



# Diário Oficial de Bauru

ANO XIX - Edição 2.362

www.bauru.sp.gov.br

SÁBADO, 01 DE MARÇO DE 2.014

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça  
Prefeito Municipal

## Seção I Gabinete do Prefeito

Marcelo Araújo  
Chefe de Gabinete

## Corregedoria Geral Administrativa

Maurilio Silvestre Junior  
Corregedor Geral

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45.283/13, que tem como interessado a Secretaria Municipal da Administração, em que figura a servidora **Adriana Ferreira Rossi**, RG 40.913.347-4, Auxiliar de Creche, lotada na Secretaria Municipal da Educação, em estágio probatório: **DEIXO DE EXONERAR DE OFÍCIO**. Advogados: José Francisco Martins - OAB/SP 147.489 e Júlio César Teixeira de Carvalho, OAB/SP 218.282. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54.434/13, que tem como interessado a Secretaria Municipal da Administração, em que figura o servidor **Adriel José de Araújo**, RG 43.139.314-X, Auxiliar em Meio Ambiente – Ajudante Geral, lotado na Secretaria Municipal da Educação, em estágio probatório: **DEIXO DE EXONERAR DE OFÍCIO**. Advogados: José Francisco Martins - OAB/SP 147.489 e Júlio César Teixeira de Carvalho, OAB/SP 218.282. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66.113/13, que tem como interessado a Secretaria Municipal da Administração, em que figura a servidora **Glebiane Andrade da Silva Pereira**, RG 43.965.538-9, Atendente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em estágio probatório: **DEIXO DE EXONERAR DE OFÍCIO**. Advogados: José Francisco Martins - OAB/SP 147.489 e Júlio César Teixeira de Carvalho, OAB/SP 218.282. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67.758/13, que tem como interessado a Secretaria Municipal da Administração, em que figura a servidora **Priscila Augusta de Souza Carvalho**, RG 30.954.033-1, Auxiliar de Creche, lotada na Secretaria Municipal da Educação, em estágio probatório: determino a **extinção** do presente processo. Advogado: Sérgio Vinícius Barbosa Silva, OAB/SP 253.473. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ORDINÁRIO Nº 36.247/13, que tem como interessado a Secretaria Municipal da Administração, em que figura o servidor **Guilherme Ribeiro Guimarães**, RG 11.058.954, Almoxarife II, lotado na Secretaria Municipal da Administração: aplicada pena de **SUSPENSÃO** de 05 (cinco) dias, convertida em multa na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento, ficando o mesmo obrigado a permanecer em serviço. Advogados: José Francisco Martins - OAB/SP 147.489 e Júlio César Teixeira de Carvalho, OAB/SP 218.282. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ORDINÁRIO Nº 66.956/12, que tem como interessado o Gabinete do Prefeito, em que figura a servidora **Daniela Cássia de Souza**, RG 25.058.433-5, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde: aplicada pena de **SUSPENSÃO** de 05 (cinco) dias, convertida em multa na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento, ficando a mesma obrigada a permanecer em serviço. Advogados: Fernando de Oliveira Campos Filho - OAB/SP 307.583 e Igor Kleber Perine, OAB/SP 251.813. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 37.613/12, que tem como interessada a Divisão de Vigilância. ARQUIVADA. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 69.203/12, que tem como interessada a Divisão de Vigilância. ARQUIVADA. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 36.240/13, que tem como interessada a Secretaria Municipal de Saúde. ARQUIVADA. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 33.339/13, que tem como interessada a Secretaria Municipal de Saúde. ARQUIVADA. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 9.873/13, que tem como interessada a Divisão de Vigilância. ARQUIVADA. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 37.226/13, que tem como interessada a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento. ARQUIVADA. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 55.782/11, que tem como interessado o Gabinete do Prefeito. ARQUIVADA. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 47.882/12, que tem como interessada a Divisão de Vigilância. ARQUIVADA. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 49.019/13, que tem como interessada a Secretaria Municipal de Obras: determino a instauração do competente processo administrativo disciplinar. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

## Seção II Secretarias Municipais

## Secretaria da Administração

Richard Vendramini  
Secretário

Departamento de Avaliação Funcional - Divisão de Apoio ao Servidor

### RECADASTRAMENTO DO BENEFÍCIO AJUDA DE CUSTO PARA FILHOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Comunicamos que os servidores ativos, aposentados, pensionistas e representantes legais que recebem o benefício "AJUDA DE CUSTO PARA FILHOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA", devem efetuar o Recadastramento, no Período de Janeiro à 31 de Março de 2014.

Documentos para Recadastramento:

#### • Servidores/ Pensionistas Estatutários:

- 1- Atestado médico recente que comprove a deficiência permanente e definitiva, com CID (código internacional de saúde)
  - 2- Declaração do INSS, informando que o portador de deficiência não recebe nenhum benefício assistencial por este órgão
  - 3- RG e CPF do dependente se tiver
  - 4- Declaração da Funprev, constando que o filho(a) encontra-se cadastrado como portador de deficiência.
- Obs:** Para solicitar a Declaração na Funprev, o responsável deve comparecer à FUNPREV munido de holerite atualizado, Documentos Pessoais (RG e CPF), Comprovante de Residência, Certidão de Nascimento, RG e CPF do dependente, o atestado médico recente e a declaração negativa de benefício assistencial do INSS.
- 5- Documentos Pessoais, Holerite e Comprovante de Residência do Servidor

#### • Servidores/ Pensionistas Extranumerários (Celetistas)

- 1- Atestado médico recente que comprove a deficiência permanente e definitiva, com CID (código internacional de saúde)
- 2- Declaração do INSS, informando que o portador de deficiência não recebe nenhum benefício assistencial por este órgão
- 3- RG e CPF do dependente (se houver)
- 4- Documentos Pessoais e Comprovante de Residência do Servidor

Após obter toda a documentação supra mencionada o responsável deverá: AGENDAR HORÁRIO NA SEÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL, PARA TRAZER OS DOCUMENTOS- FONE:3227-5650, Rua Marcondes Salgado, nº 2-45. Horário de Atendimento: 8h às 11hs e das 13hs às 16h.  
Salientamos que o **RECADASTRAMENTO** deverá ser efetuado de acordo com a Lei nº 5227/04 e Decreto nº 9928/04, até o mês de Março de 2012. O não comparecimento acarretará a **SUSPENSÃO** do pagamento do benefício a partir de abril de 2014.

A seguir as matrículas dos interessados:

11728; 11927; 12120; 12205; 12825; 12893; 12925; 13879; 13927; 15353; 15571; 15592; 15802; 15917; 16008; 16672; 17032; 17044; 17241; 20347; 20533; 20805; 21721; 22136; 22627; 2679; 22740; 22785; 22901; 22945; 23302; 23436; 23445; 24261; 24286; 24393; 24579; 25383; 25413; 25578; 25620; 25869; 28341; 28500; 28527; 28685; 29214; 29792; 29930; 30084; 30919; 41849; 41884; 42005; 42024; 42044; 42046; 42047; 42049; 42050; 42057; 42058; 42061; 42063; 42064; 42065; 42067; 42069; 42070; 42072; 42075 42077; 42081; 42088; 42089; 42092; 42093; 42100; 42101; 42102; 42103; 42104; 42104; 42106; 42107; 42109; 42110; 42113; 42114; 42118; 42119; 42121; 42122; 42123; 42128; 42130; 42131; 42133; 42149; 42150; 42151; 42985.

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

**TRANSFERÊNCIA:** A partir de 01/03/2014, portaria nº 0534/2014, transfere o servidor **CLAUDINEI RODRIGUES**, matrícula nº 28.220, RG nº 24.669.285-6, Agente em Manutenção, Conservação e

Transporte – Motorista, da Secretaria Municipal da Saúde para a Secretaria Municipal de Obras, conforme protocolo/e-doc nº 10.909/2014.

**DISPENSA:** A partir 01/03/2014, portaria nº 0535/2014, dispensa, a pedido, a servidora **LUCIANA MARIA MORETTO DELATTORRE**, matrícula nº 20.186, RG nº 20.558.186-9, da função de confiança de Diretor de Divisão de Serviço de Administração e Expediente, da Secretaria Municipal do Bem Estar Social, conforme protocolo/e-doc nº 14.665/2014.

**DESIGNAÇÃO:** A partir de 01/03/2014, portaria nº 0536/2014, designa o servidor **MARIA CRISTINA ROSA**, matrícula nº 28.773, RG nº 23.983.128-7, na função de confiança de Diretor de Divisão de Serviço de Administração e Expediente, da Secretaria Municipal do Bem Estar Social, conforme protocolo/e-doc nº 14.665/2014.

**RETIFICAÇÃO:** Da publicação, no D.O.M nº 2.345 de 21/01/2014, por ter saído com incorreções.  
**PUBLICAÇÃO ANUAL DOS VALORES DOS SUBSÍDIOS E DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS EM CUMPRIMENTO AO ART. 39 § 6º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.**  
(...)  
**GRADE DE SALÁRIOS BASE - P.C.C.S. - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU (EXCETO CARGOS ESPECÍFICOS SAÚDE E EDUCAÇÃO)**

Interníveis: 1% - Classe: 15% - reajuste de 6,31% lei 6334/2013

CARGO	CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
AUXILIAR	A	1.064,08	1.074,72	1.085,47	1.096,32	1.107,28	1.118,36	1.129,54	1.140,84	1.152,25	1.163,77
	B	925,29	934,54	943,88	953,32	962,86	972,48	982,21	992,03	1.001,95	1.011,97
	C	804,60	812,64	820,77	828,98	837,27	845,64	854,10	862,64	871,26	879,98
	CLASSE	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	A	1.175,41	1.187,16	1.199,03	1.211,02	1.223,13	1.235,36	1.247,72	1.260,19	1.272,80	1.285,52
	B	1.022,09	1.032,31	1.042,64	1.053,06	1.063,59	1.074,23	1.084,97	1.095,82	1.106,78	1.117,85
	C	888,78	897,66	906,64	915,71	924,86	934,11	943,45	952,89	962,42	972,04
	CLASSE	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	A	1.298,38	1.311,36	1.324,48	1.337,72	1.351,10	1.364,61	1.378,26	1.392,04	1.405,96	1.420,02
	B	1.129,02	1.140,32	1.151,72	1.163,24	1.174,87	1.186,62	1.198,48	1.210,47	1.222,57	1.234,80
	C	981,76	991,58	1.001,49	1.011,51	1.021,62	1.031,84	1.042,16	1.052,58	1.063,11	1.073,74

CARGO	CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
ASSISTENTE	A	1.173,62	1.185,35	1.197,21	1.209,18	1.221,27	1.233,48	1.245,82	1.258,28	1.270,86	1.283,57
	B	1.020,54	1.030,74	1.041,05	1.051,46	1.061,97	1.072,59	1.083,32	1.094,15	1.105,09	1.116,15
	C	887,42	896,30	905,26	914,31	923,46	932,69	942,02	951,44	960,95	970,56
	CLASSE	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	A	1.296,40	1.309,37	1.322,46	1.335,69	1.349,04	1.362,53	1.376,16	1.389,92	1.403,82	1.417,86
	B	1.127,31	1.138,58	1.149,97	1.161,47	1.173,08	1.184,81	1.196,66	1.208,63	1.220,71	1.232,92
	C	980,27	990,07	999,97	1.009,97	1.020,07	1.030,27	1.040,57	1.050,98	1.061,49	1.072,10
	CLASSE	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	A	1.432,04	1.446,36	1.460,82	1.475,43	1.490,18	1.505,08	1.520,13	1.535,34	1.550,69	1.566,20
	B	1.245,25	1.257,70	1.270,28	1.282,98	1.295,81	1.308,77	1.321,86	1.335,07	1.348,43	1.361,91
	C	1.082,82	1.093,65	1.104,59	1.115,64	1.126,79	1.138,06	1.149,44	1.160,93	1.172,54	1.184,27

CARGO	CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
AGENTE	A	1.322,27	1.335,50	1.348,85	1.362,34	1.375,96	1.389,72	1.403,62	1.417,66	1.431,83	1.446,15
	B	1.149,80	1.161,30	1.172,92	1.184,64	1.196,49	1.208,46	1.220,54	1.232,75	1.245,07	1.257,52
	C	999,83	1.009,83	1.019,93	1.030,13	1.040,43	1.050,83	1.061,34	1.071,95	1.082,67	1.093,50
	CLASSE	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	A	1.460,61	1.475,22	1.489,97	1.504,87	1.519,92	1.535,12	1.550,47	1.565,98	1.581,64	1.597,45
	B	1.270,10	1.282,80	1.295,63	1.308,58	1.321,67	1.334,89	1.348,24	1.361,72	1.375,34	1.389,09
	C	1.104,43	1.115,48	1.126,63	1.137,90	1.149,28	1.160,77	1.172,38	1.184,10	1.195,94	1.207,90
	CLASSE	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	A	1.613,43	1.629,56	1.645,86	1.662,31	1.678,94	1.695,73	1.712,68	1.729,81	1.747,11	1.764,58
	B	1.402,98	1.417,01	1.431,18	1.445,49	1.459,95	1.474,55	1.489,29	1.504,18	1.519,23	1.534,42
	C	1.219,98	1.232,18	1.244,50	1.256,95	1.269,52	1.282,21	1.295,04	1.307,99	1.321,07	1.334,28

CARGO	CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
TÉCNICO	A	1.877,79	1.896,56	1.915,53	1.934,69	1.954,03	1.973,57	1.993,31	2.013,24	2.033,37	2.053,71
	B	1.632,86	1.649,19	1.665,68	1.682,34	1.699,16	1.716,15	1.733,31	1.750,64	1.768,15	1.785,83
	C	1.419,88	1.434,08	1.448,42	1.462,90	1.477,53	1.492,30	1.507,23	1.522,30	1.537,52	1.552,90
	CLASSE	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	A	2.074,24	2.094,99	2.115,94	2.137,10	2.158,47	2.180,05	2.201,85	2.223,87	2.246,11	2.268,57
	B	1.803,69	1.821,73	1.839,95	1.858,34	1.876,93	1.895,70	1.914,65	1.933,80	1.953,14	1.972,67
	C	1.568,43	1.584,11	1.599,95	1.615,95	1.632,11	1.648,43	1.664,92	1.681,57	1.698,38	1.715,37
	CLASSE	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	A	2.291,26	2.314,17	2.337,31	2.360,68	2.384,29	2.408,13	2.432,21	2.456,54	2.481,10	2.505,91
	B	1.992,40	2.012,32	2.032,44	2.052,77	2.073,30	2.094,03	2.114,97	2.136,12	2.157,48	2.179,06
	C	1.732,52	1.749,84	1.767,34	1.785,02	1.802,87	1.820,89	1.839,10	1.857,49	1.876,07	1.894,83

CARGO	CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
ESPECIALISTA TÉCNICO 1	A	3.129,64	3.160,94	3.192,55	3.224,48	3.256,72	3.289,29	3.322,18	3.355,40	3.388,96	3.422,85
	B	2.721,43	2.748,64	2.776,13	2.803,89	2.831,93	2.860,25	2.888,85	2.917,74	2.946,92	2.976,39
	C	2.366,46	2.390,13	2.414,03	2.438,17	2.462,55	2.487,17	2.512,05	2.537,17	2.562,54	2.588,16
	CLASSE	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	A	3.457,07	3.491,64	3.526,56	3.561,83	3.597,45	3.633,42	3.669,75	3.706,45	3.743,52	3.780,95
	B	3.006,15	3.036,21	3.066,58	3.097,24	3.128,21	3.159,50	3.191,09	3.223,00	3.255,23	3.287,78
	C	2.614,04	2.640,19	2.666,59	2.693,25	2.720,19	2.747,39	2.774,86	2.802,61	2.830,64	2.858,94
	CLASSE	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	A	3.818,76	3.856,95	3.895,52	3.934,47	3.973,82	4.013,56	4.053,69	4.094,23	4.135,17	4.176,52
	B	3.320,66	3.353,87	3.387,41	3.421,28	3.455,49	3.490,05	3.524,95	3.560,20	3.595,80	3.631,76
	C	2.887,53	2.916,41	2.945,57	2.975,03	3.004,78	3.034,82	3.065,17	3.095,82	3.126,78	3.158,05

CARGO	CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
ESPECIALISTA TÉCNICO 2	A	4.225,02	4.267,27	4.309,94	4.353,04	4.396,57	4.440,54	4.484,94	4.529,79	4.575,09	4.620,84
	B	3.673,93	3.710,67	3.747,78	3.785,25	3.823,11	3.861,34	3.899,95	3.938,95	3.978,34	4.018,12
	C	3.194,72	3.226,67	3.258,94	3.291,53	3.324,44	3.357,68	3.391,26	3.425,17	3.459,43	3.494,02
	CLASSE	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	A	4.667,05	4.713,72	4.760,86	4.808,47	4.856,55	4.905,12	4.954,17	5.003,71	5.053,75	5.104,28
	B	4.058,30	4.098,89	4.139,88	4.181,28	4.223,09	4.265,32	4.307,97	4.351,05	4.394,56	4.438,51
	C	3.528,96	3.564,25	3.599,89	3.635,89	3.672,25	3.708,97	3.746,06	3.783,52	3.821,36	3.859,57
	CLASSE	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	A	5.155,33	5.206,88	5.258,95	5.311,54	5.364,65	5.418,30	5.472,48	5.527,21	5.582,48	5.638,31
	B	4.482,89	4.527,72	4.573,00	4.618,73	4.664,92	4.711,57	4.758,68	4.806,27	4.854,33	4.902,87
	C	3.898,17	3.937,15	3.976,52	4.016,29	4.056,45	4.097,01	4.137,98	4.179,36	4.221,16	4.263,37

CARGO	CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
ESPECIALISTA DE GOVERNO	A	5.007,43	5.057,50	5.108,08	5.159,16	5.210,75	5.262,86	5.315,49	5.368,64	5.422,33	5.476,55
	B	4.354,29	4.397,83	4.441,81	4.486,23	4.531,09	4.576,40	4.622,16	4.668,39	4.715,07	4.762,22
	C	3.786,34	3.824,20	3.862,44	3.901,07	3.940,08	3.979,48	4.019,27	4.059,47	4.100,06	4.141,06
	CLASSE	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	A	5.531,32	5.586,63	5.642,50	5.698,92	5.755,91	5.813,47	5.871,61	5.930,32	5.989,63	6.049,52
	B	4.809,84	4.857,94	4.906,52	4.955,59	5.005,14	5.055,19	5.105,74	5.156,80	5.208,37	5.260,45
	C	4.182,47	4.224,30	4.266,54	4.309,20	4.352,30	4.395,82	4.439,78	4.484,18	4.529,02	4.574,31
	CLASSE	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	A	6.110,02	6.171,12	6.232,83	6.295,16	6.358,11	6.421,69	6.485,91	6.550,77	6.616,27	6.682,44
	B	5.313,06	5.366,19	5.419,85	5.474,05	5.528,79	5.584,08	5.639,92	5.696,32	5.753,28	5.810,81
	C	4.620,05	4.666,25	4.712,91	4.760,04	4.807,64	4.855,72	4.904,28	4.953,32	5.002,85	5.052,88

CARGO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO	REFERÊNCIA	C1	C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9	C10
	VALOR	946,58	1.012,85	1.083,74	1.159,61	1.240,78	1.327,63	1.420,57	1.520,01	1.626,41	1.740,26
	REFERÊNCIA	C11	C12	C13	C14	C15	C16	C17	C18	C19	C20
	VALOR	1.836,86	1.965,44	2.131,84	2.281,07	2.440,75	2.611,60	2.794,41	2.990,02	3.199,32	3.423,28
	REFERÊNCIA	C21	C22	C23	C24	C25	C26	C27	C28	C29	C30
VALOR	3.662,91	3.919,31	4.193,66	4.487,22	4.801,32	5.137,41	5.497,03	5.881,83	6.293,55	8.403,09	

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****TORNAR SEM EFEITO**

**PORTARIA Nº 0537/2014:** O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2362**, a PORTARIA N.º 0147/2014 que nomeou o (a) Sr(a). VALMIRENE FERREIRA DOS SANTOS, portador (a) do RG n.º 356079600, classificação 85º lugar, no cargo efetivo de “ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - MERENDEIRA”, INAPTA PELA PERÍCIA MÉDICA EM 06/02/2014.

**PORTARIA Nº 0538/2014:** O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2362**, a PORTARIA N.º 0153/2014 que nomeou o (a) Sr(a). SIMONE DONAIRE MAIELLO, portador (a) do RG n.º 341949243, classificação 111º lugar, no cargo efetivo de “AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE”, INAPTA PELA PERÍCIA MÉDICA EM 13/02/2014.

**PORTARIA Nº 0539/2014:** O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2362**, a PORTARIA N.º 0144/2014 que nomeou o (a) Sr(a). ALESSANDRA KARINA BUENO DE OLIVEIRA, portador (a) do RG n.º 23880738, classificação 73º lugar, no cargo efetivo de “ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL”, DESISTÊNCIA TÁCITA.

**PORTARIA Nº 0540/2014:** O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2362**, a PORTARIA N.º 0146/2014 que nomeou o (a) Sr(a). CLARICE OLIVEIRA SILVA, portador (a) do RG n.º 172322480, classificação 84º lugar, no cargo efetivo de “ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - MERENDEIRA”, DESISTÊNCIA TÁCITA.

**PORTARIA Nº 0541/2014:** O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito**

no Diário Oficial nº 2362, a PORTARIA N.º 0145/2014 que nomeou o (a) Sr(a). SILVIA EXPEDITA JANUÁRIO, portador (a) do RG n.º 25490435/PR, classificação 74º lugar, no cargo efetivo de “ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL”, DESISTÊNCIA TÁCITA.

**PORTARIA Nº 0542/2014:** O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2362**, a PORTARIA N.º 0460/2014 que nomeou o (a) Sr(a). ROSEMARA ALVES DORO, portador (a) do RG n.º 203062590, classificação 119º lugar, no cargo efetivo de “ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - SERVENTE DE ESCOLA”, EM RAZÃO DE DESISTÊNCIA EM 24/02/2014.

**PORTARIA Nº 0543/2014:** O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2362**, a PORTARIA N.º 0156/2014 que nomeou o (a) Sr(a). ANA PAULA SEABRA GARCIA, portador (a) do RG n.º 403014165, classificação 114º lugar, no cargo efetivo de “AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE”, DESISTÊNCIA TÁCITA.

**PORTARIA Nº 0544/2014:** O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2362**, a PORTARIA N.º 0168/2014 que nomeou o (a) Sr(a). FLORA INES GARCIA, portador (a) do RG n.º 184770403, classificação 114º lugar, no cargo efetivo de “ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - SERVENTE DE ESCOLA”, DESISTÊNCIA TÁCITA.

**GABARITO DO PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS – VÁRIAS ÁREAS (PROVA REALIZADA EM 27/02/2014)**

1-B, 2-C, 3-A, 4-A, 5-E, 6-C, 7-B, 8-B, 9-B, 10-B, 11-D, 12-B, 13-C, 14-D, 15-C, 16-E, 17-E, 18-B, 19-D, 20-C, 21-E, 22-A, 23-E, 24-B, 25-D, 26-C, 27-B, 28-C, 29-B, 30-A.

Bauru, 01 de março de 2014.

A Comissão

**GABARITO DO PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS – DIREITO (PROVA REALIZADA EM 27/02/2014)**

1-D, 2-B, 3-D, 4-C, 5-A, 6-D, 7-D, 8-A, 9-B, 10-C, 11-C, 12-D, 13-C, 14-E, 15-D, 16-B, 17-A, 18-D, 19-D, 20-B, 21-C, 22-D, 23-D, 24-C, 25-A, 26-B, 27-D, 28-C, 29-B, 30-D.

Bauru, 01 de março de 2014.

A Comissão

**PALESTRA : “VIOLÊNCIA DOMÉSTICA”**

**Serão abordados os seguintes assuntos:** - Breve histórico sobre o surgimento do Dia Internacional da Mulher. - Lei nº 11340/2006 “Maria da Penha” e suas alterações. - Tipos de violência e seus impactos; identificação do agressor; formas de denúncia. - Vacina do HPV. - Nova lei sobre o estupro.

**As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.**

**Data e horário:** 10/03/2014 – 14h

**Carga horária:** 02 horas

**Vagas:** 50

**Local:** Auditório do Gabinete

**Palestrante:** Maria Luiza de Carvalho

Servidora Pública Municipal. Envolvida diretamente nas questões de Violência de Gênero desde 1998. Atuou no Conselho Municipal da Condição Feminina de Bauru de 2005 a 2011; eleita Vice-Presidente deste órgão para o Biênio 2010/2011. Participou diretamente da organização das 3 Conferências Municipais de Políticas Públicas para Mulheres, sendo que na III Conferência foi eleita Delegada para as etapas Municipal, Estadual e Nacional.

Atualmente desenvolve trabalhos voluntários na Pastoral da pessoa Idosa e Pastoral da Campanha da Fraternidade, que neste ano de 2014, aborda as questões relacionadas ao Tráfico de Pessoas e Órgãos, Trabalho Escravo Infantil e Exploração Sexual.

**Inscrições:** das 15h00 do dia 26/02/2014 às 12h00 do dia 10/03/2014, através do site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

**OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.**

**PALESTRA : “ ÉTICA – REFERÊNCIA OU QUESTÃO SOCIAL ?”**

**Serão abordados os seguintes assuntos:** Abordagem ética acerca da realidade humana, proporcionando a “reflexão que falta” sobre o homem em seu aspecto de integração existencial, intensificando as relações pessoais, dentro e fora do âmbito profissional.

**As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.**

**Datas e horários:** 11/03/2014 – às 9h

**Carga horária:** 02h

**Vagas:** 50

**Local:** Auditório do Gabinete

**Palestrante:** Enio Trujillo

Advogado, graduado pela Instituição Toledo de Ensino – ITE. Trabalhou por 26 anos na CESP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista. Professor do “Curso de Comunicação e Expressão Verbal Enio Trujillo” e Palestrante sobre o tema Ética.

**Inscrições:** das 15h00 do dia 26/02/2014 às 17h00 do dia 10/03/2014, no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

**OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.**

**PALESTRA : “SAÚDE EMOCIONAL DA MULHER QUE TRABALHA”**

**Serão abordados os seguintes assuntos:** Saúde emocional feminina ao longo da vida. Períodos e situações de vulnerabilidade. Como proteger-se. Como promover a saúde mental feminina no ambiente de trabalho e no dia-a-dia.

**As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.**

**Datas e horários:** 12/03/2014 – às 9h

**Carga horária:** 02h30min

**Vagas:** 50

**Local:** Auditório do Gabinete

**Palestrante:** Adélia Ferraz Daher Miranda

Possui graduação em Medicina pela Faculdade de Medicina de Marília -SP (1993). Tem experiência na área de Medicina, com ênfase em Psiquiatria. Residência em Psiquiatria pela Faculdade de Medicina de Marília - (MEC - FUNDAP) 1994 - 1996. Título de Especialista em Psiquiatria pela Associação Brasileira de Psiquiatria - 1997. Especialização em Didática e Metodologia do Ensino Superior pela Faculdade Anhanguera de Bauru (em andamento). Atualmente cursando mestrado em Distúrbios da Comunicação na FOB-USP. Psiquiatra – DPAC – Secretaria Municipal de Saúde de Bauru.

**Inscrições:** das 15h00 do dia 26/02/2014 às 17h00 do dia 11/03/2014, no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

**OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.**

**PALESTRA : “PREVENÇÃO E DIAGNÓSTICO PRECOCE DO CÂNCER BUCAL”**

**Serão abordados os seguintes assuntos:** Atualmente, o câncer bucal é um dos problemas de saúde pública mais complexos em virtude da sua magnitude epidemiológica, sócio- econômica. Estudos demonstram que o hábito de fumar e o etilismo são fatores de risco para o desenvolvimento do câncer bucal. O fumo é responsável por cerca de 42% dos óbitos por essa neoplasia. Já o etilismo pesado corresponde a, aproximadamente, 16% dos óbitos. O câncer de boca relacionado à infecção pelo HPV tem aumentado entre adultos jovens em ambos os sexos. Dessa maneira, o diagnóstico precoce do câncer bucal através da inspeção visual realizada pelo próprio paciente (auto-exame da boca) ou por cirurgiões-dentistas, pode detectar lesões cancerizáveis em fase iniciais, que quando diagnosticado precocemente, aumenta a possibilidade de cura, com bom prognóstico após o tratamento. O objetivo da palestra será o de incentivar a realização do auto-exame da boca, uma vez que pelo menos um terço dos casos novos de câncer que ocorre anualmente no mundo pode ser prevenido através de medidas específicas ou diagnosticados precocemente.

**As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.**

**Data e horário:** 19/03/2013 – 14h

**Carga horária:** 02 horas

**Vagas:** 50

**Local:** Auditório do Gabinete

**Palestrante:** Dr. Leonardo Marques (Cirurgião-Dentista, pós-graduação em Odontologia Hospitalar pelo Hospital Sírio Libanês, Mestrado em Biologia Oral – USC/Bauru, Doutorado em Reabilitação Oral – FOB/ USP. Atualmente é coordenador do Centro de Medicina Bucal e Odontologia Hospitalar da Associação Beneficente Hospital Universitário – ABHU- Unimar/ Marília.

**Inscrições:** das 8h do dia 28/02/2014 às 11h do dia 19/03/2014, no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

**OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.**

**PALESTRA : “A IMPORTÂNCIA DA ACUPUNTURA PARA O BEM ESTAR E PARA O TRABALHO”**

**Serão abordados os seguintes assuntos:** Fundamentos filosóficos da Medicina Tradicional China (MTC). Características preventivas e curativas da MTC. Conceitos de “saúde” e de “doença”. Fatores de desgaste e fatores de recuperação no ambiente de trabalho. Trabalho como fonte de bem estar físico e mental.

**As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional (PQP) os servidores lotados nos cargos de: Agente Social, Assistente Social, Médico do Trabalho e Psicólogo, enquadrados na Lei nº 5975/10.**

**Datas e horários:** 21/03/2014 – às 9h

**Carga horária:** 02h

**Vagas:** 50

**Local:** Auditório do Gabinete

**Palestrante:** Antônio Carlos Sant’Ana

Licenciatura em Educação Física pela Escola de Educação Física da Universidade de São Paulo, em 1978. Graduação em Medicina pela Faculdade de Medicina de Marília, em 1998. Especialização em Medicina Tradicional China-Acupuntura pela Escola Paulista de Medicina da Universidade Federal de São Paulo, de 1999 a 2002.

**Inscrições:** das 8h do dia 28/02/2014 às 17h do dia 20/03/2014, no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

**OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.**

**PALESTRA : “ HORTA CASEIRA: COMO PRODUZIR SEU ALIMENTO DE FORMA SAUDÁVEL”**

**Serão abordados os seguintes assuntos:** Dados estatísticos sobre avanços de algumas culturas. Importância dos alimentos para uma vida saudável. Procedimentos para montar uma horta, considerando-se o local, preparo dos canteiros, escolha das mudas. Como produzir em meios alternativos.

**As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional (PQP) os servidores lotados nos cargos de: Engenheiro Agrônomo, Técnico Agrícola e Viveirista, enquadrados na Lei nº 5975/10.**

**Datas e horários:** 31/03/2014 – às 14h

**Carga horária:** 02h

**Vagas:** 50

**Local:** Auditório do Gabinete

**Palestrante:** Mário Augusto Funchal de Camargo

Técnico em química. Graduando em Engenharia Agrônoma. Funcionário Público Municipal desde 2011, Técnico Agrícola. Coordenador da Agricultura Urbana e Periurbana

**Inscrições:** das 8h do dia 28/02/2014 às 11h do dia 31/03/2014, no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

**OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.**

## EXTRATOS

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1.624/12 - PROCESSO 1.351/13 ap. 30.528/11 (capa) - CONVENIENTE:** Município de Bauru - **CONVENIADO:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL DE BAURU - CIPS - **OBJETO:** As partes resolvem alterar a Cláusula 3.1., passando a ter a seguinte redação: “3.1. O MUNICÍPIO efetuará o repasse ao CIPS dos valores referentes às verbas rescisórias relacionadas às atividades de seus menores aprendizes e 1/3 (um terço) de férias, sobre meio salário mínimo vigente à época, incluindo FGTS e PIS.” As partes resolvem alterar as Cláusulas 4 e 5, passando a ter a seguinte redação: “Obriga-se o MUNICÍPIO a contribuir com a importância de R\$ 488,70 (quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta centavos), por menor aprendiz que dedique até 4 (quatro) horas diárias de atividades, sendo (R\$ 362,00) referente à 1/2 (meio) salário mínimo vigente à época, reajustável nos termos da Lei Federal nº 10.097, de 19 de dezembro de 2.000, FGTS (2% sobre 1/2 (meio) salário mínimo), PIS (1% sobre 1/2 (meio) salário mínimo), Seguro de Vida (R\$ 2,00), mais o Auxílio Bolsa Aprendizagem no valor de R\$ 113,84 (cento e treze reais e quatro centavos), a qual refere-se à execução e manutenção do Programa de Aprendizagem e Cursos dos jovens aprendizes, para aquisição de apostilas, materiais de papelaria/escritório, técnico-instrutores, exames trabalhistas, aquisição de gêneros alimentícios, vale transporte para os cursos realizados aos sábados e camisetas profissionais, considerando o Programa estabelecido pela Portaria nº 1.005/2.013 e o Decreto Federal nº 5.598, de 01 de dezembro de 2.005.. No mês de dezembro serão pagos pelo MUNICÍPIO em dobro os valores referentes à 1/2 (meio) salário mínimo e os encargos de FGTS e PIS, previstos na Cláusula 4.” As partes resolvem alterar a Cláusula 12, passando a ter a seguinte redação: “12. O presente convênio vigorará por mais 12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2.014, tornando nulo o Terceiro Termo Aditivo, assinado em 30 de dezembro de 2.013.” As partes resolvem incluir a Cláusula 15, passando a ter a seguinte redação: “15. O valor total anual do presente convênio é de R\$ 508.924,00 (quinhentos e oito mil, novecentos e vinte e quatro reais).” - **ASSINATURA:** 28/02/14, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

# Secretaria de Agricultura e Abastecimento

**Antonio Francisco Maia de Oliveira**  
Secretário

**Endereço:** Av. Nuno de Assis, nº 14-60, Jd. Santana  
**Telefone:** (0xx14) 3223-1675  
**E-mail:** agricultura@bauru.sp.gov.br

## DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

**Endereço:** Rua Carmelo Zamataro s/n  
**CEP:** 17110-000 - Distrito de Tibiríça  
**Telefone:** (0xx14) 3279-1218

Horário de Expediente: Segunda a Sexta das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas  
Locais de Feiras Livres administradas pela SAGRA

### DOMINGO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Beija-Flor	Rua Vicente San Roman	8 a 10	06:00 às 12:00
Bela Vista	Rua Silva Jardim	11	06:00 às 12:00
Bela Vista	Rua Afonso Simonetti	12	06:00 às 12:00
Bela Vista	Rua Alto Acre	11	06:00 às 12:00
Bela Vista	Rua Nicola Avalone	11	06:00 às 12:00
Centro	Rua Gustavo Maciel	4 a 7	06:00 às 12:30
Centro	Rua Ezequiel Ramos	6	06:00 às 12:30
Centro	Rua Júlio Prestes	2	06:00 às 12:30
Gasparini	Rua dos Gráficos	3	06:00 às 12:00

### TERÇA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Altos da Cidade	Rua Manoel Bento Cruz	2	06:30 às 11:00
Independência	Rua Cuba	10 a 11	06:30 às 11:00
Presidente Geisel	Rua Justino R. Leonardo	1 a 2	06:30 às 11:00
Vista Alegre	Alameda dos Gerânios	4 a 5	06:30 às 11:00

### QUARTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Altos da Cidade	Rua Floriano Peixoto	9 e 10	06:30 às 11:00
Falcão	Rua Albuquerque Lins	11	06:30 às 11:00
Industrial	Praça Antonio Pedroso	S/N	06:30 às 11:00
Jd. Colina Verde	Rua Lázara Leoni Santana	S/N	16:00 às 20:00
Mary Dota	Sede da Regional	S/N	16:00 às 20:00
Nova Esperança	Rua Manoel F. Inojosa	5 e 6	06:30 às 11:00

### QUINTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Bela Vista	Rua Silva Jardim	14 a 16	06:30 às 11:00
Cardia	Rua Ezequiel Ramos	12 a 13	06:30 às 11:00
Jardim Brasil	Travessa Nereid Arruda dos Santos	1	06:00 às 11:00
Jd. Estoril	Praça Nabih Gebara	S/N	16:00 às 20:00
Paulistano	Rua Minas Gerais	13	06:30 às 11:00

### SEXTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Centro	Rua Virgílio Malta	14 a 15	06:30 às 11:00
Jd. Europa	Rua Clovis Barreto Melchert	6	06:30 às 11:00
Presidente Geisel	Sambodrômo	S/N	17:00 às 21:00
Redentor	Rua Santa Paula	3 a 5	06:30 às 11:00
Santa Luzia	Rua Bauru	7	06:30 às 11:00

### SÁBADO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Pousada I	Santo Garcia	5	06:30 às 11:00
Octávio Rasi	Praça Aristides R. de Moraes	1	06:30 às 11:00
Seabra	Rua Marcellio Dias	5	06:30 às 11:00
Souto	Rua Carlos de Campos	10 a 14	06:30 às 11:00

**OBS:** Nos locais onde são realizadas as feiras livres, as ruas ficarão interditadas. De terça-feira a sábado no período das 6 horas às 12 horas e aos domingos das 5 horas às 13 horas.

### PORTARIA Nº 05/2014

**ANTONIO FRANCISCO MAIA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, no uso de suas atribuições legais,**  
RESOLVE em conformidade com o DECRETO Nº 10088 DE SETEMBRO DE 2005, os servidores abaixo relacionados para dirigir as viaturas que pertencem a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento por um período de 06 (seis) meses, com todas as responsabilidades cabíveis, quando da insuficiência, aferida no momento da utilização, dos servidores ocupantes de cargo de motorista.

- Luiz Roberto Viccário – matrícula 24066
- Evanildo Cherobim Camaforte – matrícula 12995
- Sergio Thomaz de Lima – matrícula 11678
- Cristiani Renata Limeira – matrícula 30946
- Mario Augusto Funchal de Camargo - matrícula 30481
- Jorge Luiz Abranches – matrícula 30485
- Antonio Francisco Maia de Oliveira – matrícula 32251
- José Aparecido de Barros Souto – matrícula 16502
- Francisco Roberto Ramos – matrícula 31126
- Lourenço Mendes do Amaral – matrícula 31176
- Dirceu Henrique Marcomini – matrícula 32084
- Alexandre Criscione de Oliveira – matrícula 32292
- Daniel Medrade de Carvalho – matrícula 32401
- Luiz Carlos Prado Rufino – matrícula 17074
- Oswair Mateus Nunes – matrícula 15301
- Adriana dos Santos Queiroz – matrícula 25374

Bauru, 27 de fevereiro de 2014.

ANTONIO FRANCISCO MAIA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

# Secretaria do Bem-Estar Social

**Darlene Martin Tendolo**  
Secretária

## CONVOCAÇÃO 04/14

Por este instrumento fica convocada **IZABEL DIAS MOITA**, Conselheira Tutelar Suplente do Conselho Tutelar I de Bauru, para substituir a Conselheira Tutelar Titular, **CÁSSIA APARECIDA TOSIN**, no período de suas férias, de **10/03/14 a 24/03/14**.

Para tanto, a mesma deverá comparecer à sede do Conselho Tutelar, localizado na Av. Alfredo Maia, quadra 1 s/n, Vila Falcão, para o exercício da referida atividade.

Bauru, 26 de fevereiro de 2014.  
**DARLENE MARTIN TENDOLO**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL

# Secretaria da Educação

**Vera Mariza Regino Casério**  
Secretária

A Secretaria Municipal da Educação por meio do Departamento de Ensino Fundamental e Departamento de Educação Infantil, informa que os atos decisórios nº 201/2014, nº 232/2014 e nº 267/2014, foram desconsiderados por terem sido publicados em duplicidade.

## ATOS DECISÓRIOS 2014

A Secretária Municipal de Educação com base na lei nº 5.795 de 22 de outubro de 2009, art. 7º, expede os Atos Decisórios, em nome dos interessados abaixo:

**JULIANA DE OLIVEIRA BARBOSA**, RG 34.195.125-0, Especialista em Educação – Professor de Educação Básica – Fundamental - 1º ao 5º ano, da EMEF Professor José Romão, da Prefeitura Municipal de Bauru, e PEB I, na E.E João Pedro Fernandes, na cidade de Bauru. Ato dec. nº 282/2014.  
Acumulação legal

**MARILZA POSSATO DE LIMA**, RG 48.319.764, Especialista em Educação – Professor de Educação Básica – Fundamental - 1º ao 5º ano, da EMEF Professor José Romão, da Prefeitura Municipal de Bauru, e PEB I, na E.E Professor Francisco Antunes, na cidade de Bauru. Ato dec. nº 283/2014.  
Acumulação legal.

**SIMONE TERESA TEIXEIRA CASSITAS**, RG. 12.326.701-8, Especialista em Gestão Escolar – Diretora de Escola na EMEF Cônego Aníbal Difrância - designada como Diretora de Divisão de Ensino Fundamental (SME), da Prefeitura Municipal de Bauru e PEB II (Português) na EE Dr. Carlos Chagas, na mesma cidade. Ato dec. 284/2014.  
Acumulação legal enquanto perdurar a designação.

**MARIA HELENA SOARES LOPES BELA**, RG 9.393.530, Especialista em Educação – Professor de Educação Básica – Fundamental 1º ao 5º, da EMEF Cônego Aníbal Difrância, da Prefeitura Municipal de Bauru, e PEB I, na E.E. Prof. Antonio Serralvo Sobrinho, designada pelo art. 22 como PEB I na E.E Iracema de Castro Amarante, na cidade de Bauru. Ato dec. nº 285/2013.  
Acumulação legal enquanto perdurar a designação.

**LUIZ CARLOS RAFACHO**, RG. 5.198.112, Especialista em Educação – Professor de Educação Básica Fundamental de 6º ao 9º ano - Português, na EMEF. Cônego Aníbal Difrância, da Prefeitura Municipal de Bauru e PEB II Aposentado, na EE Prof. Sebastião Inoc. Assumpção em Arealva. Ato dec. nº 286/2013.  
Acumulação legal.

**VILMA VIRGÍNEA DA SILVA GASPAROTTO**, RG 11.448.433, Especialista em Educação – Professor de Educação Básica – Fundamental 6º ao 9º - Geografia, da EMEF Cônego Aníbal Difrância, da Prefeitura Municipal de Bauru, aposentada como Diretor de Escola da Rede Estadual, na cidade de Bauru. Ato dec. nº 287/2014.  
Acumulação legal.

**MARIA THEREZA CAMARGO CARDOSO**, RG 21.686.660, Especialista em Educação – Professor de Educação Básica – Fundamental - 6º ao 9º - Matemática, da EMEF Cônego Aníbal Difrância, da Prefeitura Municipal de Bauru, e PEB II - Matemática, na E.E. João Maringoni, na cidade de Bauru. Ato dec. nº 288/2014.  
Acumulação legal.

**ROBERTO SILVA MIRANDA SOUZA**, RG 34.975.559, Especialista em Educação – Professor de Educação Básica – Fundamental - 6º ao 9º – Ed. Física, da EMEF Cônego Aníbal Difrância, da Prefeitura Municipal de Bauru, e PEB II - Ed. Física, na E.E. Guia Lopes, na cidade de Bauru. Ato dec. nº 289/2014.  
Acumulação legal.

**ALEXANDRE ARAUJO RODRIGUES**, RG 33.404.667-1, Especialista em Educação Adjunto - Professor Especialista Substituto de Educação Física, da EMEF Nacilda de Campos, da Prefeitura Municipal de Bauru, e PEB II - Educação Física na EE Prof Luiz Castanho de Almeida na cidade de Bauru. Ato dec. nº 290/2014.  
Acumulação legal.

**ANA FLÁVIA DE OLIVEIRA SCARELLI**, RG 25.920.221-6, Especialista em Educação-Professor de Educação Básica- Fundamental - 6º ao 9º ano, da EMEF Nacilda de Campos, da Prefeitura Municipal de Bauru, e PEB II - Matemática, na E.E Parque Santa Edwírges, na cidade de Bauru. Ato dec. nº 291 /2014.  
Acumulação legal.

ANA MARIA FERNANDES ITAJUBÁ BARAVIEIRA, RG 28.987.277-7, Especialista em Educação-Professor de Educação Básica- Fundamental do 1º ao 5º ano, da EMEF Nacilda de Campos, da Prefeitura Municipal de Bauru, e Especialista em Educação-Professor de Educação Básica- Fundamental 6º ao 9º ano - Ciências, na EMEF Nacilda de Campos e EMEF Santa Maria, na cidade de Bauru. Ato dec. nº 292 /2014. Acumulação legal.

KELE CRISTINA DA SILVA, RG 95.377.864-1, Especialista em Educação Adjunto -Professor Substituto de Educação Básica- Fundamental - 1º ao 5º ano, da EMEF Nacilda de Campos, da Prefeitura Municipal de Bauru, e PEB II na EE Professor Francisco Antunes, na cidade de Bauru. Ato dec. nº 293 /2014. Acumulação legal.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DE FRANÇA, RG 69.608.301, Especialista em Educação-Professor de Educação Básica- Fundamental - 6º ao 9º ano, da EMEF Nacilda de Campos, da Prefeitura Municipal de Bauru, e PEB II - Letras - Português, na E.E Irmã Arminda Sbrissia, na cidade de Bauru. Ato dec. nº 294 /2014.

Acumulação Legal.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A diretora da "Emei Lions Clube de Bauru Centro" convoca os associados da APM a comparecerem à Assembléia Geral para a eleição dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A primeira chamada será dia 13 de Março de 2014 às 13h, em sua sede, sito a rua Silva Jardim nº 11-80, Bela Vista, nesta cidade de Bauru. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos em segunda chamada às 13h30m, no mesmo local e data.

## Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia  
Secretário

Os pagamentos referente a tributos, tarifas e outros serviços pertencentes a Prefeitura Municipal de Bauru, devem ser feitos exclusivamente através de guias (com código de barras ou GRE) não podendo ser efetuados em hipótese alguma com depósitos em conta corrente, pois não há como identificar o tributo ou outro serviço o qual foi pago, impossibilitando assim sua baixa.

#### DIVISÃO DE AUDITORIA FISCAL DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

#### PROCESSOS DEFERIDOS

10.832/12 Caixa Econômica Federal – CEF; 46709/12 Jefferson Guedes de Oliveira; 48043/12 Caixa Econômica Federal – CEF; 43.270/12 Caixa Econômica Federal – CEF; 12.366/12 Caixa Econômica Federal – CEF; 5021/12 Caixa Econômica Federal – CEF; 20.719/12 Caixa Econômica Federal – CEF; 16.153/12 Caixa Econômica Federal – CEF; 6.689/13 Wellington Menezes Pastrolin; 11.681/13 Aline Meireles Marques; 44.405/12 Rodrigo Donizeti da Silva; 27023/2013 Marcos Eduardo Pavan. 8535/2013 Jorge Luis Barbosa da Silva, 12416/2013- Jefferson Pavani  
Processos eletrônicos: 688/14(sigpm) Mstech Educação e Tecnologia Ltda; 7645/14 (sigpm) Mstech Educação e Tecnologia Ltda.

#### DIVISÃO DE CONTABILIDADE

DIRETORIA: ANA RAQUEL FERNANDES  
DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PROCESSO	NOME	NOTA	VALOR
69727/2012	BH FARMA COM LTDA	35531	R\$ 29.148,00
36304/2013	CIMED IND DE MEDICAMENTOS	187011	R\$ 7.696,00
69727/2012	CIMED IND DE MEDICAMENTOS	187071	R\$ 27.200,00
36304/2013	CRISTALIA PRODS QUIMICOS	1012188	R\$ 7.500,00
69727/2012	DISTR MEDIC LONDRINA	760	R\$ 3.999,60
36304/2013	PROMEFARMA REPRES COML	27497	R\$ 51.040,00
36304/2013	UNIÃO QUIM FARMAC NACIONAL	148397	R\$ 6.120,00
36304/2013	UNIÃO QUIM FARMAC NACIONAL	148922	R\$ 62.724,00
69727/2012	MED CENTER COML LTDA	86849	R\$ 442,50
64887/2011	IMPRESA OFICIAL DO EST SP	681967	R\$ 462,14
20789/2011	AELESAB	FEVEREIRO	R\$ 6.000,00
59371/2013	EMDURB - EMPRESA MUNIC DESENV	2519	R\$ 278.968,64
37781/2013	INST TOMOGRAFIA AXIAL COMPUT	188	R\$ 27.681,25
43877/2013	CELIO FAVONI		R\$ 603,45
43538/2013	ANDREA BELLI FLORIANO		R\$ 603,45
31176/2013	LUIS GUSTAVO MARTINS		R\$ 6.200,00
43489/2013	ANA CRISTINA MAURICIO FERREIRA		R\$ 603,45
43389/2013	TAMARA DE SOUZA BRANDÃO		R\$ 603,45
43890/2013	ANDREA BELLI FLORIANO		R\$ 603,45
43867/2013	MARIA APARECIDA PEREIRA		R\$ 603,45
43885/2013	MIGUEL JOSE DAS NEVES		R\$ 603,45
43533/2013	NEWTON CARLOS PEREIRA FERRO		R\$ 603,45
34897/2013	JULIO CESAR DOS SANTOS PEREIRA		R\$ 1.380,00
34897/2013	IVO FERREIRA FILHO		R\$ 1.150,00
36148/2013	CLAUDEMIR APARECIDO PIRES		R\$ 2.200,00

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA  
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

## EXTRATOS

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5.656/09 - PROCESSO Nº 74.724/13 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU -CONTRATADA: CECAM - CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL S/S LTDA. - OBJETO: As partes resolvem alterar a Cláusula Décima, item 10.1 do Contrato original de natureza contínua, para acrescer mais 2 (dois) meses ao prazo de vigência, nos termos do § 4º do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993. Por via de consequência, alteram a Cláusula Terceira, item 3.1, para acrescer ao valor do Contrato original o valor global de R\$ 24.711,96 (vinte e quatro mil, setecentos e onze reais e noventa e seis centavos), passando o valor global de R\$ 668.302,38 (seiscentos e sessenta e oito mil, trezentos e dois reais e trinta e oito centavos), para R\$ 693.014,34 (seiscentos e noventa e três mil, quatorze reais e trinta e quatro centavos).”- ASSINATURA: 14/02/14, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.**

## Secretaria do Meio Ambiente

Valcirlei Gonçalves da Silva  
Secretário

Avenida:- Dr. Nuno de Assis nº 14-60 – Jardim Santana – Fone:- 335-1038

Horário de atendimento:- de Segunda à Sexta-feira, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 H

INTERNET:- E-mail: meioambiente@bauru.sp.gov.br

#### ARBORIZAÇÃO URBANA

#### ATENÇÃO

\*A substituição ou a supressão de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial sob pena de multa de **R\$ 500,00** prevista no **Artigo 56 do Decreto 6.514/2008**.

\*Para solicitar a autorização procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel (cópia simples) conforme **Lei nº 4.368/99**.

\*As despesas com a substituição ou a supressão, ficarão a cargo do requerente.

\*Após a publicação do deferimento no Diário Oficial, terá o requerente o **prazo de 30 (trinta) dias** para efetuar o corte e **de 15 (quinze) dias** a partir daí, para plantar uma árvore (**artigo 34 da Lei n.o 4.714/01**).

\*As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metro e serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (**parágrafo único do art. 1.o do Decreto nº 8.806/00**).

\* A poda de árvore em domínio público somente será permitida a: servidor da prefeitura, Empresas responsáveis pela infra-estrutura urbana, Equipe do Corpo de Bombeiros e Pessoas credenciadas pela SEMMA conforme **artigo 21 da Lei n.o. 4.368/99**.

#### ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA

#### Sob rede de iluminação pública

#### \*Árvores de pequeno porte e arbustos:

**Exemplos:** Cereja-do-Rio-Grande, Resedá, Dedaleiro, Castanha-do-Maranhão, Bacupari, Uvaia, Pitanga, Capororoca, Mulungu, Ipê-branco, Ipê-amarelo-pequeno, Tamanqueira, Murici, Araçá, Gabiroba, Goiabeira, Flamboyanzinho, Marolo, Chupa-ferro, Guaçatonga, Grumixama, Candeia, Urucum, Pimenta-de-macaco, Grevílea-anã, Escova-de-garrafa, Caliandra, Lixa, Tiborna, Sangra d' água e Falsa-murta.

#### Oposto à rede de iluminação pública

#### \*Árvores de médio porte:

**Exemplos:** Quaresmeira, Resedá Gigante, Falso-chorão, Unha-de-vaca, Tarumã, Aleluia, Pau-cigarra, Guatambu, Ipê-rosa, Alecrim-de-Campinas, Cássia, Capixingui, Ipê-amarelo, Manacá-da-Serra, Aroeira-pimenteira, Carobinha, Jacarandá-mimoso, Cabreúva, Pau-brasil, Aldrago, Jamboroxo, Sucupira-roxa e Oiti.

#### PORTARIA Nº 012/2014

**VALCIRLEI GONÇALVES DA SILVA**, Secretário Municipal do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Em conformidade com o DECRETO Nº 10088 DE 20 DE SETEMBRO DE 2005, autorizar os servidores abaixo relacionado para dirigir as viaturas que pertencem a Secretaria do Meio Ambiente por um período de 06 (seis) meses, com todas as responsabilidades cabíveis, quando da insuficiência, aferida no momento da utilização, dos servidores ocupantes de cargo de motorista.

João Carlos Ferracini – Matrícula 13.241

João Rodrigues Missias – Matrícula 12.549

José Fernando de Camargo Barros – Matrícula 30.437

Valter dos Santos Junior – Matrícula 25.702

Éderson Regis Crepaldi Moura – Matrícula 29.649

Madalena Gomes Ferreira – Matrícula 29.870

Bauru, 01 de Março de 2014.

VALCIRLEI GONÇALVES DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

#### ATO DECISÓRIO

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente com base na Lei 5795 de 22 de outubro de 2009, art. 7º, expede o Ato Decisório, em nome do interessado abaixo:

Natália Cristina Venancio, matrícula 29.633, cargo em comissão de Assistente Técnico, da Prefeitura Municipal de Bauru, com o cargo de Professor de Educação Básica II (PEB-II), junto a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo. Ato Decisório nº 01/2014. Acumulação legal.

**DZB - DEPARTAMENTO ZOOBOTÂNICO****PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:****PROCESSO(S) DEFERIDO(S): VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORE(S), APÓS 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS:**

PROCESSO: 6716/2014  
INTERESSADO: Dorival Gomes de Souza  
ENDEREÇO: Rua Theodoro Gavaldão, nº 1-41, Mary Dota  
ESPÉCIES DEFERIDAS: 01 Canelinha localizada à esquerda do imóvel e 01 Alfeneiro localizado à direita do imóvel  
SUBSTITUIR POR: 02 árvores de médio porte

PROTOCOLO (recurso): 77331/2013  
INTERESSADO: Luis Carlos Martineli  
ENDEREÇO: Rua Antônio Bueno Santos Broncolino, nº 1-35, Residencial Francisco Lemos de Almeida  
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Cássia localizada na lateral do imóvel (Rua Antônio Quaggio)  
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 7380/2014  
INTERESSADA: Maria Aparecida Pereira  
ENDEREÇO: Alameda Manoel Figueiredo, nº 1-71, Parque São Geraldo  
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada à direita do imóvel  
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 5501/2014  
INTERESSADO: Dimas Tadeu Fanhani  
ENDEREÇO: Rua Christiano Pagani, nº 10-20, Jardim Auri Verde  
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Falso-chorão localizado à esquerda do imóvel  
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 6533/2014  
INTERESSADO: Aparecido Luiz Filho  
ENDEREÇO: Rua Iguatemi, nº 1-53, Vila Bela  
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Chapéu-de-sol localizado à esquerda do imóvel  
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO (recurso): 2895/2014  
INTERESSADO: Aureni Cândido de Oliveira  
ENDEREÇO: Rua Sandro Cervantes Chacão, nº 5-6, Parque Bauru  
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Ficus localizada na lateral do imóvel (Rua Marco Antônio Piccirilli – 3ª árvore em relação à esquina)  
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO (recurso): 7942/2014  
INTERESSADO: Dirceu Sérgio Pereira  
ENDEREÇO: Rua Jorge Laurindo Ferreira de Paiva, nº 1-40, Jardim das Orquídeas  
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Chapéu-de-sol localizado ao centro do imóvel  
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

**PROCESSO(S) INDEFERIDO(S):**

PROCESSO (recurso): 3488/2014  
INTERESSADA: Maria de Lourdes Godoy  
ENDEREÇO: Rua Afonso Simonetti, nº 4-50, Vila Quaggio  
ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Chapéu-de-sol localizado à direita do imóvel  
**AÇÕES RECOMENDADAS:**  
- **Limpeza de copa executada pela Secretaria**  
- **Ampliação de canteiro executado pelo proprietário do imóvel**

PROCESSO (recurso): 6182/2014  
INTERESSADO: Rui Ismael Carvalho  
ENDEREÇO: Rua Engenheiro Saint Martin, nº 26-49, Centro  
ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Ficus localizada ao centro do imóvel  
**AÇÕES RECOMENDADAS:**  
- **Limpeza de copa executada pela Secretaria**

PROCESSO: 4085/2014  
INTERESSADO: Sérgio Muniz da Costa  
ENDEREÇO: Rua Pedro Delfume, nº 2-82, Núcleo Octávio Rasi  
ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Oiti localizado à esquerda do imóvel  
**AÇÕES RECOMENDADAS:**  
- **Limpeza de copa executada pela Secretaria**  
- **Ampliação de canteiro executado pelo proprietário do imóvel**

PROCESSO: 4828/2014  
INTERESSADO: Sérgio Martinho Rossi  
ENDEREÇO: Rua Marcílio Dias, nº 3-24, Vila Seabra  
ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Oiti localizado à direita do imóvel  
**AÇÕES RECOMENDADAS:**  
- **Limpeza e levantamento de copa executadas pela Secretaria**  
- **Ampliação de canteiro executado pelo proprietário do imóvel**

PROCESSO: 5027/2014  
INTERESSADO: João Batista Carvas  
ENDEREÇO: Rua dos Motoristas, nº 6-28, Núcleo Gasparini  
ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Chapéu-de-sol localizado ao centro do imóvel  
**AÇÕES RECOMENDADAS:**  
- **No momento, nenhuma ação é recomendada**

PROCESSO: 5099/2014  
INTERESSADA: Olívia Alves da Silva  
ENDEREÇO: Rua Baltazar Batista, nº 6-50, Vila São Paulo  
ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Cássia localizada ao centro do imóvel  
**AÇÕES RECOMENDADAS:**  
- **Limpeza de copa executada pela Secretaria**

PROCESSO: 7617/2014  
INTERESSADA: Adriana Regina Barbeiro Dias  
ENDEREÇO: Rua Theodoro Gavaldão, nº 3-31, Mary Dota  
ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Alfeneiro localizado ao centro do imóvel  
**AÇÕES RECOMENDADAS:**  
- **Controle de patógenos executada pela Secretaria**  
- **Ampliação de canteiro executado pelo proprietário do imóvel**

PROCESSO: 7508/2014  
INTERESSADO: Henrique Antônio Espontão  
ENDEREÇO: Rua Matilde Fraga Moreira de Almeida, nº 2-22, Vila Rocha  
ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Ipê-roxo localizado ao centro do imóvel  
**AÇÕES RECOMENDADAS:**  
- **Limpeza e equilíbrio de copa executadas pela Secretaria**  
- **Ampliação de canteiro executado pelo proprietário do imóvel**

PROCESSO: 6468/2014  
INTERESSADA: Simony Govedice Santos  
ENDEREÇO: Rua Osório Volpato, nº 1-46, Jardim Olímpico  
ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Ficus localizada à esquerda do imóvel e 01 Grevilea localizada ao centro do imóvel  
**AÇÕES RECOMENDADAS:**  
- **Limpeza de copa executada pela Secretaria**  
- **Ampliação de canteiro executado pelo proprietário do imóvel**

PROCESSO: 4101/2014  
INTERESSADO: Ricardo Luis Brandão Rigo  
ENDEREÇO: Rua Professor Antônio Guedes de Azevedo, nº 2-65, Vila Pacífico  
ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Ipê-roxo localizado à esquerda do imóvel e 01 Ficus localizada ao centro do imóvel  
**AÇÕES RECOMENDADAS:**  
- **Equilíbrio de copa executada pela Secretaria**  
- **Ampliação de canteiro executado pelo proprietário do imóvel**

PROCESSO: 7175/2014  
INTERESSADA: Edna Kazue Nakata  
ENDEREÇO: Avenida das Bandeiras, nº 5-6, Vila Industrial  
ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Santa-bárbara localizada à esquerda do imóvel  
**AÇÕES RECOMENDADAS:**  
- **Levantamento de copa executada pela Secretaria**  
- **Ampliação de canteiro executado pelo proprietário do imóvel**

PROCESSO: 6034/2014  
INTERESSADO: Rumio Taga  
ENDEREÇO: Rua Machado de Assis, nº 18-60, Vila Universitária  
ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Chapéu-de-sol localizado à esquerda do imóvel  
**AÇÕES RECOMENDADAS:**  
- **Ampliação de canteiro executado pelo proprietário do imóvel**

PROCESSO: 5805/2014  
INTERESSADO: João Batista de Souza  
ENDEREÇO: Rua Almeida Brandão, nº 17-39, Jardim Brasil  
ESPÉCIE INDEFERIDA: 02 Alfeneiros, sendo 01 localizado à direita do imóvel e 01 localizada à esquerda do imóvel  
**AÇÕES RECOMENDADAS:**  
- **Limpeza de copa executada pela Secretaria**  
- **Ampliação de canteiro executado pelo proprietário do imóvel**

PROCESSO: 6309/2014  
INTERESSADA: Janete da Silva Pereira Thomazi  
ENDEREÇO: Rua Ângelo de Moraes (ao lado direito do nº 4-80), Vila Giunta  
ESPÉCIE INDEFERIDA: 02 Chapéus-de-sol, sendo 01 localizado à direita do imóvel e 01 localizado à esquerda do imóvel  
**AÇÕES RECOMENDADAS:**  
- **Limpeza e levantamento de copa executadas pela Secretaria**  
- **Controle de patógenos executada pela Secretaria**  
- **Ampliação de canteiro executado pelo proprietário do imóvel**

**PROCESSO(S) PARCIALMENTE DEFERIDO(S): VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO PARA ESPÉCIE DISCRIMINADA, APÓS 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**

PROCESSO: 6602/2014

INTERESSADA: Fátima Francisco Garrido

ENDEREÇO: Rua Arnaldo Miraglia, nº 6-34, Edson Francisco da Silva

**ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Quaresmeira localizada à esquerda do imóvel**

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

**ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Canelinha localizada à direita do imóvel**

**AÇÕES RECOMENDADAS:**

- Limpeza e rebaixamento de copa executadas pela Secretaria

PROCESSO: 6165/2014

INTERESSADA: Sheila Torres de Mello

ENDEREÇO: Rua Vivaldo Guimarães, nº 4-44, Jardim Estoril

**ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Leucena localizada à esquerda do imóvel**

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

**ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Pau-brasil localizado na esquina (Rua Major Fraga – 1ª árvore a partir da esquina), 02 Ipês localizados na lateral do imóvel (Rua Major Fraga – 2ª e 3ª árvore) e 01 Oiti localizado à direita do imóvel**

**AÇÕES RECOMENDADAS:**

- No momento, nenhuma ação é recomendada

# Secretaria de Planejamento

## Paulo Roberto Ferrari

### Secretário

#### EDITAL

#### DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO – COMÉRCIO

#### RESOLUÇÃO 06/14

Engº Paulo Roberto Ferrari, Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO:**

A- Que a empresa **J. M. COSTÓDIO ESTACIONAMENTO ME**, CNPJ 09.063.171/0001-34, **I.M 504295** desenvolve a atividade de **Bar e Estacionamento**, Avenida Duque de Caxias, nº 6-2, **Bairro Vila Mesquita**, irregularmente, visto não preencher os **requisitos legais para funcionamento, especialmente os constantes na Lei 3896/95 (Atividade de Música);**

B- Que recebeu o **Auto de Infração nº 211/2013 (atividade de música – Lei 3896/95), Auto de Infração nº 09/2014 (atividade de música – Lei 3896/95 – reincidência)** pois, mesmo após ciência dada através da **notificação nº 6402/2013**, que não poderia executar Atividade Musical sem a devida Licença, constatou-se que o mesmo não acatou tal determinação;

Determina a **INTERDIÇÃO DAS ATIVIDADES** sito à Avenida Duque de Caxias, nº 6-2, **Bairro Vila Mesquita**, para a atividade de **MÚSICA**, dando ciência ao responsável, que havendo **descumprimento da presente resolução, serão adotadas sanções administrativas e judiciais cabíveis.**

#### EDITAL

#### DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO – COMÉRCIO

#### RESOLUÇÃO 01/14

**ALVARO JOSÉ DE BRITO**, Coordenador da Defesa Civil do Município de Bauru de uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO:**

Tendo em vista que, o Município aderiu ao (SIL) **Sistema Integrado de Licenciamento do Governo do Estado de São Paulo** e em vistoria realizada nesta data 21/02/2014 constatou-se que a empresa: **M. C. HAGA BAURU ME – CNPJ 03.773.691/0001-54**

Não atende a regulamentação do (SIL), **Sistema Integrado de Licenciamento**, conforme Lei 11.696/11 bem como, apresenta riscos eminentes a seus frequentadores quanto a sua segurança;

- **Não atende plenamente as normas de segurança;**

- **Não possui Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros;**

Determina a **INTERDIÇÃO DO PRÉDIO** sito à Rua Virgílio Malta, nº 8-70 Centro Bauru-SP, para a atividade de **Casa de Shows, Discoteca, Bar, Salão de Dança e Eventos**, dando ciência ao responsável, que havendo **descumprimento da presente resolução, serão adotadas sanções administrativas e Judiciais cabíveis.**

#### EDITAL

#### DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

#### AUTO DE INFRAÇÃO 11842

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, à Rua Benedito da Silva (St. 3, Qd. 0516, Lt. 024), qt. 2, no bairro Parque Bauru, verificando que, o Senhor Dirceu Finotti, mesmo após ciência, dada através da Notificação nº 1404/13, de que deveria apresentar o PROJETO APROVADO, da construção realizada no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, cometendo a infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 248º da Lei 1929/75 e Art. 1º da Lei 2371/82 dando cumprimento ao artigo 109º, da Lei 1929/75 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 700,79 (setecentos reais e setenta e nove centavos). (Recebido por AR)

#### AUTO DE INFRAÇÃO 11805

Aos seis dias do mês de Novembro do ano de dois mil e treze, à Rua Adante Gigo (St. 3, Qd. 0436, Lt. 023), nº 11-55, no bairro Jd. Dona Lili, verificando que, a Senhora Luciane Melina Spodaro, mesmo após ciência, dada através da Notificação nº 3.268, de que deveria apresentar o PROJETO APROVADO,

da construção realizada no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, cometendo a infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 462º da Lei 1929/75 e Art. 1º da Lei 2371/82 dando cumprimento ao artigo 102º, Inciso V, da Lei 1929/75 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 662,56 (seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). (Recebido por AR)

#### NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 08/14, o Senhor Pedro Farias, Rua Paulo Hungaro, nº 5-54, Parque Res. Pousada da Esperança, Bauru - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 “Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/04 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)”, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público (inclinação superior ao permitido pela legislação e retirar jardineira), referente ao imóvel situado a Rua Paulo Hungaro, 5-54, Parque Res. Pousada da Esperança, cadastrado na P.M.B. 4/3107/024, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (Recebido por AR)

#### NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 43/14, o Senhor Vinicius Dall Aglio, Rua Paulo Torralba, nº 2-57, Jd. Estoril 3, Bauru - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 “Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/04 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)”, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado a Rua Carlos Del Plete, Jd. Europa, cadastrado na P.M.B. 2/0486/006, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (Recebido por AR)

#### NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 44/14, o Senhor Vinicius Dall Aglio, Rua Paulo Torralba, nº 2-57, Jd. Estoril 3, Bauru - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 “Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/04 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)”, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado a Rua Carlos Del Plete, Jd. Europa, cadastrado na P.M.B. 2/0486/007, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (Recebido por AR)

#### NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 45/14, o Senhor Vinicius Dall Aglio, Rua Paulo Torralba, nº 2-57, Jd. Estoril 3, Bauru - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 “Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/04 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)”, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado a Rua Carlos Del Plete, Jd. Europa, cadastrado na P.M.B. 2/0486/008, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (Recebido por AR)

#### NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 314/14, a Secretaria de Estado da Segurança Pública, Rua Líbero Badaró, 39, Centro, São Paulo - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 “Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/04 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)”, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado a Rua Carlos De Campos, 5-10, cadastrado na P.M.B. 5/0214/003, pertencente à sede do 12º Grupamento de Bombeiros da Polícia Militar de São Paulo, de acordo com Decreto nº 50981/2006, onde consta esta empresa como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (Recebido por AR)



**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob nº Ofício 1355/13, a Senhora Elisa Gracema Lima, Rua Joaquim Radicopa, nº 4-122, Jd. Petrópolis, Bauru - SP, para que no prazo de 90 (noventa), contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, no imóvel situado à Alameda Sócrates, 11-44, Parque Roosevelt, cadastrado na P.M.B. como 4/3242/026, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (AR não recebido)

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob nº Ofício 575/13, a empresa Progresso Imoveis e Combustiveis Ltda, Avenida Nações Unidas, nº 53-53, Núcleo Hab. Pres. Ernesto Geisel, Bauru - SP, para que no prazo de 90 (noventa), contados da publicação desta Notificação, providencie o restante da construção do passeio público, no imóvel situado à Avenida Nações Unidas, 53-53, cadastrado na P.M.B. como 3/1386/001, onde consta essa empresa como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e quatro centavos). (AR não recebido)

# Secretaria de Saúde

**José Fernando Casquel Monti**  
**Secretário**

**AVISO DE CONCURSO PÚBLICO DESERTO**  
**Especialista em Saúde Médico/Médico Sanitarista**  
**Edital SMS 14/13**

À vista do Relatório Final apresentado pela Comissão Examinadora em 24/02/2014, no qual aponta que apesar da existência de 06(seis) candidatos inscritos e convocados para prestar a prova objetiva no dia 16/02/2014, do concurso público para o cargo de **Especialista em Saúde Médico/Médico Sanitarista**, previsto no Edital de Abertura de Inscrições SMS de nº 14/2013 e, conforme Edital de Convocação publicado no DOM em 11/02/14, 13/02/14 e 15/02/14, declaro **DESERTO** o referido concurso, considerando a ausência de candidatos para a prestação da prova objetiva no dia indicado na convocação. Informo que o referido concurso será reaberto sob novo número de edital em época oportuna.

Bauru, 26 de fevereiro de 2014.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA SMS Nº 08/2014**

O Secretário Municipal de Saúde, Dr. José Fernando Casquel Monti, no uso das suas atribuições legais, em especial aquelas que lhe são conferidas pela Lei 5804 de 10/11/2009 artigo 12 inciso II, considerando:

1- A lei 5950 de 02/08/2010 em seu artigo 35, relacionar os servidores inscritos e homologados para realizar plantões extras nos serviços de atendimentos ininterruptos da Secretaria Municipal de Saúde.

Matricula	Nome	Cargo
32.315	Andréia Cristina dos Santos	TS/Técnico de Enfermagem
32.563	Erica Lofrano Reghine	ES/Médico Clínico

2- Os servidores acima relacionados estão cientes da legislação em vigor, especialmente os artigos 34 e 35 da lei nº 5950/2010, em relação a disponibilidade nos horários que serão ofertados, permanência na prestação de 12 horas contínuas ou 06 horas contínuas e ininterruptas de trabalho, convocação do Secretário ou Diretor de Departamento da Área.

3- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE,  
CUMPRÁ-SE,

Bauru, 24 de fevereiro de 2014  
DR. JOSÉ FERNANDO CASQUEL MONTI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

RELAÇÃO DE SERVIDORES QUE APRESENTARAM TÍTULOS PARA PROMOÇÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PQPE) ANALISADOS PELA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL, DE ACORDO COM A LEI Nº5950/2010 COMBINADO COM O DECRETO Nº11509/2011 E DECRETO Nº11703/2011.

**DEFERIDOS**

MATR.	NOME	CURSO
28859	CLEIDE HIPOLITO DA SILVA	Técnico em Enfermagem
21035	MARIA NATALINA MURÇA	Tecnologia em Gestão Pública
17298	MARISTELA FALZETTA ELLERO	Especialização em Gestão de Equipes em Saúde
28066	SILVIA APARECIDA DA SILVA ROCHA	Técnico em Enfermagem
28789	PAULO EDUARDO GENOVEZ DA ROCHA	Especialização em Medicina do Trabalho
29155	ELIZABETE NICODEMOS	Técnico em Enfermagem
22768	CARLOS CESAR GONFIANTINI	Especialização em Gestão de Equipes em Saúde
15985	MARCIA OBERLEITNER LENHARO MAKHOUL	Especialização em Gestão de Equipes em Saúde
21778	SANTA MARIA DE OLIVEIRA MIRANDA	Tecnologia em Gestão Pública

28334	ROSANGELA FERREIRA	Tecnologia em Gestão Pública
16152	SILVIA AGUIAR CAMPOS	Tecnologia em Gestão Pública
26070	IARA MONTEIRO CHIQUETI	Técnico em Enfermagem
28903	LAURO ROBERTO BRITO BITTENCOURT	Técnico em Enfermagem
25548	PRICILA RUBIA BORGES	Especialização em Medicina do Trabalho
28481	ANA STELLA ACHOA BARROS	Especialização em Gestão de Equipes em Saúde
28335	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA	Tecnologia em Gestão Pública
29277	HYGOR LUIZ BEZERRA BATISTA	Técnico em Enfermagem

**ATO DECISÓRIO**

A Secretaria Municipal de Saúde com base na Lei 5795 de 22 de outubro de 2009, art. 7º, expede o Ato Decisório, em nome dos interessados abaixo:

Rozinéia dos Santos, matrícula 31180, cargo de Técnico em Saúde/Técnico de Enfermagem, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Enfermeiro, junto a Prefeitura Municipal, na cidade de Agudos - SP.. Ato Decisório nº 34/2014.

Acumulação legal.

Mario Sergio Salgueiro, matrícula 25916, cargo de Especialista em Saúde/Médico, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Médico, junto a Prefeitura Municipal, na cidade de Piratininga - SP.. Ato Decisório nº 35/2014.

Acumulação legal.

Fernando Toledo de Oliveira, matrícula 32101, cargo de Especialista em Saúde/Cirurgião Dentista, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Dentista, junto ao Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente/Fundação Casa, na cidade de Iaras - SP e Bauru - SP.. Ato Decisório nº 36/2014.

Acumulação legal.

Monica de Oliveira, matrícula 29202, cargo de Especialista em Saúde/Farmacêutica, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Professor de Educação Básica II, junto a Secretaria de Estado da Educação - EE Prof. Edison Bastos Gasparini, na cidade de Bauru - SP.. Ato Decisório nº 37/2014.

Acumulação legal.

Omar Haddad, matrícula 20195, cargo de Especialista em Saúde/Médico, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Médico, junto a Secretaria de Estado da Saúde - Instituto Lauro de Souza Lima, na cidade de Bauru - SP.. Ato Decisório nº 38/2014.

Acumulação legal.

Cassia Marques da Rocha, matrícula 28592, cargo de Especialista em Saúde/Enfermeiro, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Enfermeiro, junto a Secretaria de Estado da Saúde - Instituto Lauro de Souza Lima, na cidade de Bauru - SP.. Ato Decisório nº 39/2014.

Acumulação legal.

Marcelo Pesce Gomes da Costa, matrícula 16556, cargo de Especialista em Saúde/Médico, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Médico, junto a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária - Centro de Progressão Penitenciária, na cidade de Bauru - SP.. Ato Decisório nº 40/2014.

Acumulação legal.

Paulo Roque Carlotto, matrícula 16583, cargo de Especialista em Saúde/Médico, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Médico, junto ao Ministério da Saúde, servidor municipalizado por força de convênio junto a Prefeitura Municipal, na cidade de Bauru - SP.. Ato Decisório nº 41/2014.

Acumulação legal.

Eduardo Ferro de Grava, matrícula 31076, cargo de Especialista em Saúde/Cirurgião Dentista, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Cirurgião Dentista, junto a Prefeitura Municipal, na cidade de Macatuba - SP.. Ato Decisório nº 42/2014.

Acumulação legal.

Fabio Rodrigues de Freitas, matrícula 15751, cargo de Especialista em Saúde/Médico, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Médico Perito, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, na cidade de Bauru - SP.. Ato Decisório nº 43/2014.

Acumulação legal.

José Eduardo Xavier, matrícula 28567, cargo de Auxiliar em Saúde/Auxiliar de Enfermagem, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Auxiliar de Enfermagem, junto a Secretaria de Estado da Saúde - Instituto Lauro de Souza Lima, na cidade de Bauru - SP.. Ato Decisório nº 44/2014.

Acumulação legal.

Flávia Regina de Freitas Camargo, matrícula 32382, cargo de Técnico em Saúde/Técnico de Enfermagem, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Auxiliar de Enfermagem, junto a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária - Centro de Detenção Provisória, na cidade de Bauru - SP.. Ato Decisório nº 45/2014.

Acumulação legal.

Nilzete Flores Soares de Almeida, matrícula 32304, cargo de Especialista em Saúde/Enfermeiro, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Técnico de Enfermagem, junto a Universidade de São Paulo - Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais, na cidade de Bauru - SP.. Ato Decisório nº 46/2014.

Acumulação legal.

Juliana Calvi Mauad, matrícula 32408, cargo de Técnico em Saúde/Técnico em Radiologia e Imagenologia, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Técnico em Radiologia, junto a Prefeitura Municipal, na cidade de Jaú - SP.. Ato Decisório nº 47/2014.

Acumulação legal.

Michele Storti Santos, matrícula 32526, cargo de Técnico em Saúde/Técnico de Enfermagem, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Auxiliar de Enfermagem, junto a Prefeitura Municipal, na cidade de Agudos - SP.. Ato Decisório nº 48/2014.

Acumulação legal.

Janete Pinto Trotti, matrícula 25947, cargo de Auxiliar em Saúde/Auxiliar de Enfermagem, com o cargo de Técnico em Saúde/Técnico de Enfermagem mat. 32329, ambos da Prefeitura Municipal, na cidade de Bauru - SP.. Ato Decisório nº 49/2014.

Acumulação legal.

Clarice Cordeiro Batista, matrícula 28595, cargo de Auxiliar em Saúde/Auxiliar de Enfermagem, com o cargo de Técnico em Saúde/Técnico de Enfermagem mat. 32334, ambos da Prefeitura Municipal, na cidade de Bauru - SP.. Ato Decisório nº 50/2014.

Acumulação legal.

**A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BAURU defere as seguintes solicitações de licença de funcionamento:**

No. Protocolo: 6.638/2014 No. CEVS: 350600301-863-000928-1-9 Razão Social: LUZIA REGINA BONI ALCANTARA SANTOS CNPJ/CPF: 535.762.509/30 - ( ) Endereço: RUA VERADOR JOAQUIM DA SILVA MARTHA,17-40 VILA SANTA TEREZA ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE: 8630-5/03 Atividade médica ambulatorial restrita a consulta	Data de Protocolo: 03/02/2014 Data de Vencimento:18/02/2015
No. Protocolo: 6.566/2014 No. CEVS: 350600301-863-000243-1-7 Razão Social: SANDRA MARIA GRECCO TORQUATO CNPJ/CPF: 056.814.278/03 - ( ) Endereço: ALAMEDA OCTAVIO PINHEIRO BRISOLLA,16-57 VILA NOVA CIDADE UNIVERSITÁRIA ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE: 8630-5/03 Atividade médica ambulatorial restrita a consulta	Data de Protocolo: 03/02/2014 Data de Vencimento:18/02/2015
No. Protocolo: 6.185/2014 No. CEVS: 350600301-865-000621-1-1 Razão Social: SABRINA MARILENE RUFINO CNPJ/CPF: 286.884.098/11 - ( ) Endereço: RUA GUSTAVO MACIEL,29-80 ESTORIL IV ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE: 8650-0/04 Atividades de Fisioterapia	Data de Protocolo: 31/01/2014 Data de Vencimento:18/02/2015
No. Protocolo: 57.565/2013 No. CEVS: 350600301-863-001308-1-8 Razão Social: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL CNPJ/CPF: 045.030.400/0001-88( ) Endereço: RUA INCONFIDENCIA,2-28 CENTRO ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE: 8630-5/04 Atividade Odontológica	Data de Protocolo: 15/10/2013 Data de Vencimento:18/02/2015
No. Protocolo: 23.202/2013 No. CEVS: 350600301-863-000558-1-6 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU CNPJ/CPF: 046.137.410/0001-80(018) Endereço: RUA MARIA ELISA NOGUEIRA DE OLIVEIRA,1-100 EMEI MAGDALENA P.S.M NUCLEO MADALENA P. DA SILVA MARTHA ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE: 8630-5/04 Atividade Odontológica	Data de Protocolo: 03/05/2013 Data de Vencimento:18/02/2015
No. Protocolo: 8.622/2014 No. CEVS: 350600301-863-001624-1-8 Razão Social: RENATA DASTRE VILAS BOAS CNPJ/CPF: 212.520.668/48 - ( ) Endereço: RUA AZARIAS LEITE,17-37 VILA MESQUITA ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE: 8630-5/03 Atividade médica ambulatorial restrita a consulta	Data de Protocolo: 12/02/2014 Data de Vencimento:18/02/2015
No. Protocolo: 53.848/2013 No. CEVS: 350600301-863-001417-1-2 Razão Social: NILDICELI LEITE MELO ZANELLA CNPJ/CPF: 096.136.438/69 - ( ) Endereço: RUA JOÃO ABO ARRAGE,2-63 VILA GUEDES DE AZEVEDO ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE: 8630-5/04 Atividade Odontológica	Data de Protocolo: 01/10/2013 Data de Vencimento:20/02/2015
No. Protocolo: 53.848/2013 No. CEVS: 350600301-863-001418-1-0 Razão Social: NILDICELI LEITE MELO ZANELLA CNPJ/CPF: 096.136.438/69 - ( ) Endereço: RUA JOÃO ABO ARRAGE,2-63 VILA GUEDES DE AZEVEDO ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE: 8630-5/04 Atividade Odontológica - EQUIPAMENTO	Data de Protocolo: 20/02/2014 Data de Vencimento:20/02/2015
No. Protocolo: 53.855/2013 No. CEVS: 350600301-863-001443-1-2 Razão Social: SERGIO DE LARA ZANELLA CNPJ/CPF: 042.537.338/08 - ( ) Endereço: RUA JOÃO ABO ARRAGE,2-63 VILA GUEDES DE AZEVEDO ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE: 8630-5/04 Atividade Odontológica	Data de Protocolo: 01/10/2013 Data de Vencimento:20/02/2015
No. Protocolo: 3502/2011 No. CEVS: 350600301-863-001469-1-9 Razão Social: EDUARDO MIGUEL ZOGHEIB CNPJ/CPF: 167.657.708/44 - ( ) Endereço: RUA VERADOR JOAQUIM DA SILVA MARTHA ,8-8 VILA SANTA ISABEL ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE: 8630-5/04 Atividade Odontológica	Data de Protocolo: 24/01/2011 Data de Vencimento:20/02/2015
No. Protocolo: 3.502/2011 No. CEVS: 350600301-863-002132-1-7 Razão Social: EDUARDO MIGUEL ZOGHEIB CNPJ/CPF: 167.657.708/44 - ( ) Endereço: RUA VERADOR JOAQUIM DA SILVA MARTHA ,8-8 VILA SANTA ISABEL ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE: 8630-5/04 Atividade Odontológica - EQUIPAMENTO	Data de Protocolo: 24/01/2011 Data de Vencimento:20/02/2015
No. Protocolo: 24482 No. CEVS: 350600301-865-000622-1-9 Razão Social: TATIANA REZENDE GALLUCCI CAÇADOR CNPJ/CPF: 220.278.348/26 - ( ) Endereço: RUA GUSTAVO MACIEL,29-80 JARDIM AMERICA ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE: 8650-0/03 Atividade de psicologia e psicanálise	Data de Protocolo: 31/01/2014 Data de Vencimento:20/02/2015

No. Protocolo: 66.819/2013 No. CEVS: 350600301-864-000197-1-2 Razão Social: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE CNPJ/CPF: 046.374.500/0148-10( ) Endereço: AVENIDA ENG. LUIZ EDMUNDO CARRIJO COUBE,1-100 HOSPITAL EST. BAURU PRES. E ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE: 8640-2/05 Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante – exceto tomografia - EQUIPAMENTO	Data de Protocolo: 22/11/2013 Data de Vencimento:24/01/2015
No. Protocolo: 15.683/2013 No. CEVS: 350600301-863-000489-1-7 Razão Social: PAULO TAKAO SAKATA CNPJ/CPF: 083.227.448/89 - ( ) Endereço: RUA MEN DE SÁ ,8-68 VILA PARAISO ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE: 8630-5/04 Atividade Odontológica	Data de Protocolo: 27/03/2013 Data de Vencimento:21/02/2015
No. Protocolo: 15.683/2013 No. CEVS: 350600301-863-000491-1-5 Razão Social: PAULO TAKAO SAKATA CNPJ/CPF: 083.227.448/89 - ( ) Endereço: RUA MEN DE SÁ ,8-68 VILA PARAISO ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE: 8630-5/04 Atividade Odontológica - EQUIPAMENTO	Data de Protocolo: 27/03/2013 Data de Vencimento:21/02/2015
No. Protocolo: 4.244/2013 No. CEVS: 350600301-863-001215-1-7 Razão Social: MAISA MACIEL RODRIGUES DA SILVA CNPJ/CPF: 311.373.918/71 - ( ) Endereço: RUA PADRE JOÃO,11-26 VILA SANTA TEREZA ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE: 8630-5/04 Atividade Odontológica	Data de Protocolo: 23/01/2013 Data de Vencimento:21/02/2015
No. Protocolo: 4.244/2013 No. CEVS: 350600301-863-001216-1-4 Razão Social: MAISA MACIEL RODRIGUES DA SILVA CNPJ/CPF: 311.373.918/71 - ( ) Endereço: RUA PADRE JOÃO,11-26 VILA SANTA TEREZA ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE: 8630-5/04 Atividade Odontológica	Data de Protocolo: 23/01/2013 Data de Vencimento:21/02/2015
No. Protocolo: 9.233/2014 No. CEVS: 350600301-865-000160-1-2 Razão Social: SIMONE TONELLI GRASSI CNPJ/CPF: 096.146.428/31 - ( ) Endereço: RUA GUSTAVO MACIEL,29-80 JARDIM ESTORIL IV ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE: 8650-0/02 Atividades de Profissional da Nutrição	Data de Protocolo: 14/02/2014 Data de Vencimento:21/02/2015
No. Protocolo: 6.653/2013 No. CEVS: 350600301-863-001213-1-2 Razão Social: LUIZ ANTÔNIO SIMONETTI JUNIOR CNPJ/CPF: 023.650.508/40 - ( ) Endereço: RUA PADRE JOÃO,11-26 VILA SANTA TEREZA ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE: 8630-5/04 Atividade Odontológica	Data de Protocolo: 05/02/2013 Data de Vencimento:21/02/2015
No. Protocolo: 6.653/2013 No. CEVS: 350600301-863-001214-1-0 Razão Social: LUIZ ANTÔNIO SIMONETTI JUNIOR CNPJ/CPF: 023.650.508/40 - ( ) Endereço: RUA PADRE JOÃO,11-26 VILA SANTA TEREZA ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE: 8630-5/04 Atividade Odontológica - EQUIPAMENTO	Data de Protocolo: 05/02/2013 Data de Vencimento:21/02/2015
No. Protocolo: 14.019/2013 No. CEVS: 350600301-865-000239-1-4 Razão Social: VALERIA QUEIROZ QUIRINO CNPJ/CPF: 467.185.081/87 - ( ) Endereço: RUA GUSTAVO MACIEL ,32-27 JARDIM PAULISTA ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE: 8630-5/04 Atividade Odontológica	Data de Protocolo: 19/03/2013 Data de Vencimento:21/02/2015
No. Protocolo: 34.672/2013 No. CEVS: 350600301-865-000605-1-8 Razão Social: LETÍCIA SILVA URQUIZA CNPJ/CPF: 366.839.568/39 - ( ) Endereço: RUA GUSTAVO MACIEL,32-27 JARDIM PAULISTA ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE: 8650-0/04 Atividades de Fisioterapia	Data de Protocolo: 06/07/2013 Data de Vencimento:21/02/2015
No. Protocolo: 14.017/2013 No. CEVS: 350600301-865-000528-1-7 Razão Social: THAISE MARTINS DOS SANTOS CNPJ/CPF: 366.652.518/02 - ( ) Endereço: RUA GUSTAVO MACIEL,32-27 JARDIM PAULISTA ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE: 8650-0/04 Atividades de Fisioterapia	Data de Protocolo: 19/03/2013 Data de Vencimento:21/02/2015
No. Protocolo: 6.640/2014 No. CEVS: 350600301-863-000832-1-6 Razão Social: SARA NADER MARTA CNPJ/CPF: 040.426.328/31 - ( ) Endereço: RUA JOAQUIM DA SILVA MARTHA ,17-40 VILA SANTA TEREZA ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE: 8630-5/04 Atividade Odontológica	Data de Protocolo: 03/02/2014 Data de Vencimento:21/02/2015
No. Protocolo: 6.640/2014 No. CEVS: 350600301-863-000833-1-3 Razão Social: SARA NADER MARTA CNPJ/CPF: 040.426.328/31 - ( ) Endereço: RUA JOAQUIM DA SILVA MARTHA ,17-40 VILA SANTA TEREZA ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE: 8630-5/04 Atividade Odontológica - EQUIPAMENTO	Data de Protocolo: 03/02/2014 Data de Vencimento:21/02/2015

No. Protocolo: 6.645/2014 No. CEVS: 350600301-863-000828-1-3 Razão Social: SOLANGE DE OLIVEIRA BRAGA FRANZOLIN CNPJ/CPF: 015.346.148/93 - ( ) Endereço: RUA JOAQUIM DA SILVA MARTHA,17-40 VILA SANTA TEREZA ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE: 8630-5/04 Atividade Odontológica	Data de Protocolo: 03/02/2014 Data de Vencimento:24/02/2015
No. Protocolo: 4.165/2014 No. CEVS: 350600301-865-000181-1-2 Razão Social: MARIA CLARA GARIBALDI CNPJ/CPF: 020.292.528/59 - ( ) Endereço: RUA ANTONIO ALVES,34-17 VILA AEROPORTO ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE: 8650-0/04 Atividades de Fisioterapia	Data de Protocolo: 21/01/2014 Data de Vencimento:24/02/2015
No. Protocolo: 27.911/2013 No. CEVS: 350600301-325-000024-1-0 Razão Social: ANDRE LUIZ DE SOUZA CNPJ/CPF: 130.823.508/95 - ( ) Endereço: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS,22-79 VILA CARDIA ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE: 3250-7/06 Serviços de prótese dentário	Data de Protocolo: 28/05/2013 Data de Vencimento:25/02/2015
No. Protocolo: 5.486/2014 No. CEVS: 350600301-960-000749-1-8 Razão Social: KELLY CRISTINA CAPELLI CNPJ/CPF: 200.113.548/36 - ( ) Endereço: RUA SÃO LUCAS,4-7 JARDIM REDENTOR ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE: 9602-5/02 Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Data de Protocolo: 28/01/2014 Data de Vencimento:25/02/2015
No. Protocolo: 19.402/2013 No. CEVS: 350600301-863-001922-1-0 Razão Social: LUISA ISABEL ESMERAL LEAL PINHEIRO CNPJ/CPF: 214.584.698/08 - ( ) Endereço: RUA GUSTAVO MACIEL,7-78 CENTRO ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE: 8630-5/04 Atividade Odontológica	Data de Protocolo: 15/04/2013 Data de Vencimento:25/02/2015
No. Protocolo: 16.677/2013 No. CEVS: 350600301-863-001914-1-8 Razão Social: DANIELA BARROS CORTEZ GASPARDI CNPJ/CPF: 256.130.978/95 - ( ) Endereço: RUA GERSON FRANÇA,15-49 JARDIM ESTORIL ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE: 8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com realização de exames complementares	Data de Protocolo: 03/04/2013 Data de Vencimento:25/02/2015
No. Protocolo: 15.139/2013 No. CEVS: 350600301-863-000659-1-9 Razão Social: PAULO FLÁVIO BITTAR SADDI CNPJ/CPF: 026.593.908/94 - ( ) Endereço: RUA GERSON FRANÇA,14-5 CENTRO ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE: 8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com realização de exames complementares	Data de Protocolo: 25/03/2013 Data de Vencimento:25/02/2015
No. Protocolo: 11.907/2013 No. CEVS: 350600301-863-001554-1-1 Razão Social: CLÍNICA MENDES E GABAS DE CIRURGIA LTDA CNPJ/CPF: 011.833.226/0001-90( ) Endereço: RUA HENRIQUE SAVI,12-12 VILA NOVA CIDADE UNIVERSITÁRIA ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE: 8630-5/01 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos.	Data de Protocolo: 07/03/2013 Data de Vencimento:25/02/2015
No. Protocolo: 67.012/2013 No. CEVS: 350600301-863-001552-1-7 Razão Social: TOSI INSTITUTO OFTALMOLOGICO LTDA - EPP CNPJ/CPF: 050.540.392/0001-50( ) Endereço: RUA DOUTOR ANTONIO XAVIER DE MENDONÇA,2-49 VILA SANTA TEREZA ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE: 8630-5/01 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos.	Data de Protocolo: 22/11/2013 Data de Vencimento:25/02/2015
No. Protocolo: 8.842/2014 No. CEVS: 350600301-960-000716-1-7 Razão Social: MARIA JOSE GOMES BASSO CNPJ/CPF: 058.444.138/06 - ( ) Endereço: RUA SALVADOR FILARDI,13-67 VILA SOUTO ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE: 9602-5/01 Cabeleireiro	Data de Protocolo: 13/02/2014 Data de Vencimento:26/02/2015
No. Protocolo: 6.555/2014 No. CEVS: 350600301-872-000014-1-4 Razão Social: COMUNIDADE BOM PASTOR CNPJ/CPF: 059.994.467/0009-02( ) Endereço: RUA RAFAELLE MERCADANTE,2-6 VILA MARIANA ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE: 8720-4/99 Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificada anteriormente.	Data de Protocolo: 03/02/2014 Data de Vencimento:26/02/2015

Responsável(s) dos respectivos estabelecimentos acima assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento da licença de funcionamento emitida por esta Vigilância Sanitária.

**PUBLICAÇÃO DE: 27/02/2014 a 28/02/2014****ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:**

PROCESSO	INTERESSADO
4784/13	NEIVA ROSA MARIN LOPES BAURU EPP
2421/14	FARMACIA E DROGARIA NISSEI LTDA
46556/11	P.K. OGATA ME
62886/13	NAÇÕES RESTAURANTE LTDA
4501/14	COMERCIO DE JOIAS ESTRELA LTDA ME
32966/12	ANTONIO CARLOS CERVANTES CAMPOS ME
44018/11	OSÓRIO BARROS COMERCIAL LTDA ME
64832/13	JAD ZOGHEIB & CIA LTDA
6675/14	MARIANA DE FÁTIMA CARVALHO
27810/99	DROGA RIO DE BAURU LTDA
9925/13	EDUARDO ROBERTO ROSALEM ME

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCESSO	INTERESSADO	NºSÉRIE
11444/14	IMOLA TRANSPORTES LTDA	029090/E-1
11554/14	MARCOS LUPERCIO NOVO SILVA	18414/E-1

**RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCESSO	INTERESSADO	DIAS	NºSÉRIE
11148/14	SUPERMERCADO VIEIRA DIAS DA SILVA DE BAURU LTDA	90	27416/E-1

**RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCESSO	INTERESSADO	DIAS	NºSÉRIE
8436/14	JAD ZOGHEIB & CIA LTDA	60	27091/E-1
9241/14	LEANDRO ALMAGRO PEREIRA – ME	45	30244/E-1

**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO INDEFERIDO POR PROTOCOLO FORA DO PRAZO LEGAL:**

PROCES.	INTERESSADO	NºSÉRIE
7738/14	PERALTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	27397/E-1

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCESSO	INTERESSADO	NºSÉRIE
64546/13	C.B. DE OLIVEIRA – ME	12676/E-1

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA ALTERADO PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:**

PROCESSO	INTERESSADO	NºSÉRIE
9925/13	EDUARDO ROBERTO ROSALEM ME	12365/E-1

**RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCESSO	INTERESSADO	DIAS	NºSÉRIE
42097/13	ESCOLA INFANTIL 14 BIS LTDA ME	30	12795/E-1

**RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCESSO	INTERESSADO	DIAS	NºSÉRIE
47121/13	EUZA DA SILVA VIEIRA BAURU – ME	60	12667/E-1
63251/13	CHB - RESTAURANTE LTDA ME	30	18489/E-1
63048/13	CHB - RESTAURANTE LTDA ME	30	18488/E-1

**RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCESSO	INTERESSADO	NºSÉRIE
53063/13	MODOLIN CHIES & CIA LTDA EPP	12126/E-1

**ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

PROCESSO	56938/13
INTERESSADO	ROSANGELA MARIA FERRAZ TOLEDO - ME
REQUERENTE	PAULA RODRIGUES POLARINI
CPF	343.799.518-98
CRF/SP	47.249

**BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

PROCESSO	9057/09
INTERESSADO	NAIR DOS SANTOS COMÉRCIO DE BIJUTERIAS - ME
REQUERENTE	CÉLIO MESSIAS - ÓTICO
CPF	603.912.948-49

**BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

PROCESSO	22796/06
INTERESSADO	BAURU FÓRMULAS FARMACIA DE MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS LTDA ME
REQUERENTE	RENATA EIRAS COLNAGHI
CPF	119.786.718-06
CRF/SP	16.314

**ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES / DESATIVAÇÃO DO CEVS:**

PROCESSO	46591/07
RAZÃO SOCIAL	CLAUDIA HELENA PONTES
CPF	923.958.058-15
CRO/SP	15.159
ATIVIDADE	CLINICA ODONTOLÓGICA
ENDEREÇO	RUA TREZE DE MAIO,15-66 – VILA NOEMY – BAURU/SP
CEVS	350600301-863-001798-1-7

**AUTORIZAÇÃO VS 04/14**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA, HELOISA FERRARI LOMBARDI, COMUNICA QUE O ESTABELECIMENTO ABAIXO RELACIONADO FOI AUTORIZADO A FAZER ESCRITURAÇÃO DOS LIVROS PARA REGISTRO DE MEDICAMENTOS ENTORPECENTES, PSICOTRÓPICOS E SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL DA PORTARIA SVS/MS 344/98, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO.

PROCESSO	68721/13
RAZÃO SOCIAL	TICIANELLI E IRMAO – DROGARIA LTDA ME
ENDEREÇO	RUA PRIMEIRO DE AGOSTO, 7-07 – CENTRO – BAURU/SP
CNPJ	08.226.287/0001-84
RESPONSÁVEL TÉCNICO	FABIO AUGUSTO DE OLIVEIRA MEIRELLES
CRF/SP	36.973

**AUTORIZAÇÃO VS 05/14**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA, HELOISA FERRARI LOMBARDI, COMUNICA QUE O ESTABELECIMENTO ABAIXO RELACIONADO FOI AUTORIZADO A FAZER ESCRITURAÇÃO DOS LIVROS PARA REGISTRO DE MEDICAMENTOS ENTORPECENTES, PSICOTRÓPICOS E SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL DA PORTARIA SVS/MS 344/98, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO.

PROCESSO	10253/14
RAZÃO SOCIAL	REDE PRIMAVERA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA ME
ENDEREÇO	RUA JOSÉ BOMBINI, 2-60 – VILA SÃO PAULO – BAURU/SP
CNPJ	14.136.641/0001-82
RESPONSÁVEL TÉCNICO	FERNANDO HENRIQUE DE PAULA LIMA
CRF/SP	28.206

**CADASTRO VS 02/14**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA, HELOISA FERRARI LOMBARDI, COMUNICA QUE O ESTABELECIMENTO ABAIXO RELACIONADO ESTÁ CADASTRADO/AUTORIZADO A ADQUIRIR E DISPENSAR O MEDICAMENTO DE USO SISTÊMICO DA LISTA C 2 (RETINÓIDE) DA PORTARIA SVS/MS Nº 344/98.

PROCESSO	15867/07
RAZÃO SOCIAL	C. MODOLO DROGARIA – ME
NOME FANTASIA	DROGARIA BIOLAR
ENDEREÇO	RUA AYRTON BUSCH, 1-52 – PQ SANTA EDWIRGES – BAURU/SP
CNPJ	08.718.796/0001-24
RESPONSÁVEL TÉCNICO	CAMILA CRISTINA DE FREITAS
CPF	314.497.258-48
CRF/SP	49.498

**DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL****SEÇÃO DE CONTROLE DE ZONÓSES****ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:**

PROCES.	INTERESSADO
31651/13	RAFAEL AUGUSTO MACIEL
64391/13	MAURO SGORLOM
62649/13	AIRTON ANTONIO BELONE
64383/13	ALICELIA APARECIDA VAZ HENRIQUE
57575/13	LUIZ ALBERTO IGNACIO DA SILVA
61464/13	SÔNIA MARIA RODRIGUES MARTINS PASQUARELLI
52988/13	LORIVALDO STAIANO
46968/13	STEPHANY SIMÃO PRIETO
45860/13	ROSELI APARECIDA SCORCA
60269/13	ALESSANDRA MARAI ROMAO
54177/13	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA
51086/13	GENI DOMINGUES
59893/13	PAMPLONA URBANISMO LTDA
60264/13	JOSÉ DE CAMARGO

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
8713/14	ADRIANO APARECIDO BRUNO	33450/E-1
9517/14	HARUMI KATAOKA	30867/E-1
9742/14	LUIZ GONZAGA TENUTA	036376/C-1
9741/14	LUIZ GONZAGA TENUTA	036374/C-1
9738/14	LUIZ GONZAGA TENUTA	036373/C-1
9723/14	ROBERTO FERRAZ FILHO	036370/C-1
9651/14	ROBERTO FERRAZ FILHO	036367/C-1
9649/14	ROBERTO FERRAZ FILHO	036371/C-1
2312/14	NANCY JULIETA INOCENTE	30679/E-1
8722/14	NIWAKO KATAYAMA IWAMIZU	30868/E-1
8719/14	ALICE MUTSUKO YOSHINO	30869/E-1
4083/14	RICARDO GENARO TESANI	30682/E-1
9654/14	ROBERTO FERRAZ FILHO	036369/C-1
9623/14	LUCIO FERREIRA ROCHA JUNIOR	036836/C-1

9726/14	ARAUJO & SOUZA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME	30871/E-1
9757/14	CÍCERO DE AZEVEDO SILVA	33795/E-1
9743/14	LUIZ GONZAGA TENUTA	036375/E-1
9755/14	NELSON SAES RODRIGUES	036340/E-1
7084/14	CONSTRUTORA TENDA S/A	30861/E-1

**RECUSA DE ASSINATURA EM APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
8692/14	IOLANDA GARCIA DE MELLO	30621/E-1
8700/14	ELZA MARIA LIPE	036339/C-1
9616/14	EVA MARIA DIAS	036432/C-1
9763/14	MARIA REGINA FERRARI DE SOUZA	33449/E-1

**RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
2435/14	ELIEZER DOS SANTOS OLIVEIRA	*	031527/E-1
5039/14	MARISA AMANCIO	*	33864/E-1
2107/14	ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL VILLAGIO I	30	30650/E-1
7098/14	LUXANDRO LUIZ DA SILVA	*	33868/E-1

**RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
5230/14	IARA AROUKA TOGNOZZI	33835/E-1
73406/13	SORAYA SANTIAGO	30855/E-1
4072/14	ALBERTO BUZALAF	028600/E-1
5033/14	ADAO ARRUDA DE MATOS	30843/E-1
1783/14	LUIZ LOURENÇO CONCHINELI	30815/E-1
8113/14	LUCI DA SILVA OLIVEIRA	33798/E-1
8684/14	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	30713/E-1
64900/13	ELIZETE LANE DE SOUZA	33415/E-1
62638/13	PAOLA APARECIDA DE SOUZA	25856/E-1
2429/13	EDUARDO CIRNE MOREIRA	30644/E-1
7104/14	LUIZ ANTONIO SANTA ROSA	33861/E-1
2304/14	RENATA VALÉRIA MENIN	30641/E-1
4068/14	PAULO RAFAEL JUNIOR	30698/E-1
70049/13	RUTE PEREIRA PINTO DA SILVA	30802/E-1

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
66202/13	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À CRIANÇA DE BAURU	17705/E-1
58610/13	JOSE FERREIRINHA FILHO E OUTROS	17709/E-1
72509/13	MICHELLI RIOS FEITEIRA	20863/E-1
74474/13	ALEXANDRE FAUSTINO DE SOUZA FURQUIM	20860/E-1
72513/13	DEJAIR OLIVEIRA DOS SANTOS	17692/E-1
62697/13	LUCIANO PIRES	17704/E-1
61527/13	CARMEN LUCIA RAPHAELLI NAHAS	17684/E-1
62688/13	MARIA JOSÉ FERREIRA DE ATAÍDE	17690/E-1
74468/13	JOSE IDELCI DE ARAÚJO	20161/E-1
56557/13	BAMERINDUS S.A. PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS EM LIQUIDAÇÃO	17728/E-1
56147/13	PAGANI COMERCIO ADMINISTRAÇÃO E URBANISMO LTDA	20163/E-1
48693/13	CRISTIANE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	17700/E-1
69576/13	NATANAEL POLONI SALES	17914/E-1
60237/13	CELINA FRANÇA FERRAZ	17689/E-1
68524/13	ODAIR BERNARDES DA SILVA	20879/E-1
2428/14	ANA PAULA DE OLIVEIRA PEREIRA MARCELINO	20881/E-1
58255/13	EDLEUZA VILAS BOAS SANTOS	20158/E-1

**RECUSA DE ASSINATURA EM APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
2437/14	ANTÔNIO CARLOS CAPAROSSE	17918/E-1

**RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
58540/13	ANA CLAUDIA CHIMENES	*	18280/E-1

**RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
25284/13	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	13256/E-1
35251/13	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	13222/E-1
35252/13	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	13224/E-1
35256/13	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	13296/E-1
35270/13	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	13221/E-1

**ALTERAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
52988/13	LORIVALDO STAIANO	18210/E-1
46968/13	STEPHANY SIMÃO PRIETO	13342/E-1
45860/13	ROSELI APARECIDA SCORCA	18908/E-1
60269/13	ALESSANDRA MARAI ROMAO	18232/E-1
54177/13	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	18209/E-1
51086/13	GENI DOMINGUES	13310/E-1
59893/13	PAMPLONA URBANISMO LTDA	18160/E-1
60264/13	JOSÉ DE CAMARGO	18922/E-1

**SUSPENSÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
60264/13	JOSE DE CAMARGO	18922/E-1
60311/13	ARNEIDE DIRCE STRUTZEL SAGGIN	18273/E-1

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
29855/13	CELINA FRANÇA FERRAZ	5617/E-1
35787/13	A.L.L. AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA – MALHA OESTE S/A	5452/E-1

**RECUSA DE ASSINATURA EM APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
64884/13	MARIA ZILDA DA SILVA VASCONI	4884/E-1

**ERRATA:**

PUBLICADO EM D.O.M. EM 15/02/2014

**ONDE SE LÊ:****COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
62160/13	LUIZ REVESE	17725/E-1

**LEIA-SE:****COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
62160/13	LUIZ RAVESE	17725/E-1

PUBLICADO EM D.O.M. EM 25/02/2014

**ONDE SE LÊ:****COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
7172/14	ORLANDO FOGETI	33924/E-1

**LEIA-SE:****COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
7172/14	ORLANDO FOGETI	33824/E-1

**ONDE SE LÊ:****COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
71413/13	MARIO SABINO	3522/E-1

**LEIA-SE:****COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
71413/13	MARIO SABINO	35222/E-1

**SEÇÃO DE AÇÕES DE MEIO AMBIENTE****ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:**

PROCES.	INTERESSADO
7392/14	PRATA CONSTRUTORA LTDA

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
1671/14	CLAUDEMIR DA SILVA RAMOS	15937/E-1

## Seção III

# Editais

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/14 – PROCESSO Nº 59.452/13 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: BIOTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – Objeto:** aquisição da quantidade ESTIMADA ANUAL DE 3.648 KG DE PÓ PARA O PREPARO DE ALIMENTO COM SOJA SABOR LARANJA e 3.648 KG DE PÓ PARA O PREPARO DE ALIMENTO COM SOJA SABOR PESSEGO, através de Registro de Preços – Interessadas: Secretarias Municipais da Educação e Secretaria do Bem Estar Social, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 583/13, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme os termos de sua proposta anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

**LOTE 01 – PÓ PARA O PREPARO DE ALIMENTO COM SOJA**

Item	Descrição	Qtd. Est. Anual	Un	Marca	Vi. Unit.	Vi. Total
01	Pó para preparo de alimento com soja enriquecido com vitaminas e minerais, sabor laranja: demais especificações de acordo com anexo I, do Edital 583/13.	3.648	Kg	Biolac	R\$ 12,80	R\$ 46.694,40

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QTD. EST. ANUAL	MARCA	RS / KG	RS / TOTAL	
02	Pó para preparo de alimento com soja enriquecido com vitaminas e minerais, sabor pêssego: demais especificações de acordo com anexo I, do Edital 583/13.	3.648	Kg	Biolac	R\$ 12,80	R\$ 46.694,40
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01</b>					<b>R\$ 93.388,80</b>	

**PRAZO:** 01 ano — **MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº 183/13 – **ASSINATURA:** 18/02/2014 – **VALIDADE:** 17/02/2015. Bauru, 28/02/2014 – Luciano Martins dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – SME.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/14 – PROCESSO Nº 53.477/13 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: SCHNEIDER COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP – Objeto:** Aquisição da QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 1.296KG DE GELEIA DE GOIABA E 1.326KG DE GELEIA DE MORANGO, devidamente descrito no Anexo I do edital nº 024/14, para as Secretarias Municipais da Educação, Saúde, Esportes e Lazer e Bem Estar Social, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme os termos de sua proposta anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

**LOTE 01 – GELÉIA DE GOIABA E GELÉIA DE MORANGO**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	PREÇO / KG	MARCA
01	Geleia de goiaba: demais especificações conforme Anexo I do edital nº 024/2014.	R\$ 9,50	Áurea
02	Geleia de morango: demais especificações conforme Anexo I do edital nº 024/2014.	R\$ 9,50	Áurea

**PRAZO:** 01 ano — **MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº 007/14 – **ASSINATURA:** 13/02/2014 – **VALIDADE:** 12/02/2015. Bauru, 28/02/2014 – Luciano Martins dos Santos Junior – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – SME.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/14 – PROCESSO Nº 53.477/13 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: CRIALIMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – Objeto:** Aquisição da QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 2.717 KG DE CALDO DE CARNE e 2.717 KG DE CALDO DE GALINHA, devidamente descrito no Anexo I do edital nº 024/14, para as Secretarias Municipais da Educação, Saúde, Esportes e Lazer e Bem Estar Social, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme os termos de sua proposta anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

**LOTE 02 – CALDO DE CARNE E CALDO DE GALINHA**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	PREÇO / KG	MARCA
01	Caldo de carne: demais especificações conforme Anexo I do edital nº 024/2014.	R\$ 4,95	Crialimentos
02	Caldo de galinha: demais especificações conforme Anexo I do edital nº 024/2014.	R\$ 4,95	Crialimentos

**PRAZO:** 01 ano — **MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº 007/14 – **ASSINATURA:** 13/02/2014 – **VALIDADE:** 12/02/2015. Bauru, 28/02/2014 – Luciano Martins dos Santos Junior – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – SME.

**NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU Edital n.º 017/2014 – Processo n.º 53.725/2013 – Modalidade:** Pregão Presencial n.º 005/2014 – **Tipo:** MENOR PREÇO POR LOTE - **Objeto:** AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE: 10.394 KG DE SAL, 5.002 FR DE VINAGRE DE MAÇA, 36.880 FR DE ÓLEO VEGETAL DE SOJA, 7.860 KG DE MARGARINA CREMOSA COM SAL, E 61.706 KG DE MOLHO DE TOMATE REFOGADO, devidamente descritos no Anexo I do edital supracitado – **Interessadas:** Secretarias da Educação, Bem Estar Social, Esporte e Lazer, Saúde e Depto. de Água e Esgoto de Bauru. **D E C I S Ã O:** O Sr. Prefeito Municipal, embasado no parecer apensado ao processo fl. 437, NÃO ACOLHEU a intenção de recurso interposto pela licitante EVERTON MASSUCATE - ME, mantendo sua desclassificação no lote 05. Por conseguinte, **ADJUDICA E HOMOLOGA em 25/02/2014** da seguinte forma:

**LOTE 01 – SAL REFINADO DE MESA**

EMPRESA VENCEDORA: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QTD. EST. ANUAL	MARCA	RS / KG	RS / TOTAL
01	SAL REFINADO DE MESA, demais especificações conforme Anexo I do edital nº 017/2014.	10.394 KG	POP	R\$ 0,55	R\$ 5.716,70

**LOTE 02 – VINAGRE DE MAÇA**

EMPRESA VENCEDORA: CASA DA MERENDA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QTD. EST. ANUAL	MARCA	RS / FR	RS / TOTAL
01	VINAGRE DE MAÇA, demais especificações conforme Anexo I do edital nº 017/2014.	5.002 FR	BELMONT	R\$ 1,78	R\$ 8.903,56

**LOTE 03 – ÓLEO VEGETAL DE SOJA REFINADO**

EMPRESA VENCEDORA: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QTD. EST. ANUAL	MARCA	RS / FR	RS / TOTAL
01	ÓLEO VEGETAL DE SOJA REFINADO, demais especificações conforme Anexo I do edital nº 017/2014.	36.880 FR	GRANOL	R\$ 2,47	R\$ 91.093,60

**LOTE 04 – MARGARINA****EMPRESA VENCEDORA: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QTD. EST. ANUAL	MARCA	RS / KG	RS / TOTAL
01	MARGARINA CREMOSA COM SAL, demais especificações conforme Anexo I do edital nº 017/2014.	7.860 KG	DELICIA	R\$ 5,40	R\$ 42.444,00

**LOTE 05 – MOLHO DE TOMATE REFOGADO****EMPRESA VENCEDORA: CITRORIO SÃO JOSÉ DO RIO PRETO LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QTD. EST. ANUAL	MARCA	RS / KG	RS / TOTAL
01	Molho de tomate refogado, demais especificações conforme Anexo I do edital nº 017/2014.	61.706 KG	EKMA	R\$ 3,13	R\$ 193.139,78

Bauru, 28/02/2014 – Luciano Martins dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – SME.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2014 - PROCESSO Nº 58.490/2013 - CONTRATANTE:- MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: SANTA EDWIGES TURISMO EIRELI - EPP - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS COM TAXA DE EMBARQUE, CLASSE ECONÔMICA, NOS TRECHOS: BAURU/ SÃO PAULO, SÃO PAULO/BAURU (estimativa anual de 200 passagens para cada localidade), SÃO PAULO/BRASÍLIA E BRASÍLIA/SÃO PAULO (estimativa anual de 176 passagens para cada localidade), BAURU/BRASÍLIA E BRASÍLIA/BAURU (estimativa anual de 184 passagens para cada localidade) - Interessada:** Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Secretaria de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal da Cultura, Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e demais secretarias, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 001/14 - do Processo Administrativo nº 58.490/13, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

**2ª Classificada****LOTE 01 – PASSAGENS AÉREAS**

ITEM	QTD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	*PERCENTUAL DE DESCONTO
01	200	PASSAGENS AÉREAS, TRECHO BAURU/ SÃO PAULO.	21,5%
02	200	PASSAGENS AÉREAS, TRECHO SÃO PAULO/ BAURU.	21,5%
03	176	PASSAGENS AÉREAS, TRECHO SÃO PAULO/ BRASILIA.	21,5%
04	176	PASSAGENS AÉREAS, TRECHO BRASILIA/ SÃO PAULO.	21,5%
05	184	PASSAGENS AÉREAS, TRECHO BAURU/ BRASILIA.	21,5%
06	184	PASSAGENS AÉREAS, TRECHO BRASILIA/BAURU.	21,5%

**PRAZO:-** 01 ano — **MODALIDADE:-** PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014 – **ASSINATURA:-** 13/02/2014 – **VALIDADE:** 12/02/2015.

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Processo nº 8.470/2014- - Modalidade:** Inexigibilidade com fulcro no inciso III, do art. 25 e caput, conforme exigido no art. 26 da Lei Federal nº 8666/93 - **Interessada:** Secretaria da Cultura - **Objeto:** Contratação da dupla Dêrik e Luciano para apresentação no 16º Rodeio do Mary Dota, dia 20/03/2014 - **PROPONENTE: CHACRA DU TADEU Promoções e Eventos Ltda – ME - Valor total R\$ 23.000,00 - Ratificação: 24/02/2014,** pelo Prefeito Municipal.

Bauru, 28/02/2014 – Daniel Alves da Silva – Diretor Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Edital nº 609/2013 - Processo n.º 31.754/2013 - Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 208/2013 – **TIPO** Menor Preço por Lote - **Objeto:** AQUISIÇÃO DE DIVERSOS CARIMBOS ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Interessados:** Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito e Corpo de Bombeiros. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havida foi devidamente **Adjudicada em 24/02/2014 e Homologada** pelo Secretário de Administração em **26/02/2014** conforme abaixo:

**LOTE 01 - CARIMBOS DE MADEIRA****Empresa: COMERCIAL CRIS PAPEL LTDA – EPP. Total arrematado R\$ 5.768,21.**

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DO OBJETO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	Marca	Valor Unit. (R\$)
1	un.	367	Carimbo Madeira, tamanho até 4 cm².	COLOP	3,13
2	un.	189	Carimbo Madeira, tamanho até 7 cm².	COLOP	3,80
3	un.	109	Carimbo Madeira, tamanho até 10 cm².	COLOP	4,30
4	un.	119	Carimbo Madeira, tamanho até 15 cm².	COLOP	4,60
5	un.	167	Carimbo Madeira, tamanho até 20 cm².	COLOP	4,80
6	un.	187	Carimbo Madeira, tamanho até 30 cm².	COLOP	6,75

7	un.	47	Carimbo Madeira, tamanho até 40 cm².	COLOP	8,45
8	un.	42	Carimbo Madeira, tamanho até 50 cm².	COLOP	10,10

**LOTE 02 - CARIMBOS AUTOMÁTICOS****Empresa: COMERCIAL CRIS PAPEL LTDA – EPP. Total arrematado R\$ 36.869,80.**

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DO OBJETO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	Marca	Valor Unit. (R\$)
1	un.	410	Carimbo Automático, tamanho 10 X 25 mm.	TRAXX PRINTER	6,60
2	un.	900	Carimbo Automático, tamanho 13 X 36 mm.	TRAXX PRINTER	8,54
3	un.	655	Carimbo Automático, tamanho 17 X 45 mm.	TRAXX PRINTER	10,65
4	un.	315	Carimbo Automático, tamanho 23 X 56 mm.	TRAXX PRINTER	14,15
5	un.	144	Carimbo Automático, tamanho 29 X 68 mm.	TRAXX PRINTER	20,60
6	un.	132	Carimbo Automático, tamanho 36 X 75 mm.	TRAXX PRINTER	30,20
7	un.	100	Carimbo Automático, tamanho 24 X 24 mm.	TRAXX PRINTER	19,20
8	un.	112	Carimbo Automático, tamanho 10 X 65 mm.	TRAXX PRINTER	12,90
9	un.	79	Datador.	TRAXX PRINTER	16,80
10	un.	70	Carimbo datador chapa auto-entintado automático (padrão dos Correios), tamanho 40 X 40 mm.	TRAXX PRINTER	34,00
11	un.	20	Carimbo numerador automático metal.	KAZ	51,00

**LOTE 03 – REFIS PARA CARIMBO AUTOMÁTICO****Empresa: COMERCIAL CRIS PAPEL LTDA – EPP. Total arrematado R\$ 9.924,85.**

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DO OBJETO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	Marca	Valor Unit. (R\$)
1	un.	175	REFIL para carimbo Automático, tamanho 10 X 25 mm.	TRAXX PRINTER	5,05
2	un.	385	REFIL para carimbo Automático, tamanho 13 X 36 mm.	TRAXX PRINTER	5,90
3	un.	325	REFIL para carimbo Automático, tamanho 17 X 45 mm.	TRAXX PRINTER	6,70
4	un.	132	REFIL para carimbo Automático, tamanho 23 X 56 mm.	TRAXX PRINTER	7,55
5	un.	138	REFIL para carimbo Automático, tamanho 29 X 68 mm.	TRAXX PRINTER	8,40
6	un.	128	REFIL para carimbo Automático, tamanho 36 X 75 mm.	TRAXX PRINTER	9,30
7	un.	90	REFIL para carimbo Automático, tamanho 24 X 24 mm.	TRAXX PRINTER	6,30
8	un.	93	REFIL para carimbo Automático, tamanho 10 X 65 mm.	TRAXX PRINTER	7,30

**LOTE 04 – BORRACHAS PARA CARIMBO AUTOMÁTICO****Empresa: COMERCIAL CRIS PAPEL LTDA – EPP. Total arrematado R\$ 7.819,10.**

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DO OBJETO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	Marca	Valor Unit. (R\$)
1	un.	225	Borrachas carimbo automático tamanho 10 X 25 mm.	NIKON	3,05
2	un.	455	Borrachas carimbo automático tamanho 13 X 36 mm.	NIKON	4,95
3	un.	285	Borrachas carimbo automático tamanho 17 X 45 mm.	NIKON	4,45
4	un.	135	Borrachas carimbo automático tamanho 23 X 56 mm.	NIKON	5,65
5	un.	128	Borrachas carimbo automático tamanho 36 X 75 mm.	NIKON	7,15
6	un.	110	Borrachas carimbo automático tamanho 24 X 24 mm.	NIKON	6,50
7	un.	120	Borrachas carimbo automático tamanho 10 X 65 mm.	NIKON	5,07
8	un.	130	Borrachas carimbo automático tamanho 29 X 68 mm.	NIKON	4,70

Bauru, 28/02/2014 – Daniel Alves da Silva – Diretor Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º 055/14 – Processo n.º 69.890/13 – Modalidade:** Pregão Presencial nº 017/14 - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - **Objeto:** AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE DIVERSOS INSUMOS AGRÍCOLAS, SENDO: 50 (CINQUENTA) SACOS DE 50 KG DE TORTA DE MAMONA, 20 (VINTE) SACOS DE 100 LITROS DE VERMICULITA, 100 (CEM) SACOS DE 25KG DE SUBSTRATO PARA HORTALIÇAS, 30 (TRINTA) SACOS DE 25KG DE YORIM PÓ, 20 (VINTE) LATAS DE 01 LITRO DE ÓLEO NEEM E 40 (QUARENTA) SACOS DE 40KG DE RIBUMIM – PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – **Interessada:** Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento. **Data do Recebimento dos**

**envelopes e sessão do pregão: 18/03/14 às 9:00 horas** na sala de reunião da Secretaria de Administração/ Divisão de Licitações, sito à Praça das Cerejeiras nº 1-59, 2º andar, sala 2. Informações e retirada do edital na Divisão de Licitações, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h e fones (14) 3235-1287, 3235-1357 ou 3235-1437 até o dia 17/03/14, ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br).

Bauru, 28/02/2014 – Daniel Alves da Silva - Diretor da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º 073/14 – Processo n.º 43.458/13 – Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 032/14 - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E FORNECIMENTOS DE PEÇAS PARA AS VIATURAS PREFIXO 409, PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55 III A E PREFIXO 565, VOLKSWAGEN KOMBI – **Interessadas:** Secretarias de Obras e de Cultura. **Data do Recebimento das propostas: 18/03/14 até às 14H30MIN.** **Abertura da Sessão: 18/03/14 às 14H30MIN. INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 18/03/14 às 16H00MIN.** Informações na Divisão de Licitações, Praça das Cerejeiras n.º 1-59 – 2º andar, Vila Noemy – CEP. 17014-900, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14) 3235-1287 ou (14) 3235-1437. O edital está disponível através de **download** gratuito no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br). O referido edital também poderá ser acessado através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Bauru, 28/02/2014 – Daniel Alves da Silva – Diretor da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - Edital n.º 028/2014 - Processo n.º 40.081/2013 – Modalidade:** Pregão Presencial n.º 008/2014 – Pelo Sistema Registro de Preços - **Objeto:** FORNECIMENTO DA QUANTIDADE ANUAL DE: 750.000 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL) LITROS DIESEL S10 - **Interessadas:** TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, GABINETE DO PREFEITO, CORPO DE BOMBEIROS, DEPARTAMENTO DE ÁGUA ESGOTO DE BAURU – DAE E EMDURB – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente **homologado em 25/02/14** pelo Prefeito Municipal à empresa abaixo:

REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S.A			
Especificação LOTE 01	V. Unitário (R\$)	Total (R\$)	PROCEDÊNCIA
OLEO DIESEL S-10	2,33	R\$ 1.747.500,00	REDE SOL/ PETROBRÁS
<b>PERCENTUAL DA TAXA DE ACRÉSCIMO 3% (TRÊS PORCENTO) SOBRE O PREÇO MÉDIO POR DISTRIBUIDORA DA TABELA GERAL DA ANP (RESUMO D).</b>			
<b>Valor Total Arrematado</b>		<b>R\$ 1.747.500,00</b>	

Bauru, 28/02/2014 – Daniel Alves da Silva – Diretor Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - Edital n.º 014/2014 - Processo n.º 46.064/2013 – Modalidade:** Pregão Presencial n.º 003/2014 – Pelo Sistema Registro de Preços - **Objeto:** AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO - **Interessadas:** GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE, OBRAS, 12º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS, FINANÇAS, JURIDICO, SEPLAN, SEBES, SEMMA, SEMEL, CULTURA, SEAR, AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO e DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU – DAE. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente **homologados em 25/02/14** pelo Prefeito Municipal às empresas abaixo:

LIVRARIA E PAPELARIA DUQUE DE BAURU LTDA - EPP					
Item	Quant.	Especificação LOTE 01	Unitario	Total	Marca
1	6806	Placa de E.V.A. emborrachadas, espessura: 2 mm, medida aproximada: 0,40 x 0,60 cm (cor: amarelo, verde, azul e vermelho), de primeira qualidade.	1,09	7.418,54	DUBFLEX
2	389	Placa de isopor 100x50cm branco - 2 cm de espessura, de primeira qualidade.	2,54	988,06	PLACTERM
3	309	Placa de isopor 100x50cm branco 2,5 cm espessura, de primeira qualidade.	3,04	939,36	PLACTERM
4	2094	Plástico bolha para proteção em pacotes com no mínimo 1,20 largura x 30 metros, de primeira qualidade.	21,50	45.021,00	LIBANO
5	8884	Plástico p/ pasta catálogo, tamanho ofício, espessura 0.015mm, com 4 furos, de primeira qualidade.	0,15	1.332,60	PLASFILM
6	505	Plástico polaseal 99 x 66 metros, com 100 unidades, de primeira qualidade.	7,84	3.959,20	P. OUCH FILM
<b>Valor Total Arrematado</b>			<b>R\$ 59.658,76</b>		

L & C COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA - EPP					
Item	Quant.	Especificação LOTE 02	Unitario	Total	Marca
1	1137	Prancheta em acrílico, para papel ofício, de primeira qualidade.	9,00	10.233,00	WALEU
2	1087	Prancheta de madeira tipo escolar, de primeira qualidade.	2,73	2.967,51	BACCHI
3	141	Quadro branco com moldura em alumínio, medida 0,99 x 0,69 metros, confeccionado com laminado melamínico (fórmica) branco brilhante, de primeira qualidade.	89,75	12.654,75	CORTIART
4	153	Quadro branco com moldura em alumínio, medida 1,50 x 1,20 metros, confeccionado com laminado melamínico (fórmica) branco brilhante, de primeira qualidade.	250,00	38.250,00	GRAFISCO
<b>Valor Total Arrematado</b>			<b>R\$ 64.105,26</b>		

L & C COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA - EPP					
Item	Quant.	Especificação LOTE 03	Unitário	Total	Marca
1	91	Quadro branco com moldura em alumínio, medida 2,50 x 1,20 metros, de primeira qualidade.	344,00	31.304,00	GRAFISCO
<b>Valor Total Arrematado</b>			<b>R\$ 31.304,00</b>		
KALUANA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA EIRELI - EPP					
Item	Quant.	Especificação LOTE 4	Unitário	Total	Marca
1	604	Tinta para almofada de carimbo cor azul frasco 37 ml, de primeira qualidade.	1,70	1.026,80	RADEX
2	280	Tinta para almofada de carimbo cor preta frasco 37 ml, de primeira qualidade.	1,70	476,00	RADEX
3	311	Tinta para almofada de carimbo cor vermelha, frasco 37 ml, de primeira qualidade.	1,70	528,70	RADEX
4	134	Tinta para recarga de pincel atômico azul, frasco 37ml, de primeira qualidade.	1,73	231,82	RADEX
5	156	Tinta para recarga de pincel atômico preto, frasco 37ml, de primeira qualidade.	1,73	269,88	RADEX
6	174	Tinta para recarga de pincel atômico vermelho, frasco 37ml, de primeira qualidade.	1,73	301,02	RADEX
7	404	Tinta para carimbo auto-entintado (composição: água, corantes orgânicos, glicol e conservantes) para reposição de tinta em carimbo automático frasco com 30 ml, de primeira qualidade.	2,98	1.203,92	RADEX
8	4110	Transferidor profissional 360º, modelo 8312, de primeira qualidade.	24,91	102.380,10	DESETEC
9	65	Transferidor profissional 180º, modelo 8112, de primeira qualidade.	19,64	1.276,60	DESETEC
10	374	Visor cristal para pasta suspensa, pacote com 50 unidades, de primeira qualidade.	3,43	1.282,82	DE LUCAS
11	26151	Crachá transparente com presilha fixa, medida aproximada 70 x 100 mm.	0,69	18.044,19	ACP
12	5707	Divisória para fichário, em cartão 180 gr, tamanho ofício, com 6 projeções, 4 furos, cor verde, de primeira qualidade.	2,22	12.669,54	LIVRAMENTO
13	3585	Elástico de látex nº 18, - embalagem com 100 gramas, de alta qualidade, resistência e durabilidade.	2,43	8.711,55	PREMIER
<b>Valor Total Arrematado</b>			<b>R\$ 148.402,94</b>		

Bauru, 28/02/2014 – Daniel Alves da Silva – Diretor Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE LOTE - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: 03.971/14 – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS n.º 015/14 – Sistema de Registro de Preço n.º 023/14 – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** Aquisição estimada anual de diversos materiais odontológicos para o Município. Abertura da Sessão dia 19/02/2014 às 9h.

**Assunto:** Cancelamento dos Lotes 1, 2 e 3 – Materiais Odontológicos. **Motivo:** Em virtude da obrigatoriedade da Administração de rever seus atos a qualquer tempo, com fulcro no artigo 49 da Lei 8.666/93.

Bauru, 28/02/2014 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Evelyn Prado Rineri – Diretora Substituta da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

**NOTIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU-SMS**

Processo: 09.085/2014 – Modalidade: Dispensa de Licitação - Artigo 24 – Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 – Objeto: Aquisição de Adesivos para Fixação de Sensor, para atender a Mandado Judicial. Informamos que o processo licitatório epigrafado foi devidamente **RATIFICADO** pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde em 28/02/2014 à empresa abaixo:

**CBS MÉDICO CIENTÍFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.; Item 01 – Unidade de Adesivo IV 3000 – 1 HAND, para Fixação de Sensor 6x7cm; Marca: Tegaderm;** à R\$ 3,05 unitário – totalizando R\$ 305,00; sendo o valor total da empresa de R\$ 305,00.

Bauru, 28/02/2014 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Evelyn Prado Rineri – Diretora Substituta da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

# Seção IV

## Autarquias e Empresa Pública

### COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

**Edison Bastos Gasparini Júnior**  
Diretor Presidente

**Horário de atendimento:** 8h - 12h das 14h - 18h  
**Endereço:** Avenida Nações Unidas 30-31  
**Telefone Geral:** 3235-9222  
**CEP:** 17011-105

- 1 - **Diretoria** - 3235-9225 e 3235-9226  
 2 - **Divisão de Arrecadação e Cobrança** - 3235-9211 e 3235-9223.  
 3 - **Divisão Jurídico Contencioso** - 3235-9209 e 3235-9210.  
 4 - **Divisão de Contratos e Transferência** - 3235-9205 e 3235-9212.  
 5 - **Divisão de FCVS** - 3235-9206 e 3235-9221.  
 6 - **Divisão de Recursos Humanos** - 3235-9208  
 7 - **CPD** - 3235-9216 e 3235-9218.  
 8 - **Compras** - 3235-9217.  
 9 - **Portaria** - 3235-9213.  
 10 - **Fax** - 3235-9202 e 3235-9224  
 11 - **Divisão de Contabilidade** - 3235-9207 e 3235-9219.

**A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB BAURU**, torna público o contrato firmado com RAFAEL JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS dando permissão de uso em relação ao terreno correspondente ao lote da quadra D do Núcleo Hab. IX de Julho, no lado par da quadra 2 da rua Dr. Cyro Castro Ferreira, pelo prazo de 01 (um) ano, de forma não onerosa, obrigando-se o permissionário a conserva-lo e cumprir as normas de saúde e meio ambiente. Processo nº : PE 426/2014, assinatura em 17/02/2014.

**A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB BAURU**, torna público o contrato firmado com JOELSON DE SOUZA DINIZ dando permissão de uso em relação ao terreno correspondente ao lote 28 da quadra 59 do Núcleo Hab. Mary Dota (cadastro municipal – setor 04, quadra 2068, lote 28), pelo prazo de 01 (um) ano, de forma não onerosa, obrigando-se o permissionário a conserva-lo e cumprir as normas de saúde e meio ambiente. Processo PE nº : 594/2014, assinatura em 24/02/2014.

**A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB BAURU**, torna público o aditamento ao contrato de compra e venda de combustível, de 06 de novembro de 2013, decorrente do processo administrativo interno nº 2596/2013 PI, Pregão Presencial 13/2013. CONTRATANTE: Companhia de Habitação Popular de Bauru. CONTRATADA: E. A. Tuschi Combustíveis. OBJETO: reajuste no preço do litro do etanol para R\$.1,87. FUNDAMENTO: cláusula sexta do contrato, item 6.3. e art. 65, II, d, da Lei n. 8.666/93. assinatura 24/02/2014.

**CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 01/2012 -**

“A Companhia de Habitação Popular de Bauru CONVOCA CINTYA MAYUMI HATANO BEZERRA, portadora do CPF 339.557.508-09, para apresentar-se para a contratação no cargo/função de **Escriturário Administrativo**, para o qual foi aprovada através do Concurso Público 01/2012. A convocada deverá se apresentar para exames médicos no prazo de 05 dias, contados da publicação desta, na sede da COHAB Bauru, munida da documentação exigida no edital. O não comparecimento no prazo assinalado implicará na exclusão do candidato.”

**CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 01/2012 -**

“A Companhia de Habitação Popular de Bauru CONVOCA DANIEL MARUTANI TAMASHIRO, portador do Rg. 35.076.783 -x, para apresentar-se para a contratação no cargo/função de **Escriturário Administrativo**, para o qual foi aprovado através do Concurso Público 01/2012. O convocado deverá se apresentar para exames médicos no prazo de 05 dias, contados da publicação desta, na sede da COHAB Bauru, munido da documentação exigida no edital. O não comparecimento no prazo assinalado implicará na exclusão do candidato.”

**DAE**  
**Departamento de Água e Esgoto**  
**Giasone Albuquerque Candia**  
**Presidente**

**E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE**

presidente@daebauru.sp.gov.br  
 planejamento@daebauru.sp.gov.br  
 juridico@daebauru.sp.gov.br  
 financeiro@daebauru.sp.gov.br  
 administrativo@daebauru.sp.gov.br  
 tecnica@daebauru.sp.gov.br  
 producao@daebauru.sp.gov.br  
 imprensa@daebauru.sp.gov.br  
 cpd@daebauru.sp.gov.br  
 compras@daebauru.sp.gov.br  
 rh@daebauru.sp.gov.br  
 geo@daebauru.sp.gov.br  
 gabinete@daebauru.sp.gov.br  
 dao@daebauru.sp.gov.br  
 corregedoria@daebauru.sp.gov.br

**RETIFICAÇÃO**

Na publicação do Diário Oficial de Bauru de 23 de novembro de 2013, Edição 2322, página 20, ONDE SE LÊ:

**“PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - POP  
 REQUERIMENTOS DEFERIDOS**

nome	E-doc	situação	Data da concessão
Nilton Costa Pereira	1644/13	deferido	25/01/2014

**LEIA-SE:**

**“PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - POP  
 REQUERIMENTOS DEFERIDOS**

nome	E-doc	situação	Data da concessão
Nilton Costa Pereira	1644/13	deferido	08/10/2013

A Comissão de Desenvolvimento Funcional  
 Bauru, 28 de fevereiro de 2014.

**Corregedoria Administrativa**  
**Sindicância Administrativa**  
 nº CGAD-054/13, de 11Dez13

**Súmula de Decisão**

**Súmula da Decisão** do Presidente do Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, Dr. **Giasone Albuquerque Candia**, nos autos da **Sindicância Administrativa** de **Portaria nº CGAD-054/13, de 11Dez13: arquivar** a presente Sindicância, com fundamento no art. 64 da Lei Municipal nº 3.781/94.

Bauru, 26 de Fevereiro de 2014.

**Portaria da Corregedoria Administrativa:**

**Portaria nº CORREG-011/2014.**

Instaurando **Sindicância** para apurar eventual responsabilidade funcional em relação a fato reportado pela Diretoria, e designando os servidores **Antonio Vaz de Oliveira**, Corregedor Administrativo, matrícula 102.723, e **Evany Alves de Moraes**, Assessor de Corregedoria, matrícula 102.728, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão encarregada de formalizar o procedimento apuratório. Bauru, 11 de Fevereiro de 2014.

**Portaria da Corregedoria Administrativa:**

**Portaria nº CORREG-008/2014.**

Instaurando **Sindicância** para apurar eventual responsabilidade funcional em relação a fato reportado pela Diretoria, e designando os servidores **Antonio Vaz de Oliveira**, Corregedor Administrativo, matrícula 102.723, e **Evany Alves de Moraes**, Assessor de Corregedoria, matrícula 102.728, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão encarregada de formalizar o procedimento apuratório. Bauru, 11 de Fevereiro de 2014.

**Portaria da Corregedoria Administrativa:**

**Portaria nº CORREG-009/2014.**

Instaurando **Sindicância** para apurar eventual responsabilidade funcional em relação a fato reportado por reportagem publicada no Jornal da Cidade, e designando os servidores **Antonio Vaz de Oliveira**, Corregedor Administrativo, matrícula 102.723, e **Evany Alves de Moraes**, Assessor de Corregedoria, matrícula 102.728, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão encarregada de formalizar o procedimento apuratório. Bauru, 11 de Fevereiro de 2014.

**Portaria da Corregedoria Administrativa:**

**Portaria nº CORREG-010/2014.**

Instaurando **Sindicância** para apurar eventual responsabilidade funcional em relação a fato reportado no Protocolado nº 122/2014, e designando os servidores **Antonio Vaz de Oliveira**, Corregedor Administrativo, matrícula 102.723, e **Evany Alves de Moraes**, Assessor de Corregedoria, matrícula 102.728, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão encarregada de formalizar o procedimento apuratório. Bauru, 11 de Fevereiro de 2014.

-----  
**NOTIFICAÇÃO**  
 -----

**Processo nº 1212/2010**

Assunto: Solicitação de ressarcimento de danos  
 Interessado: Marcos Daniel Brighenti  
 Decisão: Indeferido

-----  
**NOTIFICAÇÃO**  
 -----

**Processo nº 87/2014**

Assunto: Solicitação de ressarcimento de danos  
 Interessado: Luiz Carlos Leite Vieira  
 Decisão: Indeferido



**PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL  
Nº 8666/93**

**NOTIFICAÇÕES DE HOMOLOGAÇÃO - DAE**

**Processo Administrativo n.º 7.331/2.013 - DAE**

**Pregão Presencial n.º 012/2014 - DAE**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para configuração e manutenção de servidor Linux, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

**Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 28/02/2014 e seu objeto adjudicado conforme segue:**

**Ítem 01** – Samgar Tecnologia da Informação e Comunicação Ltda - ME

**Processo Administrativo n.º 7.757/2.013 - DAE**

**Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços n.º 008/2014 - DAE**

**Objeto:** Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL, GASOLINA E ETANOL, COMUM), ATRAVÉS DE ABASTECIMENTO DIRETO NA BOMBA, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

**Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 27/02/2014 e seu objeto adjudicado conforme segue:**

**Ítem 01** – Diesel Comum – **Valor Unitário: R\$ 2,425 – Taxa de Desconto: 0,92%**

**Ítem 02** – Gasolina Comum – **Valor Unitário: R\$ 2,764 – Taxa de Desconto: 0,72%**

**Ítem 03** – Etanol Comum – **Valor Unitário: R\$ 1,794 – Taxa de Desconto: 0,62%**

**Processo Administrativo n.º 7.795/2.013 - DAE**

**Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços n.º 005/2014 - DAE**

**Objeto:** Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços consistente no fornecimento de horas de caminhão pipa de água potável, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

**Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 28/02/2014 e seu objeto adjudicado conforme segue:**

**Ítem 01: 6000 horas** – Serviço de abastecimento de 02 (dois) caminhões pipa de água potável, com capacidade mínima de 8.000 (oito mil) litros, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

**Valor Unitário:** 105,00/Hora

**Valor Total do Ítem:** 630.000,00

1ª Colocada: Pires Transportes e Comércio Ltda – EPP

**EXTRATO DE CONTRATOS - DAE  
PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.**

**Contrato n.º 004/2014- DAE**

Processo Administrativo n.º 116/2014

Dispensa de Licitação – Artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8666/93.

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: A. L. Maziero & Cia Ltda ME

Assinatura: 12/02/2014

**Objeto:** Contratação de empresa para a locação de 40 unidades de caçamba estacionária com capacidade de 4 m3 para acondicionamento de resíduos sólidos (areia) retirados da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Candeia, os quais deverão ser transportados e dispostos no aterro sanitário municipal.

Vigência: 12 (doze) meses

Nota de Empenho Ordinário n.º 206, de 12 de fevereiro de 2014, no valor de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

Valor: R\$4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

**1º Termo de Aditamento ao Contrato n.º 089/2013**

Processo Administrativo n.º 6061/2013

Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25, I da Lei Federal n.º 8666/93.

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Hexis Científica S/A

Assinatura: 03/02/2014

**Objeto: 1.)** A prorrogação do prazo de vigência estabelecido no contrato n.º 089/2013, por 60 (sessenta) dias contados a partir do seu vencimento, ou seja, 18/02/2014, sendo o seu término previsto para 18/04/2014, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e ulteriores alterações;

**2.)** O aumento no quantitativo do objeto relativo ao item 01, do contrato, no percentual abaixo relacionado, observado o disposto no art.65, §1º, da Lei n.º 8666/93, inclusive quanto ao acréscimo financeiro decorrente, conforme disposto a seguir:

**Descrição dos Equipamentos Incluídos**

**a.)** CL17 Filtro de Luz 510 NM – Modelo Antigo – Marca HACH. - Valor Individual: R\$ 1.152,99

**b.)** CA610 Válvula solenóide de 03 vias – Marca: HACH – Valor Individual: R\$ 2.004,45

**Valor do Contrato:** R\$ 17.052,35 (Dezessete mil, cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

**Valor Total do Aditamento:** R\$ 3.157,44 (Três mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

**Acrescimo:** 18,5161%

Nota de Empenho Ordinário n.º 134, de 30 de Janeiro de 2014, no valor de R\$3.157,44 (Três mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Base Legal: Artigos 57, inciso II e artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

**2º Termo de Aditamento a Ata de Registro de Preços 009/2013**

Processo Administrativo n.º 12882/2012

Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 002/2013

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: E. A. Tuschli Combustíveis.

Assinatura: 19/02/2014

**Objeto: 1.)** Recomposição de preços relativos ao saldo remanescente dos produtos abaixo relacionados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços n.º 009/2013-DAE, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações, restando majorado o preço unitário dos Lotes 01 e 02 para os itens abaixo consignados:

**Lote 01**

**a) Item 01:** Óleo Diesel comum, passando de R\$ 2,219 (Dois reais e duzentos e dezenove milésimos de real) para R\$ 2,372 (Dois reais e trezentos e setenta e dois milésimos de real), a partir de 10/12/2013.- Percentual de acréscimo: 6,90%.

**Lote 02**

**a) Item 02:** Gasolina comum, passando de R\$ 2,579 (Dois reais e quinhentos e setenta e nove milésimos de real) para R\$ 2,679 (Dois reais, seiscentos e setenta e nove milésimos de real), a partir de 27/12/2013 – Percentual de acréscimo: 3,88%.

**b) Item 03:** Etanol comum, passando de 1,589 (Um real, quinhentos e oitenta e nove milésimos de real) para 1,750 (Um real, setecentos e cinquenta milésimos de real), a partir de 27/12/2013 – Percentual de acréscimo: 10,14%.

Nota de Empenho: As despesas decorrentes deste Instrumento serão suportadas por Dotação Orçamentária Própria, de conformidade com Notas de Empenho emitidas ou instrumento similar conforme disposto no art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/1993, de acordo com a requisição do objeto.

**EMDURB - Empresa Municipal de  
Desenvolvimento Urbano e Rural  
Antonio Mondelli Júnior  
Presidente**

*Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru*

*Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário*

*http://www.emdurb.com.br*

*Pabx : ( 14 ) 3233 9000*

*administracao@emdurb.com.br*

*sistemaviario@emdurb.com.br*

*presidencia@emdurb.com.br*

*limpezapublica@emdurb.com.br*

**REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES.**

**PROCESSO SELETIVO N.º 007/2013 – AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, torna público, à todos os interessados, a republicação do gabarito da Prova Objetiva do Processo Seletivo n.º 007/2013 – Auxiliar de Administração.

1 – A	11 – A	21 – C	31 – B	41 – B
2 – C	12 – D	22 – A	32 – B	42 – D
3 – Anulada	13 – B	23 – B	33 – A	43 – C
4 – D	14 – D	24 – E	34 – C	44 – D
5 – B	15 – C	25 – E	35 – E	45 – B
6 – B	16 – C	26 – D	36 – B	46 – D
7 – D	17 – D	27 – C	37 – D	47 – A
8 – B	18 – A	28 – A	38 – E	48 – D
9 – D	19 – B	29 – B	39 – B	49 – E
10 – E	20 – D	30 – C	40 – E	50 – B

Bauru, 27 de fevereiro de 2014.  
A COMISSÃO ORGANIZADORA

**PROCESSO SELETIVO N.º 007/2013 – AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, comunica à todos os interessados, que a publicação do resultado da Prova Objetiva do Processo Seletivo n.º 007/2013 – Auxiliar de Administração, ocorrerá no dia **08 de março de 2014** no Diário Oficial do Município e no site [www.emdurb.com.br](http://www.emdurb.com.br).

Bauru, 27 de fevereiro de 2014.  
A COMISSÃO ORGANIZADORA

**PROCESSO SELETIVO N.º 007/2013 – AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**

A EMDPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB, torna público, o resultado dos recursos protocolizados tempestivamente em relação ao Gabarito da Prova Objetiva do Processo Seletivo n.º 007/2013 – Auxiliar de Administração.

**Protocolo Resultado**

1153/14 Questão n.º 03 - Deferido  
Demais questões – Indeferido  
1282/14 Indeferido  
1283/14 Indeferido

Bauru, 01 de março de 2014  
Comissão Organizadora  
EMDURB

**PROCESSO SELETIVO 06/2013  
VIGILANTE PATRIMONIAL  
HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista a publicação no D. O. M. do dia 20/02/2014 da classificação final do Processo Seletivo promovido pela EMDURB, para VIGILANTE PATRIMONIAL e transcorrido o prazo recursal, HOMOLOGO o presente processo.

Bauru, 01 de março de 2014.  
ANTONIO MONDELLI JUNIOR  
PRESIDENTE DA EMDURB

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A PERMISSÃO DE USO Nº 001/2013**

Processo n.º 4750/13 – Credenciamento n.º 002/10 – Proc. 8774/10  
Permitente: EMDURB. Permissonária: ROTAS DE VIAÇÃO DO TRIÂNGULO LTDA.  
Objeto: 1.1 - A PERMITENTE e a PERMISSIONÁRIA de comum acordo, aditam o Termo de Permissão n.º 001/2013, em razão do Ato Normativo n.º 001/2008 (que entre outros assuntos normatizava sobre o período de reajuste da contraprestação mensal das permissionárias), ter sido revogado pelo Ato Normativo n.º 013/2013 que entrou em vigor na data de sua assinatura, ocorrida em 09/12/2013. Assim, o item 3.6 da cláusula terceira, passa a vigorar conforme determina o Artigo 8º, § 1º, do Ato Normativo n.º 013/2013, com a seguinte redação: “Permissão de Uso n.º 001/2013 - Cláusula Terceira – Da Onerosidade da Permissão (...) 3.6 – O valor referente a contraprestação mensal será reajustado a cada 12 (doze) meses de acordo com Índice Geral de Preços de Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – IGPM-FGV, ou outro índice oficial que venha substituí-lo, tendo como data base o dia 06 DE FEVEREIRO de cada ano.” 1.2 – Conforme previsto no art. 65, § 8º da Lei n.º 8.666/93 e Cláusula acima, as partes pactuam o reajuste de 5.6729% acumulado no período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2014, pela variação do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços de Mercado), passando o valor da contraprestação mensal a partir de fevereiro de 2014 de R\$ 898,11 (oitocentos e noventa e oito reais e onze centavos) para R\$ 949,03 (novecentos e quarenta e nove reais e três centavos). Fica pactuado entre as partes que as demais cláusulas, formas e condições não atingidas por este termo aditivo, permanecem em pleno vigor.

Assinatura: 21/02/14  
Bauru, 01 de Março 2014  
Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 040926**

Processo n.º 7201/13 - Pregão para Registro de Preços n.º 050/13  
Contratante: EMDURB – Contratada: AMC LATICINIO LTDA.  
Objeto: 2.000 Lts. Leite.  
Valor Total: R\$ 3.700,00  
Condições de Pagamento: 5º dia útil do mês.  
Assinatura: 19/02/2014  
Bauru, 01 de Março de 2014.  
Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 040927**

Processo n.º 6736/13– Pregão Registro de Preços n.º 043/13  
Contratante: EMDURB – Compromissária: SY YUHARA ME.  
Objeto: 100 un. Pano de chão (saco alvejado); 600 rl. Ppel higiênico (rolo com 300 mts.); 120 u. Vassoura de nylon com cerdas.  
Valor Total: R\$ 1.885,00  
Condições de pagamento: 30 dias da entrega.  
Assinatura: 19/02/14  
Bauru, 01 de Março de 2014.  
Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 040928**

Processo n.º 6736/13 – Pregão Registro de Preços n.º 043/13  
Contratante: EMDURB – Compromissária: CP BAURU INDUSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA.  
Objeto: 960 un. Papel higiênico de alta qualidade, 050 (pact. com 100 un.) Copo plástico 50 ml.  
Valor Total: R\$ 848,30  
Condições de pagamento: será efetuado 30 (trinta) dias do mês subsequente do recebimento do objeto.  
Assinatura: 19/02/2014  
Bauru, 01 de Março de 2014.  
Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 040929**

Processo n.º 6166/13 - Pregão Registro de Preço n.º 031/13  
Contratante: EMDURB. Contratada: ELETROGUI COMERCIAL LTDA  
Objeto: 001 un. Tomada universal sistema X.  
Valor Total: R\$ 6,70  
Condições de Pagamento: 30 dias da entrega.  
Assinatura: 19/02/14  
Bauru, 01 de Março de 2014.  
Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 040930**

Processo n.º 6707/13 – Pregão Registro de Preços n.º 039/13  
Contratante: EMDURB – Compromissária: PIRES TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA.  
Objeto: 006 un. CAP 4” PVC.  
Valor Total: R\$ 23,40  
Condições de pagamento: 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao recebimento do objeto.  
Assinatura: 19/02/2014  
Bauru, 01 de Março de 2014.  
Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 040931**

Processo n.º 6704/13 – Pregão Registro de Preços n.º 036/13  
Contratante: EMDURB. Compromissária: AGROMESSIAS COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.  
Objeto: 002 un. Disco de corte Diamantado 4”.  
Valor Total: R\$ 22,60  
Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.  
Assinatura: 19/02/14  
Bauru, 01 de Março de 2014.  
Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 040932**

Processo n.º 6708/13 – Pregão Registro de Preços n.º 040/13  
Contratante: EMDURB – Compromissária: PIRES TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA – EPP.  
Objeto: 003 un. Reparo de válvula de descarga.  
Valor total: R\$ 79,20  
Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente ao recebimento do objeto.  
Assinatura: 19/02/14  
Bauru, 01 de Março de 2014.  
Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 040934**

Processo n.º 7298/12 - Pregão Registro de Preços n.º 044/12  
Contratante: EMDURB. Contratada: H. AIDAR PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA.  
Objeto: 68.49 m³ de ondulação transversal (lombada).  
Valor Total: R\$ 55.134,45  
Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.  
Assinatura: 21/02/14  
Bauru, 01 de Março de 2014.  
Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 040964**

Processo n.º 2272/13 - Pregão Registro de Preços n.º 012/13  
Contratante: EMDURB. Contratada: SINALCOLOR COMERCIO DE TINTAS E VERNIZES LTDA.  
Objeto: 150 (lt.18L) tinta para demarcação viária cor branca, 080 (lt. 18 L) tinta para demarcação viária cor amarela; 004 (lt. 18 L) tinta para demarcação viária cor azul.  
Valor Total: R\$ 35.100,00  
Cond. Pagamento: 30/60/90 dias da entrega.  
Assinatura: 24/02/14  
Bauru, 01 de Março de 2014.  
Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 040967**

Processo n.º 3584/13 - Pregão Presencial n.º 013/13  
Contratante: EMDURB – Contratada: TILIFORM INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA.  
Objeto: 46.500 talões Área Verde 1 hora (10 x 1); 7.500 talões Área Azul 2 horas (10 x 1).  
Valor Total: R\$ 19.170,00  
Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.  
Assinatura: 24/02/14  
Bauru, 01 de Março de 2014.  
Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 040970**

Processo n.º 6703/13 – Pregão Registro de Preços n.º 035/13  
Contratante: EMDURB. Compromissária: MARCOS ROBERTO APARECIDO MARCON.  
Objeto: 010 un. Enxada com cabo; 020 un. Câmara de ar para carriola 3/50/8.  
Valor Total: R\$ 349,00  
Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.  
Assinatura: 24/02/14  
Bauru, 01 de Março de 2014.  
Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 040971**

Processo n.º 3723/12 - Pregão Presencial n.º 015/12  
Contratante: EMDURB. Contratada: VIVO S.A  
Objeto: Prestação de serviço de telefonia móvel (celular).  
Valor Total: R\$ 26.394,00  
Condições de Pagamento: mensalmente, lançado em conta telefônica.  
Assinatura: 24/02/14  
Bauru, 01 de Março de 2014.  
Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 040972**

Processo n.º 7104/13/12 – Pregão para Registro de Preços n.º 046/13  
Contratante: EMDURB. Contratada: INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRA JR LTDA.  
Objeto: 006 un. Urna assistencial infantil, tamanho 0,80 cm; 004 un. Urna assistencial infantil, tamanho 1.00 m.; 004 un. Urna assistencial infantil, tamanho 1,40 m.; 002 un. Urna assistencial, tamanho XG.  
Valor Total: R\$ 1.628,44  
Condições de Pagamento: será efetuado no 10º dia útil do mês subsequente do recebimento do objeto.  
Assinatura: 24/02/14  
Bauru, 01 de Março de 2014.  
Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 040973**

Processo nº 7104/13/12 – Pregão para Registro de Preços nº 046/13  
 Contratante: EMDURB. Contratada: RAFAEL INDUSTRIA COMERCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA – EPP.  
 Objeto: 022 un. Urna assistencial, tamanho 1,90 mts.; 003 un. Urna assistencial tamanho G.  
 Valor Total: R\$ 2.532,60  
 Condições de Pagamento: será efetuado no 10º dia útil do mês subsequente do recebimento do objeto.  
 Assinatura: 24/02/14  
 Bauru, 01 de Março de 2014.  
 Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 040976**

Processo nº 6367/13 – Pregão Registro de Preços nº 032/13  
 Contratante: EMDURB – Compromissária: MARCOS ROBERTO APARECIDO MARCON.  
 Objeto: 002 (sc. 50 quilos) Cimento CP II-F-32; 001 m³ Areia Grossa.  
 Valor total: R\$ 122,12  
 Condições de Pagamento: 10º dia útil subsequente ao recebimento do objeto.  
 Assinatura: 25/02/14  
 Bauru, 01 de Março de 2014.  
 Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 040978**

Processo nº 6367/13 – Pregão Registro de Preços nº 032/13  
 Contratante: EMDURB – Compromissária: PIRES TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA – EPP.  
 Objeto: 015 (sc. 50 quilos) Cimento CP II-F-32.  
 Valor total: R\$ 357,90  
 Condições de Pagamento: 10º dia útil subsequente ao recebimento do objeto.  
 Assinatura: 25/02/2014  
 Bauru, 01 de Março de 2014.  
 Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 040979**

Processo nº 4502/13 – Pregão Registro de Preços nº 023/13  
 Contratante: EMDURB – Compromissária: COFILUB COMÉRCIO DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA.  
 Objeto: 100 Lts. Aditivo reagente para Diesel S-10 (arla 32).  
 Valor Total: R\$ 352,00  
 Condições de Pagamento: no 10º (décimo) dia útil, do mês subsequente ao fornecimento dos combustíveis.  
 Assinatura: 25/02/2014  
 Bauru, 01 de Março de 2014.  
 Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 040980**

Processo nº 859/01 Inexigibilidade  
 Contratante: EMDURB. Contratada: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP.  
 Objeto: Serviços de Informática – Multas.  
 Valor Total: R\$ 23.521,00  
 Cond. Pagamento: 30 dias da emissão Nota Fiscal.  
 Assinatura: 25/02/2014  
 Bauru, 01 de Março de 2014.  
 Presidente da EMDURB.

## FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru Gilson Gimenes Campos Presidente

[www.funprevbauru.com.br](http://www.funprevbauru.com.br)

Criada pela Lei 4830b de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

**HORÁRIOS E LOCAL DE ATENDIMENTO**

Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17040-037  
 Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

**TELEFONES**

Administrativo – 3223-7071  
 Previdenciário – 3227-1444  
 Benefícios – 3223-7719  
 Financeiro e Contabilidade 3223-7000  
 Jurídico e CPD – 3223-7901  
 Presidente e Imprensa – 3223-6433

**EMAILS**

-presidente@funprevbauru.com.br  
 -dirfinan@funprevbauru.com.br  
 -dirprev@funprevbauru.com.br  
 -juridico@funprevbauru.com.br

-diradm@funprevbauru.com.br  
 -cpd@funprevbauru.com.br  
 -conselho@funprevbauru.com.br  
 -folpag@funprevbauru.com.br  
 -servsocial@funprevbauru.com.br  
 -economista1@funprevbauru.com.br  
 -contabilidade@funprevbauru.com.br  
 -beneficios@funprevbauru.com.br

**OUVIDORIA**

-ouvidoria@funprevbauru.com.br

Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.

**!!!ATENÇÃO APOSENTADOS E PENSIONISTAS!!!****RECADASTRAMENTO ANUAL SERÁ NO “MÊS DO SEU ANIVERSÁRIO”**

Informamos que a partir de Janeiro/2014, todos os aposentados e pensionistas que recebem provento (pagamento) através da FUNPREV, deverão realizar o recadastramento (prova de vida) no mês de aniversário, devendo comparecer na sede da Fundação - Rua Rio Branco nº 19-31, Vila América, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, munidos dos seguintes documentos: RG/CPF/Comprovante de residência, sob pena de suspensão do (provento) pagamento.

**PORTARIA DA PRESIDÊNCIA****PORTARIA Nº 40/2014**

**APOSENTA** voluntariamente, a partir de 01 de março de 2014, a(o) Sr(a). Maria Eunice Motta Zanotto, portador(a) do RG nº 7.984.577 SSP/SP e CPF/MF nº 015.132.328-35, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, no cargo efetivo de Técnico em Gestão Administrativa e Serviços - Fiscal de Posturas Municipais, matrícula funcional nº 27.727, padrão B-08, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 2642/2013, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 40 § 1º incisos III alínea "a" da Constituição Federal c/c art. 92 incisos I, II e III da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 5397/2006.

Bauru, 28 de fevereiro de 2014.

**DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA - PERÍCIA MÉDICA****CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA:**

Nome	Matrícula	Inicial	Período (dias)	Término
Airton José da Silva	25.750	27/02/14	60	27/04/14
Alexandre Henrique da Silva	27.780	22/02/14	120	21/06/14
Celina Maria Mendes Gonçalves	23.056	28/02/14	120	27/06/14
Claudenice Moraes da Silva	24.799	28/02/14	60	28/04/14
Claudio Lopes Reis	100.459	23/02/14	90	23/05/14
Edmo Jesus de Oliveira	25.779	19/02/14	12	02/03/14
Francisco Ferreira Neto	100.408	17/02/14	30	18/03/14
Geovaildo Oliveira de Souza	29.926	19/02/14	30	20/03/14
Gesner Carvalho Rosa	14.094	27/02/14	60	27/04/14
Graça Maria Tavares	13.196	10/02/14	30	11/03/14
Gustavo Silva	100.691	18/02/14	15	04/03/14
Hélio Garcia de Freitas	100.797	25/02/14	120	24/06/14
João Carlos Arcaño	22.924	28/02/14	90	28/05/14
José Luiz Bastos	22.718	13/02/14	60	13/04/14
Maria Aparecida Rodrigues Miashiro	29.791	24/02/14	120	23/06/14
Maria de Lourdes Machado Correa	24.022	24/02/14	120	23/06/14
Maria Elena Mangiolaro Marino	30.766	20/02/14	30	21/03/14
Maria Natália Cardoso Leme	23.155	14/02/14	30	15/03/14
Milton Cardoso	23.658	27/02/14	60	27/04/14
Nanci Aparecida Plana	20.826	25/02/14	120	24/06/14
Jairo Alves da Silva	100.729	28/02/14	40	08/04/14
Paulo Domingos Corral	102.576	18/02/14	03	20/02/14
Santina de Fátima Simão Bueno	21.883	28/02/14	60	28/04/14
Sebastião Benedito Tavares	23.717	13/02/14	15	27/02/14
Silmara Alves da Silva	25.812	12/02/14	30	13/03/14
Solange Aparecida Bispo	22.963	19/02/14	15	05/03/14
Tarisa dos Santos	30.871	20/02/14	60	20/04/14
Terezinha de Lima	21.547	22/02/14	45	07/04/14
Vera Lucia Aparecida da Silva I	21.908	21/02/14	15	07/03/14

Os segurados(as) deverão agendar nova perícia nesta Fundação antes de seu vencimento, para prorrogação de auxílio doença ou alta, munidos de documentos médicos (atestado e/ou exames) **sob pena de suspensão do pagamento do benefício.**

**APTOS PARA RETORNAR AS ATIVIDADES PROFISSIONAIS:**

Nome	Secretaria de Origem	Retornar em:
Edmo Jesus de Oliveira	Secretaria de Obras	03/03/2014
Gesner Carvalho Rosa	Secretaria de Planejamento	28/04/2014
Gustavo Silva	Departamento de Água e Esgoto	05/03/2014
José Luiz Bastos	Secretaria de Obras	14/04/2014
Paulo Domingos Corral	Departamento de Água e Esgoto	21/02/2014
Santina de Fátima Simão Bueno	Secretaria da Educação	29/04/2014
Sebastião Benedito Tavares	Secretaria de Obras	28/02/2014
Silmara Alves da Silva	Secretaria da Educação	14/03/2014
Solange Aparecida Bispo	Secretaria da Saúde	06/03/2014
Vera Lucia Aparecida da Silva I	Secretaria da Saúde	08/03/2014

**SECÃO DE BENEFÍCIOS****PROCESSOS DEFERIDOS:**

Processo	Nome	Assunto
205/2014	Maria Silvia de Souza	Inclusão de dependente
650/2014	Andressa Trecenti Damacena	Inscrição de segurada
651/2014	Marilda Aparecida Romão Camargo	Inscrição de segurada e inclusão de dependente
664/2014	Bruno Mucheroni Palma	Inscrição de segurador
684/2014	Rosileny Sebastião Ferreira	Inscrição de segurada e inclusão de dependentes
685/2014	Priscilla Carrara Garcia	Inclusão de dependentes
686/2014	Simone Aparecida dos Santos	Inclusão e Exclusão de dependente
709/2014	Andréa Aparecida Mansano	Inclusão de dependente
710/2014	Francisco Lucivaldo Ferreira de Souza	Inscrição de segurador e inclusão de dependente
711/2014	Vivian de Jesus Souza	Inscrição de segurada e inclusão de dependente
712/2014	Maria Elena Mangiolaro Marinõ	Inscrição de segurada
738/2014	Renata Sajovic Martins	Inscrição de segurada
748/2014	Rosângela Verão Alves da Silva	Inclusão de dependente
749/2014	Luciana Garcia Campos	Inscrição de segurada
750/2014	Marina Alves Ferraz Pedrini	Inscrição de segurada e Inclusão de dependente
751/2014	Cristiane Martins de Oliveira	Inscrição de segurada e Inclusão de dependente
753/2014	Jorge Hirofumi Okawa	Inscrição de segurador e Inclusão de dependente
767/2014	Rosângela Mariusa Quirino	Inscrição de segurada
778/2014	Nivaldo Aparecido da Silva Alves	Inscrição de segurador
779/2014	Ieso Braz Saggioro	Inscrição de segurador
781/2014	Maria Cristiane Corrêa	Inscrição de segurada
794/2014	Joyce Marques Tozzi	Inclusão de dependente
795/2014	Paulo Roberto Pereira	Inscrição de segurador e Inclusão de dependente
796/2014	José Carlos de Oliveira	Exclusão de dependente

**DIVISÃO ADMINISTRATIVA**

**CONVÊNIO – PROCESSO:** Nº 589/2014 – **CONVÊNIO:** Nº 02/2014 – **CONVENIENTE:** - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV – **CONVENIADA:** - MATHEVI – Livraria e Papelaria Ltda. EPP – **OBJETO:** - Aquisição de artigos e materiais de papelaria e livraria e serviços inerentes a atividade conveniada, destinados aos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas, bem como, a consignação da despesa em folha de pagamento. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº 6343/2013 e posteriores alterações. – **PRAZO:** - 24 (vinte e quatro) meses. **VIGÊNCIA:** 14/02/2014 à 13/02/2016 – **Assinatura** – Dia 14/02/2014, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº. 8.666/93.

Bauru, 28 de fevereiro de 2014.

**PODER LEGISLATIVO**

**ALEXSSANDRO BUSSOLA**  
Presidente

**Atos da Mesa Diretora****RESOLUÇÃO Nº 528**  
De 20 de fevereiro de 2014

Dá nova redação a diversos artigos da Resolução nº 263/90 – Regimento Interno.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 15, item I, letra "m", da Resolução 263/90, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O § 3º do Art. 7º, do Título I, do Capítulo I da Resolução nº 263/90 – Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

“Título I  
Capítulo I

Art. 7º - ...  
(...)

§ 3º - A eleição da Mesa será feita cargo por cargo, por meio de voto aberto e nominal.” (NR)

Art. 2º - A alínea “o1”, do inciso I, do Art. 17, do Título II, do Capítulo I, Seção II, da Resolução nº 263/90 – Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

“Título II  
Capítulo I  
Seção II

Art. 17 - ...  
I - ...  
(...)

o1 - determinar ao setor administrativo o não registro em ata de termos antirregimentais proferidos por Vereador em discurso ou aparte.” (NR)

Art. 3º - A alínea c, do inciso IV, do Art. 17, do Título II, do Capítulo I, Seção II, da Resolução nº 263/90 – Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

“Título II  
Capítulo I  
Seção II

Art. 17 - ...  
(...)  
IV - ...  
e) declarar a destituição dos membros das Comissões quando faltarem, sem motivo justificado, a quatro reuniões consecutivas.” (NR)

Art. 4º - Acrescenta incisos XI, XII e XIII ao Art. 29 do Título II, do Capítulo II, Seção I, da Resolução nº 263/90 – Regimento Interno:

“Título II  
Capítulo II  
Seção I

Art. 29 - ...  
(...)

XI - Fiscalização e Controle; (NR)  
XII - Interpartidária Permanente; (NR)  
XIII - Ética e Decoro Parlamentar. (NR)

Art. 5º - Dá nova redação aos §§ 1º e 3º do Art. 30 do Título II, do Capítulo II, Seção I, da Resolução nº 263/90 – Regimento Interno:

“Título II  
Capítulo II  
Seção I

Art. 30 - ...

§ 1º - As Comissões de Justiça, Legislação e Redação, Economia, Finanças e Orçamento, e de Fiscalização e Controle serão compostas de cinco Vereadores e as demais comissões serão compostas de três Vereadores, exceto a Comissão Interpartidária e a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar que serão integradas por um membro de cada partido.” (NR)

(...)

§ 3º - Nenhum Vereador poderá ser membro de mais de cinco Comissões Permanentes.” (NR)

Art. 6º - Dá nova redação aos §§ 1º e 2º e ao *caput* do Art. 31 do Título II, do Capítulo II, Seção I, da Resolução nº 263/90 – Regimento Interno:

“Título II  
Capítulo II  
Seção I

Art. 31 - As comissões, após constituídas, reunir-se-ão para eleger seus respectivos Presidentes e deliberar sobre a ordem dos trabalhos, dando ciência ao Plenário até a sessão ordinária seguinte. (NR)

§ 1º - Será destituído automaticamente o membro que não comparecer a cinco reuniões consecutivas da comissão. (NR)

§ 2º - REVOGADO” (NR)

Art. 7º - Dá nova redação ao Art. 32 do Título II, do Capítulo II, Seção I, da Resolução nº 263/90 – Regimento Interno:

“Título II  
Capítulo II  
Seção I

Art. 32 - Nos casos de vaga, licença ou impedimento de membros da comissão, será promovido sua substituição, pelo tempo que durar a ausência do titular, sendo o substituto escolhido, sempre que possível, dentro da mesma legenda partidária do substituído, e se não, pelos critérios já definidos.” (NR)

Art. 8º - Dá nova redação ao § 1º do Art. 33 do Título II, do Capítulo II, Seção I, da Resolução nº 263/90 – Regimento Interno:

“Título II  
Capítulo II  
Seção I

Art. 33 - ...

§ 1º - A credencial mencionada neste artigo será outorgada pelo Presidente da comissão, por iniciativa própria ou a requerimento de qualquer Vereador.” (NR)

Art. 9º - Dá nova redação aos §§ 1º e 2-A, acresce §§ 1º-A 2º-B e ao *caput* do Art. 36 do Título II, do Capítulo II, Seção I, da Resolução nº 263/90 – Regimento Interno:

“Título II  
Capítulo II  
Seção I

Art. 36 - O Presidente da comissão, após recebida a proposição em reunião, terá dois dias úteis

	para nomear o Relator, dentre os membros da própria comissão, contados da data de recebimento dos autos. (NR)	Art. 45 -	...
§ 1º -	O Relator designado disporá de seis dias úteis para a apresentação do parecer ao Presidente da comissão. (NR)	§ 1º -	Sempre que a comissão solicitar informações, suspende-se a contagem do prazo a ela concedido, até que a resposta chegue às mãos do requisitante, não podendo ultrapassar o prazo de noventa dias, quando então será deliberado pelo Plenário sobre seu prosseguimento.” (NR)
§1º-A -	Em casos excepcionais e justificados, por meio de requerimento dirigido ao Presidente pelo Relator da matéria, poderá ser concedido prazo maior para elaboração do parecer, devendo no requerimento constar o número de dias, limitados a no máximo, igual período de seis dias úteis, devendo o Presidente manifestar-se sobre o pedido no máximo em dois dias úteis. (NR)	Art. 16 -	Dá nova redação aos incisos I e VI e acrescenta inciso VII ao Art. 46 do Título II, Capítulo II, Seção I, da Resolução nº 263/90 – Regimento Interno:
(...)			“Título II Capítulo II Seção I
§ 2º-A -	O Relator que, injustificadamente, não apresentar seu parecer dentro do prazo regimental será destituído do cargo, pelo Presidente, que então nomeará outro Relator. (NR)	Art. 46 -	...
§ 2º-B	Os membros, caso solicitem, disporão de dois dias úteis improrrogáveis, para voto em separado.” (NR)	I -	determinar o dia e o horário da reunião, sempre buscando consenso com os demais membros, após o que dará ciência à Mesa; (NR)
Art. 10 -	Dá nova redação ao Parágrafo único do Art. 40 do Título II, do Capítulo II, Seção I, da Resolução nº 263/90 – Regimento Interno:	(...)	
	“Título II Capítulo II Seção I	VI -	representar a comissão nas relações com a Mesa e com o Plenário, (NR)
Art. 40 -	...	VII -	informar à Presidência da Mesa, o número de faltas dos membros da Comissão.” (NR)
Parágrafo único -	A comissão de que trata o presente artigo, será constituída por até cinco Vereadores indicados pelos líderes de bancadas, obedecendo o critério da proporcionalidade de representação partidária.” (NR)	Art. 17 -	Dá nova redação ao § 1º do Art. 46 do Título II, Capítulo II, Seção I, da Resolução nº 263/90 – Regimento Interno:
Art. 11 -	Dá nova redação ao § 2º do Art. 42 do Título II, do Capítulo II, Seção I, da Resolução nº 263/90 – Regimento Interno:		“Título II Capítulo II Seção I
	“Título II Capítulo II Seção I	Art. 46 -	...
Art. 42 -	...	§ 1º -	O Presidente da comissão terá direito a voto.” (NR)
§ 2º -	REVOGADO.” (NR)	Art. 18 -	Dá nova redação ao caput do Art. 49 do Título II, Capítulo II, Seção I, da Resolução nº 263/90 – Regimento Interno:
Art. 12 -	Acrescenta Art. 42-A ao Título II, do Capítulo II, Seção I, da Resolução nº 263/90 – Regimento Interno:		“Título II Capítulo II Seção I
	“Título II Capítulo II Seção I	Art. 49 -	Compete à Comissão de Obras, Serviços Públicos, Habitação e Transportes emitir parecer sobre projetos atinentes à realização de obras, habitacionais, serviços municipais e transportes, inclusive de, autarquias, entidades paraestatais, concessionárias e permissionárias de serviços públicos de âmbito municipal e matérias afins.” (NR)
Art. 42-A -	Os substitutivos apresentados à proposição serão submetidos às mesmas comissões pelas quais tramita a proposição, e receberão o mesmo tratamento dado a esta, terminando por receber parecer sobre a sua adoção ou rejeição, sendo prevento o Relator.” (NR)	Art. 19 -	Dá nova redação aos Arts. 50, 51, 52, 53 e 54 do Título II, Capítulo II, Seção I, da Resolução nº 263/90 – Regimento Interno:
Art. 13 -	Dá nova redação ao caput do Art. 43 do Título II, do Capítulo II, Seção I, da Resolução nº 263/90 – Regimento Interno:		“Título II Capítulo II Seção I
	“Título II Capítulo II Seção I	Art. 50 -	Compete à Comissão de Educação e Assistência Social emitir parecer sobre projetos e assuntos referentes à educação, à instrução pública e particular, à organização e reorganização de repartições da administração direta e indireta aplicadas a esse fim, bem como à assistência social, ao patrimônio histórico e outros correlatos. (NR)
Art. 43 -	O parecer da comissão deverá ser assinado por todos os seus membros ou, no mínimo, pela maioria, devendo os votos vencidos serem apresentados em separado.” (NR)	Art. 51 -	Compete à Comissão de Meio Ambiente, Higiene, Saúde e Previdência examinar e emitir parecer sobre projetos, assuntos e conteúdos referentes à saúde, à assistência médica, ao saneamento básico, ao serviço de previdência e assistência médica aos funcionários municipais, bem como sobre a organização ou reorganização de repartições da administração direta ou indireta aplicadas a esse fim. (NR)
Art. 14 -	Revoga o Parágrafo único e acrescenta §§ 1º e 2º ao Art. 43 ao Título II, do Capítulo II, Seção I, da Resolução nº 263/90 – Regimento Interno:	Art. 52 -	Compete à Comissão de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo emitir parecer sobre projetos e assuntos que digam respeito à cultura, ao esporte, à recreação e ao turismo em geral, e sobre a organização e reorganização de repartições da administração direta ou indireta aplicadas a esse fim. (NR)
	“Título II Capítulo II Seção I	Art. 53 -	Compete à Comissão de Indústria, Comércio, Agricultura e Abastecimento emitir parecer sobre projetos e assuntos que digam respeito ao Comércio, Indústria, Agricultura e Abastecimento e as matérias que lhes forem afins e de interesse do Município. (NR)
Art. 43 - ...		Art. 54 -	Compete à Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Legislação Participativa, emitir pareceres sobre projetos e assuntos de sua esfera de atuação, bem como às matérias a eles correlatas e relacionadas com o interesse do Município, bem como dar prosseguimento a todas as formas de legislação participativa.” (NR)
Parágrafo único –	REVOGADO. (NR)	Art. 20 -	Acrescenta Arts. 54-C, 54-D, 54-E e 54-F ao Título II, Capítulo II, Seção I, da Resolução nº 263/90 – Regimento Interno:
§ 1º -	Sob pena de responsabilidade, os membros da comissão presentes à reunião, não poderão deixar de consignar seus votos. (NR)		“Título II Capítulo II Seção I
§ 2º -	Em caso de licença de Vereador ou vaga, em que não tenha sido convocado suplente, deverá ser nomeado em Plenário membro <i>ad hoc</i> para a Comissão, que deverá exarar seu parecer nos processos que encontrem-se em pauta.” (NR)	Art. 54-C -	Compete à Comissão de Fiscalização e Controle fiscalizar os atos do
Art. 15 -	Dá nova redação ao § 1º do Art. 45 ao Título II, do Capítulo II, Seção I, da Resolução nº 263/90 – Regimento Interno:		
	“Título II Capítulo II Seção I		

	Poder Executivo e Legislativo, inclusive os da administração indireta, sem prejuízo da fiscalização exercida com fundamento em outros dispositivos constitucionais, bem como analisar os processos referentes às contas anuais do Executivo encaminhadas pelo Tribunal de Contas do Estado. (NR)	Art. 81 - ... ... VIII - uso da Tribuna;" (NR)
Art. 54-D -	Compete à Comissão Interpartidária Permanente, manifestar sobre os projetos de lei relativos ao plano plurianual, as diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual, bem como acompanhamento das Audiências Públicas determinadas pela LC 101/00 (NR)	Art. 27 - Revoga o Art. 83 do Título IV, Capítulo II, Seção I da Resolução nº 263/90 – Regimento Interno.  "Título IV Capítulo II Seção I
Art. 54-E -	Compete à Comissão de Ética e Decoro Parlamentar zelar pela observância dos preceitos contidos neste Regimento, na Lei Orgânica, atuando no serviço da preservação da dignidade do mandato parlamentar. (NR)	Art. 83 - REVOGADO." (NR)
Art.54-F -	Qualquer Comissão é competente, por qualquer de seus membros, para requerer que determinado projeto que dê entrada na Câmara, seja submetido àquela Comissão." (NR)	Art. 28 - Dá nova redação ao Art. 84 do Título IV, Capítulo II, Seção I da Resolução nº 263/90 – Regimento Interno.  "Título IV Capítulo II Seção I
Art. - 21	Acrescenta inciso VI ao Art. 62 e dá nova redação ao § 3º do mesmo artigo, da Resolução nº 263/90 – Regimento Interno, com a seguinte redação:  "Art. 62 - ... (...) VI - falecimento por parentesco natural, afinidade e civil. (NR) (...)  § 3º - Para fins de remuneração, considerar-se-á como em exercício o Vereador licenciado nos termos dos incisos I, II, III e VI, sendo obrigatória a opção pela fonte pagadora no caso do inciso V." (NR)	Art. 84 - Dos documentos apresentados pelos Vereadores poderão ser fornecidas cópias, quando formalmente solicitadas." (NR)  Art. 29 - Acrescenta inciso I-A, revoga o inciso VIII-A e dá nova redação aos incisos II, III, IV, VI e VIII do Art. 85 do Título IV, Capítulo II, Seção I da Resolução nº 263/90 – Regimento Interno.  "Título IV Capítulo II Seção I
Art. 22 -	Revoga o Parágrafo único do Art. 74, do Título IV, do Capítulo II, da Resolução nº 263/90 – Regimento Interno.  "Título IV Capítulo II	Art. 85 - ...  I - ... I-A - entende-se por liderança comunitária, aquele que formalmente documentado, represente uma entidade local e que encontra-se em funcionamento há mais de um ano; (NR) II - havendo mais de um requerimento, deverá ser respeitada a ordem de entrada, conforme protocolo; (NR) III - o Presidente despachará, autorizando ou não o requerimento, comunicando ao setor competente, a fim de constar da relação dos trabalhos da sessão, caso o tenha aprovado; (NR) IV - o setor competente tomará as providências necessárias, dando conhecimento à entidade requerente do resultado do requerimento; (NR) (...) VI - o representante comunitário autorizado a fazer uso da tribuna, no dia apazado aguardará autorização do Presidente para adentrar ao Plenário e terá dez minutos para o seu pronunciamento; (NR) (...) VIII - será permitido à entidade comunitária inscrever-se ao uso da tribuna apenas uma vez a cada seis meses, porém, em casos especiais, a critério da Mesa Diretora, poderá ser deferido o uso em prazo inferior a este; (NR) VIII-A - REVOGADO" (NR)
Art. 74 -	...	
	Parágrafo único - REVOGADO." (NR)	
Art. 23 -	O Art. 75 e seu Parágrafo Único do Título IV, Capítulo II, Seção I da Resolução nº 263/90 – Regimento Interno, passam a ter a seguinte redação.  "Título IV Capítulo II Seção	
Art. 75 -	As sessões ordinárias serão realizadas uma vez por semana, às segundas-feiras, com início às 14:00 horas, com o <i>quorum</i> mínimo de um terço dos membros da Câmara. (NR)	
	Parágrafo único - Quando não houver <i>quorum</i> regimental para o início da sessão no horário previsto neste artigo, a Mesa aguardará até trinta minutos para nova chamada dos Vereadores, declarando a impossibilidade da abertura dos trabalhos e dispensando os presentes se persistir a inexistência de número mínimo." (NR)	
Art. 24 -	Dá nova redação ao Art. 77 do Título IV, Capítulo II, Seção I da Resolução nº 263/90 – Regimento Interno.  "Título IV Capítulo II Seção I	
Art. 77 -	Ocorrendo feriado, ponto facultativo ou outro evento significativo no dia destinado à sessão ordinária que recomende, a juízo da Mesa a sua não realização, esta deverá acontecer no dia útil imediatamente posterior." (NR)	Art. 85 - ...  Parágrafo único - REVOGADO" (NR)
Art. 25 -	Dá nova redação aos Arts. 78 e 80, e revoga o Art. 79 do Título IV, do Capítulo II, Seção I da Resolução nº 263/90 – Regimento Interno.  "Título IV Capítulo II Seção I	Art. 31 - Dá nova redação ao Art. 86 do Título IV, Capítulo II, Seção I da Resolução nº 263/90 – Regimento Interno.  "Título IV Capítulo II Seção I
Art. 78 -	As sessões ordinárias terão duração de seis horas e meia, distribuídas entre Expediente, com até quatro horas de duração e Ordem do Dia, com intervalo de quinze minutos entre uma e outra, o qual poderá ser suprimido a requerimento do Vereador, ouvido o Plenário. (NR)	Art. 86 - O uso da tribuna por lideranças comunitárias e cidadãos, não será permitido a candidatos a cargos públicos eletivos, no período de noventa dias que anteceder eleições." (NR)
Art. 79 -	REVOGADO (NR)	
Art. 80 -	O Expediente destina-se a discussão e votação da ata da sessão anterior, à apreciação das proposições que deram entrada, mediante leitura de seus ementários, ao uso da tribuna por lideranças comunitárias e aos Oradores inscritos, reservando-se a estes o total de até três horas." (NR)	Art. 32 - Dá nova redação ao Art. 88 e seu Parágrafo único do Título IV, Capítulo II, Seção I da Resolução nº 263/90 – Regimento Interno.  "Título IV Capítulo II Seção I
Art. 26 -	Dá nova redação ao inciso VIII do Art. 81 do Título IV, Capítulo II, Seção I da Resolução nº 263/90 – Regimento Interno.  "Título IV Capítulo II Seção I	Art. 88 - Findo o Expediente, a sessão será interrompida por tempo determinado, denominado intervalo regimental, após o qual a Sessão será reiniciada, passando-se a apreciação das matérias constantes da Ordem do Dia, não sem antes ser verificado se o número de Vereadores presentes no Plenário atende ao quorum regimental, sem o que a sessão, mantida esta situação por dez minutos, será encerrada. (NR)  Parágrafo único - O intervalo regimental, poderá ser suprimido, obedecido o critério estabelecido no Art. 78." (NR)

Art. 33 - Dá nova redação ao <i>caput</i> e inciso I, e acrescenta Inciso II-A ao Art. 90 do Título IV, Capítulo II, Seção I da Resolução nº 263/90 – Regimento Interno.	Art. 103 - ...
"Título IV Capítulo II Seção I	Parágrafo único - Da decisão da Mesa caberá, no prazo de até dez dias, recursos ao Plenário, que serão encaminhados à Comissão de Justiça, Legislação e Redação, cujo parecer será submetido ao Plenário." (NR)
Art. 90 - A Ordem do Dia, obedecerá o seguinte ordenamento:	Art. 38 - Dá nova redação ao <i>caput</i> e Parágrafo único do Art. 104 do Título V, Capítulo I, da Resolução nº 263/90 – Regimento Interno.
I - projetos de lei de iniciativa do Prefeito, para os quais tenha sido aprovada urgência; (NR)	"Título V Capítulo I
II-A - projetos de lei de iniciativa de Vereador;" (NR)	Art. 104 - Considerar-se-á(ão) autor(es) da proposição todo(s) aquele(s) Vereador(es) cuja(s) assinatura(s) encontrar(em)-se aposta(s) ao projeto. (NR)
Art. 34 - Dá nova redação ao <i>caput</i> , do Art. 94 e seu parágrafo 7º e acrescenta §§ 8º e 9º ao Art. 94 do Título IV, Capítulo II, Seção II da Resolução nº 263/90 – Regimento Interno.	Parágrafo único - O Setor Administrativo da Câmara fará constar os nomes dos autores, tanto no projeto, como nos demais documentos, exceto na publicação da lei." (NR)
"Título IV Capítulo II Seção II	Art. 39 - Dá nova redação ao Art. 105 do Título V, Capítulo I, da Resolução nº 263/90 – Regimento Interno.
Art. 94 - As Sessões Extraordinárias terão início no horário para o qual foram convocadas, instalando-se com o <i>quorum</i> regimental mínimo de um terço dos membros, e quando não houver aguardar-se-á até trinta minutos para nova chamada dos Vereadores, devendo ser declarada a impossibilidade da abertura dos trabalhos e dispensado os presentes se persistir a inexistência de número mínimo. (NR)	"Título V Capítulo I
(...)	Art. 105 - Quando, por extravio ou retenção indevida, não for possível a normal tramitação de qualquer proposição, a Mesa fará restaurar o respectivo processo." (NR)
§ 7º - Durante as sessões extraordinárias, convocadas para serem realizadas após as ordinárias, os Vereadores em exercício de mandato, poderão usar da palavra, sobre assunto de sua livre escolha, por cinco minutos, de acordo com o livro de chamada e nas sessões extraordinárias convocadas no período legislativo ordinário, havendo convocação de duas sessões extraordinárias, será obedecido o critério de tempo de uso da palavra pelos oradores inscritos nas sessões ordinárias seguidas de extraordinárias. (NR)	Art. 40 - Dá nova redação ao Parágrafo único do Art. 106-A do Título V, Capítulo I, da Resolução nº 263/90 – Regimento Interno.
§ 8º - A sessão extraordinária será realizada imediatamente após a sessão ordinária, podendo a juízo da Mesa Diretora, ser observado um intervalo de quinze minutos. (NR)	"Título V Capítulo I
§ 9º - No curso de uma Sessão Extraordinária, observando a Mesa Diretora que não será ela suficiente para possibilitar deliberação sobre o assunto que está sendo tratado, poderá haver nova convocação de Sessão Extraordinária, em prosseguimento daquela que está em curso, sendo a nova sessão convocada para dia e hora diferente daquelas destinadas às sessões ordinárias. (NR)	Art. 106-A - ...
Art. 35 - Dá nova redação ao <i>caput</i> e § 2º do Art. 102, do Título V, Capítulo I da Resolução nº 263/90 – Regimento Interno.	Parágrafo único - Transcorrido o prazo mencionado no <i>caput</i> , sem manifestação, o processo será automaticamente arquivado, por meio de comunicação por escrito ao autor, ficando o assunto liberado." (NR)
"Título V Capítulo I	Art. 41 - Dá nova redação aos Arts. 107 e 108 do Título V, Capítulo I, da Resolução nº 263/90 – Regimento Interno.
Art. 102 - As proposições, excetuados os projetos, em número que não poderão exceder a cinco por Vereador por Sessão, deverão ser encaminhadas ao setor administrativo até às doze horas do último dia útil anterior à Sessão, a fim de após protocoladas e rubricadas, cumprirem suas finalidades. (NR)	"Título V Capítulo I
(...)	Art. 107 - No início de cada legislatura a Mesa ordenará o arquivamento de todas as proposições apresentadas na anterior que ainda não tenham encerrado sua tramitação pelas Comissões. (NR)
§ 2º - As proposições referidas no parágrafo anterior deverão ser protocoladas junto ao setor administrativo, e nas segundas-feiras, ou em caso desta coincidir com feriado no dia útil imediato, uma vez aprovada pela Mesa Diretora, serão encaminhadas aos destinatários para cumprirem suas finalidades." (NR)	Art. 108 - Nenhum trabalho compreendido por moção, requerimento ou indicação poderá ser apresentado sobre o mesmo mérito, antes de cento e vinte dias da apresentação anterior." (NR)
Art. 36 - Dá nova redação aos incisos III, IV, V e VIII, e revoga os incisos VI e VII do Art. 103 do Título V, Capítulo I da Resolução nº 263/90 – Regimento Interno.	Art. 42 - Dá nova redação ao inciso III do Art. 110 do Título V, Capítulo I, da Resolução nº 263/90 – Regimento Interno.
"Título V Capítulo I	"Título V Capítulo I
Art. 103 - ...	Art. 110 - ...
I - ...	III - matéria objeto de mensagem do Poder Executivo com o prazo de vinte dias úteis para apreciação e votação pela Câmara;" (NR)
II - ...	Art. 43 - Acrescenta Art. 112-A ao Título V, Capítulo I, da Resolução nº 263/90 – Regimento Interno.
III - fizer referência a dispositivo de lei, de decreto, de regulamento ou de outro documento legal sem se fazer acompanhar de sua transcrição; (NR)	Art. 112-A - Os projetos de lei do Executivo, bem como os de iniciativa do Legislativo, que estiverem tramitando há mais de noventa dias, exceto os que necessitarem passar por audiência pública, deverão ser submetidas a Plenário, quanto a seu prosseguimento para pareceres ou inclusão em ordem do dia" (NR)
IV - fizer menção a cláusula de contratos ou de concessões sem sua transcrição por extenso; (NR)	Art. 44 - Dá nova redação ao Art. 115 do Título V, Capítulo II, da Resolução nº 263/90 – Regimento Interno.
V - seja considerado de plano inconstitucional e/ou antirregimental; (NR)	"Título V Capítulo II
VI - REVOGADO (NR)	Art. 115 - Os projetos de decreto legislativo destinam-se a regular matéria de competência privativa do Legislativo." (NR)
VII - REVOGADO (NR)	Art. 45 - Dá nova redação ao <i>caput</i> e aos incisos II e IX do Art. 117 do Título V, Capítulo II, da Resolução nº 263/90 – Regimento Interno.
VIII - rejeitada por duas vezes, seja reapresentada antes de seis meses da última rejeição;" (NR)	"Título V Capítulo II
Art. 37 - Dá nova redação ao Parágrafo único do Art. 103 do Título V, Capítulo I, Seção II da Resolução nº 263/90 – Regimento Interno.	Art. 117 - Cada projeto deverá conter a enunciação da vontade legislativa na forma de exposição de motivos, em conformidade com sua ementa, e sua elaboração técnica obedecerá aos seguintes princípios: (NR)
"Título V Capítulo I	

	I - ... II - compatibilidade e coerência nas matérias tratadas entre si, nos seus diversos artigos; (NR) ... IX - assinatura do autor.” (NR)		Art. 151 - ... § 1º - O substitutivo aprovado em primeira discussão prosseguirá a tramitação normal para a segunda discussão e a votação. (NR) § 2º - Será admitido mais de um substitutivo ao mesmo projeto original os quais serão objeto de discussão e votação, na seguinte ordem:” (NR)
Art. 46 -	Dá nova redação ao inciso III do Art. 118 do Título V, Capítulo II, da Resolução nº 263/90 – Regimento Interno.  “Título V Capítulo II		Art. 51 - Acrescenta alíneas “a”, “b” e “c” ao § 2º do Art. 151, do Título V, Capítulo VII, da Resolução nº 263/90 - Regimento Interno:  “Título V Capítulo VII
Art. 118 -	... (...) III - aos Vereadores, individual ou coletivamente;” (NR)		Art. 151 - ... (...) § 2º - ... a) substitutivo de qualquer comissão; (NR) b) substitutivo do autor do projeto; (NR) c) substitutivo de Vereador.” (NR)
Art. 47 -	Dá nova redação aos Arts. 119 e 119-A do Título V, Capítulo II, da Resolução nº 263/90 – Regimento Interno.  “Título V Capítulo II		Art. 52 - Dá nova redação ao inciso V do Art. 152, do Título V, Capítulo VII, da Resolução nº 263/90 – Regimento Interno:  “Título V Capítulo VII
Art. 119 -	É da competência exclusiva do Prefeito Municipal a iniciativa de projetos de lei que criem cargos, funções ou empregos públicos e/ou aumentem os vencimentos ou vantagens dos servidores, na administração direta, autárquica, fundacional ou nas empresas públicas em que a municipalidade for acionista majoritária. (NR)		Art. 152 - ... (...) V - aglutinativa, quando resultante da fusão de outras emendas, ou destas com o texto original, tendendo a aproximação dos respectivos objetos.” (NR)
Art.119-A -	A matéria constante dos projetos de lei rejeitados somente poderá ser reapresentada na mesma sessão legislativa, mediante apresentação pela maioria absoluta dos membros da Câmara.” (NR)		Art. 53 - Dá nova redação ao §§ 2º, 3º e 4º do Art. 152, do Título V, Capítulo VII, da Resolução nº 263/90 – Regimento Interno.  “Título V Capítulo VII
Art. 48 -	Dá nova redação aos §§ 1º e 3º, acrescenta §§ 1º-A, 1º-B, 1º-C e 6º, revoga os §§ 2º e 4º do Art. 119-B, do Título V, Capítulo II, da Resolução nº 263/90 – Regimento Interno.  “Título V Capítulo II		Art. 152 - ... (...) § 2º - Denomina-se emenda modificativa de redação a que visa o saneamento de vício de linguagem, incorreção de técnica legislativa ou lapso manifesto. (NR) § 3º - As proposições encaminhadas à Câmara Municipal pelo Poder Executivo poderão ser alteradas pelo autor, por meio de mensagens suppressivas, modificativas, aditivas ou aglutinativas, sendo que sobre elas as Comissões Permanentes deverão se manifestar em Plenário, para emitir seus pareceres. (NR) § 4º - REVOGADO” (NR)
Art. 119-B - ...			Art. 54 - Dá nova redação aos incisos I e II e ao Parágrafo único do Art. 154, do Título V, Capítulo VII, da Resolução nº 263/90 – Regimento Interno.  “Título V Capítulo VII
§ 1º -	O Prefeito terá o prazo de quinze dias úteis, após o recebimento do projeto de lei aprovado pela Câmara, para sancioná-lo ou vetá-lo, e se decorrido este prazo sem qualquer manifestação, o projeto será tido por sancionado, devendo o Prefeito promulgá-lo e, se não o fizer em dois dias úteis, o Presidente da Câmara deverá fazê-lo. (NR)		Art. 154 - ... I - após serem lidas em Plenário e até terminarem de passar pelas Comissões; (NR) II - em Plenário quando constarem da ordem do dia e até o momento imediatamente anterior ao término da discussão, devendo o proponente apresentá-la ao Presidente; (NR)  Parágrafo único - Das emendas apresentadas deverão, obrigatoriamente, constar o número do processo, o número do projeto de lei e sua respectiva ementa.” (NR)
§ 1º-A -	O veto, sempre sob fundamentação de inconstitucionalidade ou de ser contrário ao interesse público, poderá recair sobre texto integral de artigo, de parágrafo, de inciso, de item ou de alínea, sendo vedado o veto de simples palavras. (NR)		Art. 55 - Dá nova redação ao Art. 156, do Título V, Capítulo VIII, da Resolução nº 263/90 – Regimento Interno.  “Título V Capítulo VIII
§ 1º-B -	Optando pelo veto, o Prefeito deverá encaminhá-lo à Câmara no prazo de dois dias úteis, com a necessária justificativa, devendo o Presidente da Câmara colocar o veto em apreciação pelo plenário, em uma só discussão, no prazo máximo de até duas sessões após o seu recebimento. (NR)		Art. 156 - O Vereador poderá solicitar a retirada de sua proposição em qualquer fase da elaboração legislativa, por meio de requerimento escrito ou verbal. “(NR)
§ 1º-C -	Se o veto não for deliberado pelo plenário em até duas sessões ordinárias após o seu recebimento, será obrigatoriamente incluído na Ordem do Dia, com exclusividade, em toda sessão seguinte, até sua votação. (NR)		Art. 56 - Ficam revogados o Capítulo IX e seus artigos 157 e Parágrafo único e 158 e §§, do Título VII da Resolução nº 263/90 – Regimento Interno.  “Título VII Capítulo IX – REVOGADO (NR)
§ 2º -	REVOGADO (NR)		Art. 157 - REVOGADO (NR)
§ 3º -	Se o veto for rejeitado, o projeto deverá ser enviado ao Prefeito Municipal, para promulgação e, se a lei não for promulgada dentro de dois dias úteis, caberá ao Presidente da Câmara fazer a promulgação, sendo que se este não o fizer em até dois dias úteis caberá ao Vice-Presidente fazê-lo. (NR)		Parágrafo Único – REVOGADO (NR)
§ 4º -	REVOGADO (NR)		Art. 158 - REVOGADO (NR)
§ 5º -	...		
§ 6º -	Se o veto total ou parcial for ao projeto de lei orçamentária, deverá ser apreciado dentro de dez dias, cabendo o pedido de destaque por qualquer Vereador.” (NR)		
Art. 49 -	O <i>caput</i> do Art. 151, do Título V, Capítulo VII, da Resolução nº 263/90 – Regimento Interno, passa a ter a seguinte redação:  “Título V Capítulo VII		
Art. 151 -	Substitutivo é a proposição que vem a substituir outra já apresentada sobre o mesmo assunto.” (NR)		
Art. 50 -	Os §§ 1º e 2º do Art. 151, do Título V, Capítulo VII, da Resolução nº 263/90 – Regimento Interno, passam a ter as seguintes redações:  “Título V Capítulo VII		



	§ 1º - REVOGADO (NR)		I - dois minutos, para justificativa de voto ao projeto; (NR)
	§ 2º - REVOGADO (NR)		II - três minutos, para encaminhamento de votação e um minuto para aparte; (NR)
	§ 3º - REVOGADO (NR)		III - três minutos, ao solicitante para falar em questão de ordem, atendendo estritamente ao conteúdo em deliberação; (NR)
	§ 4º - REVOGADO (NR)		IV - cinco minutos, para apresentar retificação ou impugnação da ata e para falar em Explicação Pessoal; (NR)
	§ 5º - REVOGADO” (NR)		V - dez minutos, para debate de projeto a ser votado em primeira discussão, segunda discussão ou, ainda, em discussão única, podendo as lideranças fazerem uso da palavra por mais cinco minutos. (NR)
Art. 57 -	Dá nova redação aos incisos I, III, IV, V, VI, VII, XII e XIII do Art. 160, do Título VI, Capítulo I, da Resolução nº 263/90.		VI - REVOGADO (NR)
			VII - REVOGADO (NR)
			VIII - REVOGADO (NR)
			IX - REVOGADO (NR)
			X - REVOGADO” (NR)
Art. 160 -	... I - REVOGADO (NR) (...) III - todos os Vereadores, incluídos os da Mesa, falarão em pé, na tribuna, a não ser que fisicamente estejam impossibilitados; (NR) IV - durante o Expediente o orador poderá usar a tribuna para comunicações de lideranças e, durante as discussões, os Vereadores deverão falar nos microfones sempre que, no interesse da ordem, o Presidente não se opuser; (NR) V - ao falar, o orador, em nenhuma hipótese, poderá fazê-lo de costas para a Mesa; (NR) VI - a nenhum Vereador será permitido falar sem pedir a palavra e sem que o Presidente a conceda, ou após o Presidente havê-la cassado; (NR) VII - de forma antirregimental, o Vereador pretender falar ou permanecer na tribuna, será advertido pelo Presidente, e se apesar de advertido o Vereador insistir em falar, o Presidente o convidará a sentar-se, dando o seu discurso por encerrado; (NR) (...) XII - REVOGADO” (NR) XIII - não se interromperá o orador, exceto para levantar questão de ordem ou, por concessão especial deste, formular apertes.” (NR)	Art. 63 -	Dá nova redação ao Art. 170, do Título VI, Capítulo IV, da Resolução nº 263/90.
			“Título VI Capítulo IV
		Art. 170 -	Questão de ordem é toda dúvida levantada em Plenário quanto à interpretação, à aplicabilidade ou à legalidade do que está sendo tratada, em face do Regimento, da Lei Orgânica do Município ou das Constituições Federal e Estadual.” (NR)
Art. 58 -	Dá nova redação ao <i>caput</i> do Art. 162, do Título VI, Capítulo I, da Resolução nº 263/90.	Art. 64 -	Dá nova redação aos Arts. 171 e 172, do Título VI, Capítulo IV, da Resolução nº 263/90.
			“Título VI Capítulo IV
		Art. 171 -	Compete ao Presidente resolver as questões de ordem, cabendo ao Vereador, se desejar, recorrer à Comissão de Justiça, Legislação e Redação, cujo parecer será submetido ao Plenário. (NR)
		Art. 172 -	Em qualquer fase da sessão o Vereador poderá pedir a palavra para suscitar questão de ordem.” (NR)
Art. 59 -	Dá nova redação ao inciso V do Art. 163, do Título VI, Capítulo I, da Resolução nº 263/90.	Art. 65 -	Dá nova redação ao <i>caput</i> do Art. 173, do Título VI, Capítulo V, da Resolução nº 263/90.
			“Título VI Capítulo V
		Art. 173 -	Discussão é a fase dos trabalhos destinada aos debates em Plenário de matéria constante da Ordem do Dia.” (NR)
Art. 163 -	... ... V - para atender pedido de uso da palavra para apresentar questão de ordem.” (NR)	Art. 66 -	Dá nova redação aos incisos I, II e III do § 2º do Art. 173, do Título VI, Capítulo V, da Resolução nº 263/90.
			“Título VI Capítulo V
Art. 60 -	Dá nova redação ao <i>caput</i> , ao § 2º e aos incisos I, II, V e VI do Art. 165, do Título VI, Capítulo II, da Resolução nº 263/90.	Art. 173 -	...
		(...)	
		§ 2º -	... I - projeto de decreto legislativo; (NR) II - veto pelo Plenário; (NR) III - recurso contra ato(s) do Presidente; (NR)
Art. 165 -	Aparte é a interrupção breve e oportuna do orador para indagação ou esclarecimento relativo à matéria do debate ou à forma como o debate está sendo conduzido. (NR)	Art. 67 -	Revoga o § 2º e dá nova redação ao <i>caput</i> e §§ 1º e 3º do Art. 174, do Título VI, Capítulo V, da Resolução nº 263/90.
(...)			“Título VI Capítulo V
§ 2º -	Não será admitida solicitação de aparte: (NR)  I - à palavra do Presidente, quando nessa condição ele a utilizar; (NR) II - REVOGADO;(NR) (...) V - quando o orador declarar, de modo geral, por antecipação, que não o permite;(NR) VI - REVOGADO” (NR)	Art. 174 -	Na primeira discussão a que uma proposição for submetida, o debate será sobre o todo, exceto se algum Vereador requerer a discussão por artigo e o Plenário assim aprovar. (NR)
Art. 61 -	Dá nova redação ao Art. 168, do Título VI, Capítulo II, da Resolução nº 263/90.	§ 1º -	Em primeira discussão é permitida a apresentação de substitutivos, emendas ou subemendas, observando o artigo 154, inciso II. (NR)
		§ 2º -	REVOGADO (NR)
		§ 3º -	As emendas e subemendas discutidas e aprovadas em primeira discussão a que forem submetidas, uma vez agregadas ao projeto, serão encaminhadas à Comissão de Justiça, Legislação e Redação para nova redação.” (NR)
Art. 168 -	REVOGADO” (NR)	Art. 68 -	Dá nova redação aos §§ 1º e 2º do Art. 176, do Título VI, Capítulo V, da Resolução nº 263/90.
Art. 62 -	Dá nova redação aos incisos I a V e revoga os incisos VI a X do Art. 169, do Título VI, Capítulo III, da Resolução nº 263/90.		“Título VI Capítulo V
		Art. 176 -	...

<p>§ 1º - A discussão da matéria na Ordem do Dia em regime de urgência só será interrompida, adiada ou submetida a vista quando tais providências forem requeridas por maioria absoluta dos membros da Câmara e aprovada pelo Plenário. (NR)</p> <p>§ 2º - A solicitação do regime de urgência deverá ser submetida ao Plenário e poderá ser pleiteada: (NR)</p> <p>I - ... II - ... III - ...”</p>	<p>Art. 75 - Dá nova redação ao §§ 3º e 4º do Art. 181, do Título VI, Capítulo VI, Seção I da Resolução nº 263/90.</p> <p style="text-align: right;">“Título VI Capítulo VI Seção I</p>
<p>Art. 69 - Dá nova redação aos Arts. 177 e 178, do Título VI, Capítulo V, da Resolução nº 263/90.</p> <p style="text-align: center;">“Título VI Capítulo V</p>	<p>Art. 181 - ...</p> <p>(...)</p> <p>§ 3º - A votação, uma vez iniciada, não poderá ser interrompida e, se no seu curso esgotar-se o tempo destinado à sessão, esta será dada por prorrogada até que se conclua a votação. (NR)</p> <p>§ 4º - Tratando-se de causa própria ou de assunto em que tenha interesse pessoal, deverá o Vereador dar-se por impedido e fazer comunicação neste sentido à Mesa, sendo seu voto considerado em branco, para efeito de <i>quorum</i>.” (NR)</p>
<p>Art. 177 - A requerimento de Vereador ou da Mesa, ouvido o Plenário, poderá ser estabelecida a antecedência, da discussão de uma proposição sobre outra, desde que respeitada a sequência: segunda discussão, primeira discussão e discussão única. (NR)</p> <p>Art. 178 - Sujeito a aprovação do Plenário, qualquer Vereador poderá requerer verbalmente o adiamento da discussão de proposição, indicando por quantas sessões ordinárias e extraordinárias requer o sobrestamento.” (NR)</p>	<p>Art. 76 - Dá nova redação ao inciso IV do § 5º do Art. 181, do Título VI, Capítulo VI, Seção I da Resolução nº 263/90:</p> <p style="text-align: right;">“Título VI Capítulo VI Seção I</p> <p>Art. 181 - ...</p> <p>§ 5º - ... I - ... II - ... (...) IV - quando houver empate em qualquer votação em Plenário em matéria no qual não vote.” (NR)</p>
<p>Art. 70 - Acrescenta § 1º-A e dá nova redação ao § 2º do Art. 178, do Título VI, Capítulo V, da Resolução nº 263/90.</p> <p style="text-align: center;">“Título VI Capítulo V</p> <p>Art. 178 - ...</p> <p>§ 1º-A - O pedido de adiamento apresentado deverá ser discutido e votado, podendo ser rejeitado ou aprovado por maioria simples; (NR)</p> <p>§ 2º - Se apresentados dois ou mais requerimentos de adiamento, discutidos e votados em ordem decrescente de prazo; suspendendo-se a votação com a aprovação.” (NR)</p>	<p>Art. 77 - Acrescenta §§ 7º e 8º ao Art. 181, do Título VI, Capítulo VI, Seção I da Resolução nº 263/90:</p> <p style="text-align: right;">“Título VI Capítulo VI Seção I</p> <p>Art. 181 - ...</p> <p>§ 7º - Se, mesmo após o voto do Presidente, a votação permanecer empatada, deverá retornar à pauta em até três sessões ordinárias, e persistindo o empate, será considerado arquivado. (NR)</p> <p>§ 8º - Ao votar, o Vereador poderá declarar-se favorável à aprovação da matéria ou contrário a ela.” (NR)</p>
<p>Art. 71 - Dá nova redação ao Art. 179, do Título VI, Capítulo V, da Resolução nº 263/90.</p> <p style="text-align: center;">“Título VI Capítulo V</p> <p>Art. 179 - O pedido de vista para estudo, pelo prazo máximo de cinco dias, será requerido pelo autor da matéria ou por liderança partidária e deverá ser aprovado pelo Plenário.” (NR)</p>	<p>Art. 78 - Dá nova redação ao § 2º, revoga o § 1º-C, e acrescenta §§ 3º e 4º ao Art. 184, do Título VI, Capítulo VI, Seção II da Resolução nº 263/90:</p> <p style="text-align: right;">“Título VI Capítulo VI Seção II</p>
<p>Art. 72 - Dá nova redação ao incisos I e II do Art. 180, do Título VI, Capítulo V, da Resolução nº 263/90.</p> <p style="text-align: center;">“Título VI Capítulo V</p> <p>Art. 180 - ... I - pela ausência dos oradores inscritos; (NR) II - por determinação do Presidente ou a requerimento de Vereador, após terem falado três Vereadores favoravelmente, três contrários, o autor, o relator e as lideranças, estas exclusivamente no exercício de suas funções, desde que isso tenha sido decidido previamente pelo Plenário.” (NR)</p>	<p>Art. 184 - ...</p> <p>§ 1º - ...</p> <p>§ 1º-A - ...</p> <p>§ 1º-B - ...</p> <p>§ 1º-C - REVOGADO (NR)</p> <p>§ 2º - A requerimento do Vereador, a votação nominal poderá ser invertida. (NR)</p> <p>§ 3º - Nos casos elencados abaixo a votação será por sorteio de ordem dos nomes dos Vereadores, feito em Plenário, devendo o Vereador, logo em seguida ao conhecimento do seu nome, declarar o voto e assim sucessivamente, nos casos seguintes: (NR)</p> <p>a) constituição de Comissão Especial de Inquérito; (NR)</p> <p>b) votação do relatório final de Comissão Especial de Inquérito; (NR)</p> <p>c) cassação de mandato de agentes públicos; (NR)</p> <p>d) eleição dos membros da Mesa. (NR)</p> <p>§ 4º - Só poderão ser aceitas reclamações quanto ao resultado da votação, antes de ser anunciada a discussão da próxima matéria.” (NR)</p>
<p>Art. 73 - Dá nova redação ao <i>caput</i> e § 1º do Art. 181, do Título VI, Capítulo VI, Seção I da Resolução nº 263/90.</p> <p style="text-align: center;">“Título VI Capítulo VI Seção I</p> <p>Art. 181 - Votação é o ato complementar da discussão, pelo qual o Plenário manifesta a sua decisão. (NR)</p> <p>§ 1º - Considera-se que a matéria submetida à discussão, estará em fase de votação a partir do momento em que o Presidente declarar encerrada a discussão.” (NR)</p>	<p>Art. 79 - Dá nova redação ao <i>caput</i>, ao § 1º e seus incisos I e II, aos §§ 2º ao 5º, e acrescenta § 6º ao Art. 186, do Título VI, Capítulo VI, Seção III da Resolução nº 263/90:</p> <p style="text-align: right;">“Título VI Capítulo VI Seção III</p> <p>Art. 186 - A proposição, ou seu substitutivo, será votada sempre integralmente, ressalvada a matéria destacada ou deliberação diversa do Plenário. (NR)</p> <p>§ 1º - As emendas serão votadas em grupos, conforme tenham parecer favorável</p>
<p>Art. 74 - Dá nova redação ao § 2º e seus incisos II e III do Art. 181, do Título VI, Capítulo VI, Seção I da Resolução nº 263/90.</p> <p style="text-align: center;">“Título VI Capítulo VI Seção I</p> <p>Art. 181 - ...</p> <p>§ 2º - Antes de ser iniciada a fase de votação, poderá o Vereador requerer: I - ... II - votação nominal; (NR) III - verificação de <i>quorum</i>.” (NR)</p>	<p>Art. 186 - A proposição, ou seu substitutivo, será votada sempre integralmente, ressalvada a matéria destacada ou deliberação diversa do Plenário. (NR)</p> <p>§ 1º - As emendas serão votadas em grupos, conforme tenham parecer favorável</p>

de todas as comissões, ou separadamente, caso recebam parecer contrário de algumas delas, considerando-se que: (NR)

- I - no grupo das emendas com parecer favorável incluem-se as de comissão, quando sobre elas não haja manifestação em contrário de outra; (NR)
- II - no grupo das emendas com parecer contrário estão aquelas sobre as quais se tenham manifestado pela rejeição as comissões competentes para o exame do mérito, embora consideradas constitucionais e orçamentariamente compatíveis. (NR)

§ 2º - O Plenário poderá conceder, a requerimento de Vereador, que a votação das emendas se faça destacadamente. (NR)

§ 3º - As emendas que tenham parecer divergentes e as emendas destacadas serão votadas uma a uma, conforme a sua ordem se não forem excludentes, ou sua natureza, se uma não prejudicar a outra. (NR)

§ 4º - Poderá ser deferida pelo Plenário separação da votação da proposição por título, capítulo, seção, artigo ou grupos de artigos. (NR)

§ 5º - Somente será permitida a votação parcelada a que se refere o parágrafo anterior se solicitada durante a discussão, salvo quando o requerimento for de autoria do relator, ou contar com a sua aquiescência; (NR)

§ 6º - Nas votações de projeto que exija maioria absoluta ou qualificada, eventuais emendas só poderão ser aprovadas pelo mesmo *quorum*.” (NR)

Art. 80 - Dá nova redação aos Arts. 188 e 189, do Título VI, Capítulo VI, Seção IV da Resolução nº 263/90.

“Título VI  
Capítulo VI  
Seção IV

Art. 188 - No encaminhamento de votação será assegurado a cada líder ou um dos Vereadores por ele indicado a falar pelo prazo de três minutos, a fim de esclarecer os respectivos liderados sobre a orientação a seguir. (NR)

Art. 189 - O encaminhamento de votação tem lugar logo após ter sido anunciada a votação, e só será procedido se solicitado pelo líder.” (NR)

Art. 81 - Revoga o Art. 190, do Título VI, Capítulo VI, Seção IV da Resolução nº 263/90:

“Título VI  
Capítulo VI  
Seção IV

Art. 190- REVOGADO.” (NR)

Art. 82 - Dá nova redação ao Art. 191, do Título VI, Capítulo VI, Seção IV da Resolução nº 263/90:

“Título VI  
Capítulo VI  
Seção IV

Art. 191 - O Vereador poderá pedir verificação da votação simbólica, que será imediatamente acatado pelo Presidente, por uma única vez.” (NR)

Art. 83 - Dá nova redação ao Art. 192, do Título VI, Capítulo VI, Seção V da Resolução nº 263/90:

“Título VI  
Capítulo VI  
Seção VI

Art. 192 - Justificativa do voto é o pronunciamento do Vereador sobre os motivos que o levaram a votar da forma como o fez.” (NR)

Art. 84 - Acrescenta o Art. 193-A e §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º, e Capítulo VI-A ao Título VI da Resolução nº 263/90:

“Título VI  
Capítulo VI-A  
Dos Recursos (NR)

Art. 193-A - Cabe recurso ao Plenário da decisão ou omissão do Presidente sobre questão de ordem ou requerimento de qualquer Vereador. (NR)

§ 1º - O recurso poderá ser formulado oralmente ou por escrito, sendo que neste caso, deverá ser proposto dentro do prazo improrrogável de cinco dias úteis, contados da decisão do Presidente, desde que não tenha produzido efeitos. (NR)

§ 2º - Apresentado o recurso por escrito, o Presidente o encaminhará à Comissão de Justiça, Legislação e Redação, no prazo improrrogável de dois dias úteis. (NR)

§ 3º - A Comissão de Justiça, Legislação e Redação terá o prazo improrrogável de dois dias úteis para emitir parecer. (NR)

§ 4º - Emitido o parecer pela comissão, o recurso será obrigatoriamente incluído na Ordem do Dia da sessão subsequente, para discussão única. (NR)

§ 5º - Se o recurso for formulado oralmente, deverá ser submetido de imediato à Comissão de Justiça, Legislação e Redação, que poderá dispor de até vinte minutos para pronunciar-se, permanecendo a sessão suspensa enquanto isto, sendo que após o posicionamento da Comissão, o recurso deverá ser submetido à deliberação pelo Plenário; (NR)

§ 6º - Acolhido o recurso, o Presidente deverá observar a decisão soberana do Plenário e cumpri-la fielmente. (NR)

§ 7º - Rejeitado o recurso, a decisão do Presidente estará mantida.” (NR)

Art. 85 - Dá nova redação ao Art. 194 do Título VI, Capítulo VII, da Resolução nº 263/90.

“Título VI  
Capítulo VII

Art. 194 - Ultimada a votação será a propositura enviada à Comissão de Justiça, Legislação e Redação para elaborar a redação final, incluindo as emendas e mensagens aprovadas.” (NR)

Art. 86 - Dá nova redação aos Arts. 197, 198 e 199 do Título VII da Resolução nº 263/90:

“Título VI  
Capítulo VII

Art. 197 - Em todos os dias úteis serão hasteadas no edifício da Câmara, as bandeiras do Brasil, do Estado e do Município. (NR)

Art. 198 - Os prazos previstos neste Regimento, quando não houver menção especial, serão contados em dias corridos e não correrão durante o período de recesso da Câmara. (NR)

Parágrafo único - ...

Art. 199 - O pagamento dos subsídios dos Vereadores será feito por meio de depósito em instituição financeira credenciada pelo Banco Central, expedindo-se "hollerith" individual demonstrativo. (NR)

Art. 87 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 20 de fevereiro de 2014.

**ALESSANDRO BUSSOLA**  
Presidente

**FÁBIO SARTORI MANFRINATO**  
1º Secretário

**MARCOS ANTONIO DE SOUZA**  
2º Secretário

Registrada na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

**SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA**  
Diretora de Apoio Legislativo

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1527**  
**De 25 de fevereiro de 2014**

Dá denominação de Rua **SARGENTO JOSÉ MENDES LEAL** a um trecho de prolongamento de via pública da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item I, letra "m", da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominado RUA SARGENTO JOSÉ MENDES LEAL o trecho de prolongamento de via que tem início na divisa da Vila Industrial, e término na Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, localizado no loteamento denominado Parque Val de Palmas.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 25 de fevereiro de 2014.

**ALESSANDRO BUSSOLA**  
Presidente

**FÁBIO SARTORI MANFRINATO**  
1º Secretário

**MARCOS ANTONIO DE SOUZA**  
2º Secretário

Projeto de iniciativa da  
**MESA DA CÂMARA**

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

**SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA**  
Diretora de Apoio Legislativo

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1528**  
De 25 de fevereiro de 2014

Dá denominação de **Alameda CERQUILHO** o prolongamento de um trecho de via pública da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item I, letra "m", da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominado ALAMEDA CERQUILHO o trecho de prolongamento de via que tem início na divisa da Vila Industrial, e término na Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, localizado no loteamento denominado Parque Val de Palmas.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 25 de fevereiro de 2014.

**ALEXSSANDRO BUSSOLA**  
Presidente

**FÁBIO SARTORI MANFRINATO**  
1º Secretário

**MARCOS ANTONIO DE SOUZA**  
2º Secretário

Projeto de iniciativa da  
**MESA DA CÂMARA**

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

**SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA**  
Diretora de Apoio Legislativo

## Atos da Diretoria

**ORADORES INSCRITOS PARA FAZEREM USO DA PALAVRA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 05 DE MARÇO DE 2014 (QUARTA-FEIRA).**

**ORADORES INSCRITOS:**

FRANCISCO CARLOS DE GOES - PR  
LUIZ CARLOS BASTAZINI - PP  
MARCOS ANTONIO DE SOUZA - PMDB  
MOISÉS ROSSI - PPS  
NATALINO DAVI DA SILVA - PV  
PAULO EDUARDO DE SOUZA - PSB  
RAUL APARECIDO GONÇALVES PAULA - PV  
RENATO CELSO BONOMO PURINI - PMDB  
ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO - PP  
ROQUE JOSÉ FERREIRA - PT  
TELMA REGINA DA CUNHA GOBBI - PMDB  
ALEXSSANDRO BUSSOLA - PT  
ANTONIO FARIA NETO - PMDB  
ARILDO DE LIMA JÚNIOR - PSDB  
FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO - PDT  
FÁBIO SARTORI MANFRINATO - PR  
FERNANDO FRANCELOSI MANTOVANI - PSDB

Bauru, 28 de fevereiro de 2014.

**ALEXSSANDRO BUSSOLA**  
Presidente

**SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA**  
Diretora de Apoio Legislativo

## Pauta das Sessões

**PAUTA Nº 006/2014**  
**5ª SESSÃO ORDINÁRIA**  
**EMENTÁRIO DOS PROCESSOS EM PAUTA PARA A SESSÃO A SER REALIZADA**  
**EM 05 DE MARÇO DE 2014 (QUARTA-FEIRA)**

**PRIMEIRA DISCUSSÃO**

Processo nº	Assunto
010/14	Projeto de Lei nº 01/14, que revoga a Lei nº 6281, de 22 de novembro de 2012 (que autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno a SP SUL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA em regime de Concessão de Direito Real de Uso). Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
017/14	Projeto de Resolução que autoriza a doação de diversos bens da Câmara Municipal de Bauru à Prefeitura Municipal de Bauru. Autoria: MESA DA CÂMARA

**DISCUSSÃO ÚNICA**

Processo nº	Assunto
021/14	Veto Total ao Autógrafo nº 6587, de 10 de dezembro de 2013 (que declara de utilidade pública a Comunidade Cristã Vida e Paz). Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
020/14	Projeto de Decreto Legislativo que denomina Rua PROFESSOR DOUTOR DILTOR VLADIMIR ARAUJO OPRMOLLA uma via pública da cidade. Autoria: TELMA REGINA DA CUNHA GOBBI

Moção nº	Assunto
008/14	De Aplauso à Cooperativa Ecologicamente Correta de Materiais Recicláveis de Bauru (Coopeco) pelo importante trabalho ambiental e social que desenvolve. Autoria: ALEXSSANDRO BUSSOLA
009/14	De Apelo ao Senhor Governador do Estado para que atenda à pauta de reivindicação do Sindicato dos Trabalhadores do Centro Paula Souza (SINTEPS) e encaminhe à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo a proposta do novo plano de carreiras da categoria, sem cortes. Autoria: ROQUE JOSÉ FERREIRA

Bauru, 28 de fevereiro de 2014.

**ALEXSSANDRO BUSSOLA**  
Presidente

**SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA**  
Diretora de Apoio Legislativo

## Editais e Avisos

**PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL 8.666/93**  
**PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

**PROCESSO DA Nº 04/2014**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS.**  
**CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR LOTE.**

**Abertura:** 19 de março de 2014, quarta-feira, às 09h00.

**Local:** Câmara Municipal de Bauru, sita à Praça Dom Pedro II, 1-50, Bauru - SP. CEP 17015-230.

**Retirada dos editais:** <http://www.camarabauru.sp.gov.br/>

**Informações:** Diretoria Administrativa - das 08h às 12h e das 14h às 18h, nos dias úteis.

**Telefones:** (14) 3235-0690 / 0615

**Fax:** (14) 3235-0601

## Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.  
Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru.

**E-MAIL:**  
[diariooficial@bauru.sp.gov.br](mailto:diariooficial@bauru.sp.gov.br)  
**FONE: 3235-1041**